



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RIGA CNMP 2024

RELATÓRIO INTEGRADO
DE GESTÃO E DE
ATIVIDADES DO
CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
E SOBRE A SITUAÇÃO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO NO PAÍS





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RIGA CNMP 2024

RELATÓRIO INTEGRADO
DE GESTÃO E DE
ATIVIDADES DO
CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
E SOBRE A SITUAÇÃO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO NO PAÍS



B823 Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.

RIGA CNMP 2024 : Relatório Integrado de Gestão de Atividades do Conselho Nacional do Ministério Público e sobre a situação do Ministério Público no país / Conselho Nacional do Ministério Público – 1. ed. – Brasília: CNMP, 2025.

168 p. il.

ISBN: 978-65-83579-12-6

1. Conselho Nacional do Ministério Público. 2. Ministério Público. 3. Relatório de Gestão. 4. Gestão institucional. 5. Portaria CNMP-PRESI nº 299, de 3 de outubro de 2024 (GT-RG2024). I. Título. II. Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público.

CDD – 341.413

SUMÁRIO

.....	
MENSAGEM DO PRESIDENTE	12
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE (PRESI)	14
MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES – ESCOLHA DO CONTEÚDO.....	14
SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS: ESTRUTURA DO MP BRASILEIRO.....	16
O CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	16
ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO	16
INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP: UM RETRATO).....	17
O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	17
MISSÃO, VISÃO E VALORES	19
MISSÃO	19
VISÃO	19
PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO	19
COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	20
MODELO DE NEGÓCIOS E CADEIA DE VALOR.....	23
MACROPROCESSOS DA CADEIA DE VALOR	23
GOVERNANÇA, GESTÃO E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL.....	25
ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO	25
ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL	30
MAPA ESTRATÉGICO DO CNMP (2018 – 2024).....	31
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	32
PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA.....	35
ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E DESEMPENHO EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ÀS PRIORIDADES DA GESTÃO (SGE)	35
VISÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ANUAL	36
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	37
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	39
ANÁLISE DA EXECUÇÃO	41
DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	41
DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS	41
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	42
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2025	44

GESTÃO DE PESSOAS: RESULTADOS ALCANÇADOS ANTE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS PRIORIDADES DA GESTÃO	45
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	46
EAD	47
PRESENCIAIS:	48
AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	49
CAMPANHAS	49
EVENTOS, PALESTRAS, CURSOS E INICIATIVAS	50
CONFORMIDADE LEGAL	51
AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	53
ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS	55
DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E TABELAS REMUNERATÓRIAS	55
ESTRATÉGIAS DE VALORIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS ADOTADAS PELA SGP	58
PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS, PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	60
ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CNMP	60
GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONFORMIDADE LEGAL	60
DETALHAMENTO DOS GASTOS DAS CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS PARA O FUNCIONAMENTO	61
CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES, SUA ASSOCIAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS JUSTIFICATIVAS PARA ESSAS CONTRATAÇÕES	62
CONTRATAÇÕES DIRETAS: PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, PRINCIPAIS TIPOS E AS JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO	63
GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	64
GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA E CONFORMIDADE LEGAL	64
PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DE CAPITAL (INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS)	64
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	64
DESFAZIMENTO DE ATIVOS	65
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI): MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI	65
CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES DE RECURSOS DE TI	66
PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS E PROJETOS) E RESULTADOS NA ÁREA DE TI POR CADEIA DE VALOR	67
PROJETOS DE DESTAQUE	68
PLATAFORMA “MP DIGITAL”	68
BASE DE DADOS PROCESSUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	68
CATÁLOGO DE BASES DE DADOS E DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO	69

MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO	69
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	70
PERSPECTIVA PARA O FUTURO	71
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	71
COMUNICAÇÃO SOCIAL EM NÚMEROS	72
MÍDIAS SOCIAIS	72
PUBLICAÇÕES	72
CAMPANHAS	72
CLIQUE PARA ACESSAR O CONTEÚDO OU USE O QR CODE	72
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	73
CONCEITO	73
CONTEXTO OPERACIONAL	73
INFORMAÇÕES GERAIS	73
PRÁTICAS CONTÁBEIS	74
BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	74
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	74
PRINCIPAIS EVENTOS NO ANO DE 2024	75
MATERIAL, PATRIMÔNIO E INTANGÍVEL	75
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	76
COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	76
NOTAS EXPLICATIVAS TRIMESTRAIS E DECLARAÇÃO DO CONTADOR	77
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	77
BALANÇO PATRIMONIAL (BP)	77
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)	86
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)	90
BALANÇO FINANCEIRO (BF)	95
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)	97
PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO FINALÍSTICA: PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS (ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS)	99
PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	99
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	99
EVENTOS	101
PUBLICAÇÕES	101

PLENÁRIO.....	102
EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES	102
DENTRE AS RESOLUÇÕES APROVADAS, DESTACAM-SE:.....	102
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS, DESTACAM-SE:.....	105
EMENDAS REGIMENTAIS.....	106
RESOLUÇÕES CONJUNTAS.....	107
RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS	108
SESSÕES PLENÁRIAS.....	108
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	109
CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS	110
PRESIDÊNCIA.....	111
ALGUMAS DAS AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA PRESIDÊNCIA DO CNMP EM 2024	111
CAMPANHA PRIMEIROS PASSOS E DIAGNÓSTICO PRIMEIRA INFÂNCIA	111
OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO	112
SISTEMA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO RIO GRANDE DO SUL (SIDERIG) E COMITÊ DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	114
III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA JURÍDICA.....	114
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO · ATIVIDADE CORRECIONAL · ATIVIDADE DISCIPLINAR · PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	115
ATIVIDADE CORRECIONAL	115
CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2024.....	115
CORREIÇÕES ORDINÁRIAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	116
ATIVIDADE DISCIPLINAR	117
PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL.....	118
APROXIMAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL COM AS DEMAIS CORREGEDORIAS	118
CICLO DE DEBATES EM DIREITOS FUNDAMENTAIS	118
GRUPO DE TRABALHO “APROXIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE”	119
OUIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	121
ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO VOLTADO PARA A “PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA SOCIEDADE: UM DIREITO FUNDAMENTAL”	121
IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DA OUIDORIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLICIAL	121
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACERCA DAS AÇÕES DIÁLOGOS COM A OUIDORIA E BOAS PRÁTICAS DAS OUIDORIAS.....	123
IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO RADAR AMBIENTAL	123
COMISSÕES TEMÁTICAS	126

CCAF	126
MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	126
ANÁLISE DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA	126
CIJE	127
RESOLUÇÕES CNMP N°S 287 E 298, QUE TRATAM DO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	127
RESOLUÇÃO CNMP N° 293/2024, QUE TRATA DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	128
FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO INTERNA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	128
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO: CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE VAAT-FUNDEB ..	129
CPAMP	130
INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	130
PROGRAMA MP + SEGURO	131
2º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	131
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPSI-MP)	132
CSP	133
ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	133
SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO	133
BANCO DE BOAS PRÁTICAS DA CSP	133
APERFEIÇOAMENTO DOS PAINÉIS DE <i>BUSINESS INTELLIGENCE</i> (BI) E DOS FORMULÁRIOS DE VISITA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL	134
ENASP	135
COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS ELEIÇÕES	135
FISCALIZAÇÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA EXECUÇÃO, PELOS ENTES FEDERATIVOS, DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	136
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ILÍCITOS PENAIIS AO COAF	136
CPE	136
ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL	137
PLATAFORMA MP DIGITAL	137
DESTREZA DIGITAL	138
CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL: INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO	139
MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES DE TI (MOTEC)	139
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E REVISÃO DO PEN-MP (2020-2029)	139

PRÊMIO CNMP	140
CALJ	141
BOLETIM DE SESSÃO E BOLETIM DE SESSÃO VIRTUAL	141
REDAÇÃO FINAL DAS PROPOSIÇÕES DO PLENÁRIO	141
REVISTA CNMP 12ª EDIÇÃO	141
SISTEMA DE DECISÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	142
CDDF	142
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 093/2024 – DIREITOS HUMANOS E O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE	142
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2024 – FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO... ..	143
SEMINÁRIO “CONSTRUINDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO UM FUTURO INCLUSIVO E ACESSÍVEL PARA TODOS”	143
ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	144
CMA	145
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E SEUS IMPACTOS	145
RESÍDUOS SÓLIDOS: CURSO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL	146
PROGRAMA DIÁLOGOS AMBIENTAIS 2024 E SELO DE EXCELÊNCIA AMBIENTAL	147
PUBLICAÇÃO “MANUAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA”	149
CS	149
SAÚDE DA MULHER	150
ENFRENTAMENTO DA DESINFORMAÇÃO NA SAÚDE	151
CDPA	151
<i>PODCAST/VIDEOCAST</i> – INTEGRIDADE EM FOCO	151
<i>WORKSHOP</i> PREMISSAS PARA CONSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO MINISTÉRIO PÚBLICO	152
1º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	153
SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”	153
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS:	154
INSTITUIÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO MP:	154
FISCALIZAÇÃO DO MP QUANTO AO IMPLEMENTO, POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE:	154
ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO – ENCCLA:	155
CTDD	155
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES: MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO	

PÚBLICO PELA LIBERDADE DE VOTO.....	155
CAMPANHA “ASSÉDIO ELEITORAL: PROTEJA SUA LIBERDADE DE ESCOLHA!”	156
SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”	156
UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	157
PUBLICAÇÃO “BOAS PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO”	157
PROJETO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA DO MP	158
VII ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DO JÚRI.....	158
UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	159
ORIENTAÇÃO Nº 1/2024/UEPDAP/CNMP.....	159
BI CONSOLIDANDO INFORMAÇÃO RELACIONADA AO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ANEXO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 281/2023)	160
CAMPANHA NACIONAL DE DIVULGAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 281/2023.....	160
COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	161
COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	161
ESPAÇO MEMÓRIA VIRTUAL DO CNMP	161
PROJETO CAFÉ COM MEMÓRIA.....	162
COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA.....	162
APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS NÚCLEOS PERMANENTES DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO	163
SEXTO CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CONSENSUAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163
COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATETRAP)	163
COMITÊ DE COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO PROCESSO ELEITORAL (ENASP)	164
COMITÊ MINISTERIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS (CMDD-VÍTIMAS).....	164
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM A ANTT	165
COMITÊ EXECUTIVO DO ACT – PROVITA	165
GRUPOS DE TRABALHO.....	167

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem por missão constitucional controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público e zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, sem deixar, contudo, de resguardar a autonomia funcional e administrativa de cada uma de suas unidades.

O CNMP desempenha ainda papel crucial na promoção da unidade e da coordenação de esforços dos ramos do Ministério Público brasileiro. Sua atuação visa fortalecer a instituição, garantindo que as atividades ministeriais sejam realizadas de forma coesa e harmônica, sem comprometer a autonomia necessária a cada unidade.

Além disso, o CNMP busca aprimorar processos e apoiar os membros do Ministério Público em suas funções, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de ações eficazes e integradas. Essa colaboração é vital no enfrentamento dos desafios contemporâneos e na garantia de uma resposta adequada às demandas de uma sociedade cada vez mais plural.

O diálogo constante entre o CNMP e o Ministério Público brasileiro é essencial para reafirmar o compromisso com a unidade institucional. Essa colaboração visa otimizar o desempenho e fortalecer a atuação conjunta.

Fomentar a inovação e a resolutividade na atividade ministerial não apenas aprimora as práticas existentes, mas também permite que o Ministério Público responda de maneira mais eficaz às complexidades sociais atuais, garantindo uma atuação mais eficiente e tempestiva em defesa dos direitos da população.

A cooperação e a troca de experiências entre os vários ramos do MP são fundamentais para transformar nossa atuação. Ao adotar visões propositivas e resolutivas, estaremos não apenas reformulando nossa maneira de trabalhar, mas também fortalecendo a legitimidade e a relevância do Ministério Público no cenário atual.

O Relatório Anual de Atividades do CNMP de 2024 nos oferece uma oportunidade valiosa de refletir sobre nossas conquistas e vislumbrar as possibilidades futuras. Esse documento é um testemunho da consolidação da nossa estrutura constitucional, que se fundamenta na unidade e no diálogo, sempre em benefício da sociedade brasileira.

Ao projetar o futuro, é essencial que o CNMP mantenha um compromisso firme com a integridade e a prestação de contas. A confiança da sociedade é nosso ativo mais precioso, e é por meio da ética e da transparência que podemos preservá-la.

Ao analisar os resultados apresentados, podemos identificar os avanços realizados e as lições aprendidas, que servirão de base para o desenvolvimento contínuo da nossa atuação. Por meio da cooperação e do comprometimento com os princípios éticos, podemos não apenas manter, mas também expandir nosso impacto, sempre buscando atender às demandas da população com responsabilidade e eficácia. Os resultados nos inspiram a continuar a trabalhar em conjunto, reafirmando nosso papel vital na promoção da justiça e da cidadania.

PAULO GONET

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE (PRESI)

.....

O Relatório Integrado de Gestão e de Atividades do Conselho Nacional do Ministério Público relativo ao ano de 2024 (RIGA 2024) foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e em consonância com as diretrizes do TCU contidas na **Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020**, e na **Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022**. Desde 2022, adotou-se um formato sintético, com redação concisa e objetiva, sem deixar de cumprir todas as diretrizes de sua elaboração, evidenciando ações e resultados importantes quanto ao cumprimento da missão institucional deste Conselho.

As informações prestadas, portanto, são acompanhadas por um número maior de elementos gráfico-visuais, como tabelas, quadros e figuras, de modo que o RIGA 2024 se torne de mais fácil e simples compreensão, sem que se comprometa a integridade, a precisão e a qualidade de suas informações.

Por fim, acredita-se que o resultado da nova metodologia e da apresentação das informações contribuem para que este Relatório seja um instrumento mais efetivo de prestação de contas e transparência, de melhor compreensão pela sociedade. Assim, o esforço conjunto das unidades do CNMP corrobora para uma gestão mais responsável, eficiente, clara, efetiva, transparente e cidadã, o que subsidia o aperfeiçoamento regular e contínuo deste instrumento para os anos futuros.

MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES – ESCOLHA DO CONTEÚDO

O Grupo de Trabalho incumbido da elaboração, edição e validação do Relatório de Gestão e de Atividades do Conselho Nacional do Ministério Público, relativo ao exercício de 2024 (GT-RG2024), foi instituído pela **Portaria CNMP-PRESI nº 299, de 3 de outubro de 2024**, para definir as atividades a serem incluídas no presente texto. Na oportunidade, definiram-se os representantes, as etapas e o cronograma de elaboração, sendo designada equipe composta por representantes de diversas áreas administrativas do CNMP e da Alta Administração do Órgão, o que ressalta o caráter colaborativo e integrado de formulação.

Entende-se por transparência algo muito além da mera publicidade ou da simples divulgação de informações. Ser transparente é também se comprometer com a qualidade, a integridade, a veracidade, a simplicidade e a precisão das informações. Enquanto um dos mais importantes deveres para o gestor público, a prestação de contas viabiliza o aperfeiçoamento das funções do Estado, elimina barreiras ao controle social e aprimora os mecanismos democráticos pela via da participação popular. Para tanto, é fundamental que se evidencie o valor gerado pelas instituições públicas em termos de serviços prestados e de resultados entregues para a sociedade, de modo geral. Quanto à extensão do conteúdo, priorizaram-se informações de influência significativa na atuação do Órgão em curto, médio e longo prazos, a exemplo do alinhamento da iniciativa ao alcance da estratégia do CNMP, consubstanciada em seu [Mapa Estratégico 2025-2029](#), e da concretização de sua missão, seus valores e sua visão.

A partir de orientações do Tribunal de Contas das União (TCU), pelo quarto ano consecutivo, adota-se essa nova forma de prestar contas, viabilizada pela comunicação clara e amplamente disponível, inclusive por meios eletrônicos. Segundo o modelo de Relatório Integrado, portanto, o grande desafio da prestação de contas é dar aos leitores uma visão clara, objetiva e precisa de como os recursos públicos, providos pela sociedade, cumprem seu valor social, revertidos em serviços e resultados. Não obstante, as informações prestadas relacionam-se às principais políticas, aos programas e projetos executados durante o exercício e evidenciam a essência do valor gerado pelo CNMP para a sociedade, em consonância com os tópicos expressamente demandados pelo TCU por meio da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022.

Cabe destacar ainda que foram selecionados temas materiais, objeto de reuniões de acompanhamento estratégico, tático e operacional, mobilizadoras das áreas finalísticas e de apoio com participação da Alta Administração. Tais temas foram definidos com fundamento em critérios objetivos de priorização, por possuírem efeito significativo sobre a atuação do CNMP e por serem relacionados à estratégia, além de terem sido aprovados internamente ao longo da elaboração do presente Relatório.

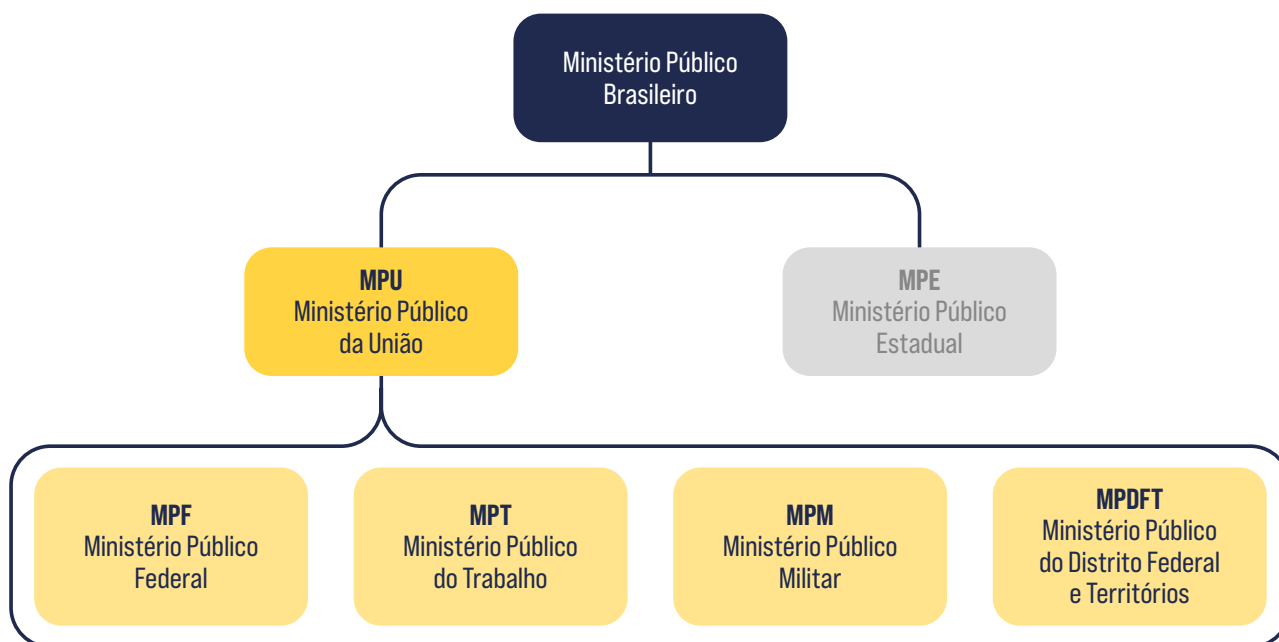
Por fim, como forma de ampliar o conhecimento e transmitir outras informações sobre o Conselho Nacional do Ministério Público, como competências, ações, estruturas internas e iniciativas, foram fornecidos *links* para leitura de outros relatórios, páginas ou matérias. Assim, o Relatório passa a prestar contas com ênfase no valor gerado pelo CNMP e a nele se concentrar, sem deixar de fornecer orientação de acesso a outras fontes de informação, uma vez que o Relatório Integrado de Atividades e de Gestão não representa a única ferramenta de transparência disponibilizada à sociedade pelo CNMP.

SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS: ESTRUTURA DO MP BRASILEIRO

O CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, CF/88). A estrutura do Ministério Público brasileiro abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos – Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios –, e os Ministérios Públicos dos Estados.

ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO



De acordo com o texto constitucional (artigo 129, incisos I a IX, CF/88), são funções institucionais do Ministério Público:

- ▶ Promover, privativamente, a ação penal pública;
- ▶ Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

- ▶ Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- ▶ Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição Federal;
- ▶ Defender judicialmente os direitos e os interesses das populações indígenas;
- ▶ Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;
- ▶ Exercer o controle externo da atividade policial;
- ▶ Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; e
- ▶ Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP: UM RETRATO)

Pautado no compromisso com a transparência institucional, anualmente o Conselho Nacional do Ministério Público divulga o “Ministério Público: um retrato”, ferramenta de *Business Intelligence* (BI) que disponibiliza as principais informações acerca da atuação finalística e administrativa de todos os ramos e unidades do Ministério Público ao longo de um ano.

A iniciativa permite à sociedade e aos seus integrantes conhecer e acompanhar a situação do Ministério Público no País, contribuindo para promover a transparência ativa como instrumento de controle social, além de estimular a reflexão que contribua para o desenvolvimento institucional.

Os dados divulgados em 2024 possuem como referência o ano de 2023 e estão disponíveis [no portal do CNMP](#), onde é possível consultar relevantes informações sobre a organização, a estruturação e a atuação do Ministério Público brasileiro.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi instituído em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e instalado em 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional.

Ao CNMP compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- ▶ Zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- ▶ Zelar pela observância do artigo 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;
- ▶ Receber e conhecer das reclamações contra membros, ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa; e
- ▶ Rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano.

Sem prejuízo à competência disciplinar e correccional da instituição, o CNMP estimula o controle social pelos cidadãos e entidades, que podem encaminhar reclamações contra membros ou unidades e ramos ministeriais.



MISSÃO, VISÃO E VALORES

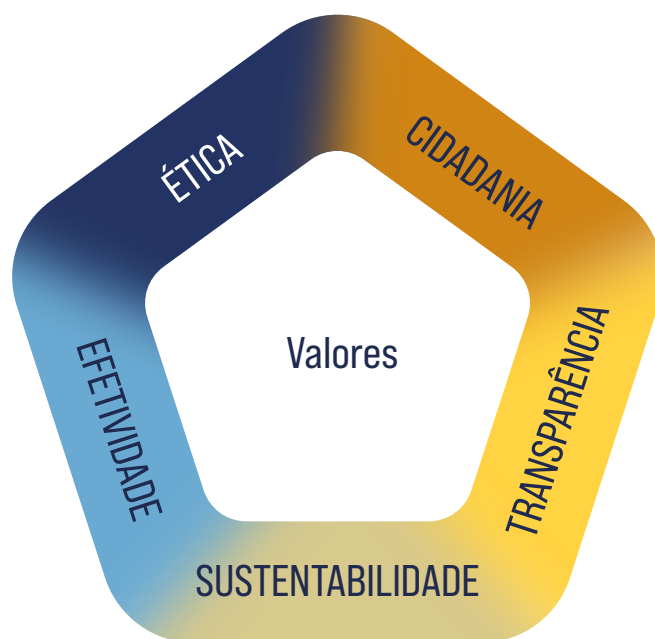
O CNMP, em observância às suas competências constitucionais e às normas direcionadoras da atuação, estabeleceu o planejamento estratégico institucional para o intervalo de 2018 a 2023, com prorrogação de seu mapa estratégico para 2024, além da sua missão, visão e valores, conforme a seguir.

MISSÃO

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva.

VISÃO

Ser reconhecido como instituição ética, ágil e essencial à efetividade e ao fortalecimento do Ministério Público em favor da sociedade.



PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO

Incumbe ao CNMP promover a unidade institucional do Ministério Público brasileiro. Dessa forma, compete ao Conselho encorajar uma atuação do Ministério Público alinhada à atual agenda brasileira, sobretudo de desenvolvimento econômico sustentável, incremento da segurança jurídica, aprimoramento da segurança pública, promoção da transparência, da desburocratização, do compartilhamento das boas práticas e do desenvolvimento da inovação. Também, cabe-lhe o aprimoramento da atividade de controle que o *Parquet* exerce nas atividades da sociedade, o qual deve, prioritariamente, ser preventivo e orientativo.

Além das atribuições diretamente previstas no artigo 130-A, §2º, da Constituição Federal de 1988, são normas direcionadoras da atuação do CNMP:

- ▶ Lei Complementar nº 75/1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União;
- ▶ Regimento Interno, publicado por meio da Resolução CNMP nº 92/2013;
- ▶ Resolução CNMP nº 147/2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e do CNMP;

- ▶ Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018, que regulamenta o planejamento estratégico do CNMP;
- ▶ Portaria CNMP-PRESI nº 203/ 2023, que institui a Política e o Sistema de Governança da Instituição.

O CNMP caracteriza-se como Órgão de Controle Constitucional. Tal posicionamento sobre sua natureza jurídica já foi inclusive manifestado pelo Plenário do CNMP quando da apreciação do Procedimento Interno da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP nº 337/2016-92, ocorrida na 2ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada em 14 de junho. O procedimento foi iniciado com base em deliberação do Tribunal de Contas da União que recomendou ao CNMP a elaboração de modelo de governança com o intuito de aprimorar a atuação das organizações públicas brasileiras.

Na oportunidade, debateu-se a possibilidade de enquadramento do CNMP como Órgão Governante Superior (OGS) da Administração Pública Federal, assim como a abrangência de sua atuação no exercício do controle administrativo e financeiro do Ministério Público brasileiro. O colegiado do CNMP, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator no sentido de que o Conselho não se enquadra na definição de OGS e que sua natureza é de Órgão de Controle Constitucional.

Também foi destacado que o CNMP não integra funcionalmente a União nem as suas entidades de Administração Direta e Indireta, tendo em vista que a Constituição da República lhe confere, no que concerne às suas atividades finalísticas, a função de órgão de controle externo do Ministério Público brasileiro como instituição de caráter nacional, o que abrange, portanto, o controle externo dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.

Nesse contexto, verifica-se que o CNMP atua em circunstâncias relacionadas ao controle externo voltadas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição Federal, que baliza as atribuições do Ministério Público brasileiro.

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do artigo 130-A da Constituição Federal, o CNMP é composto por 14 membros. Além do Procurador-Geral da República, que exerce o cargo de Presidente do CNMP, o Conselho é formado por um representante de cada um dos ramos do Ministério Público da União (MPF, MPM, MPT e MPDFT); três membros dos Ministérios Públicos dos Estados; dois juízes, sendo um indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e outro pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ); dois advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

COMPOSIÇÃO DO CNMP



PAULO GONET

Presidente do Conselho
Nacional do Ministério Público
Mandato: 2023/2025



IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Ministério Público Estadual
Mandato: 2024/2026



ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Corregedor Nacional do
Ministério Público
Mandato: 2024/2026



FERNANDO DA SILVA COMIN

Ministério Público Estadual
Mandato: 2024/2026



MOACYR REY FILHO

Ministério Público do
Distrito Federal e Territórios
Mandato: 2023/2025



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

Superior Tribunal de Justiça (STJ)
Mandato: 2024/2026



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Senado Federal
Mandato: 2023/2025



EDVALDO NILO DE ALMEIDA

Câmara dos Deputados
Mandato: 2024/2026



ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Ministério Público Federal (MPF)
Mandato: 2024/2026



RODRIGO BADARÓ

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Mandato: 2022/2024



PAULO CEZAR DOS PASSOS

Ministério Público Estadual
Mandato: 2024/2026



ROGÉRIO VARELLA

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Mandato: 2022/2024



JAIME DE CASSIO MIRANDA

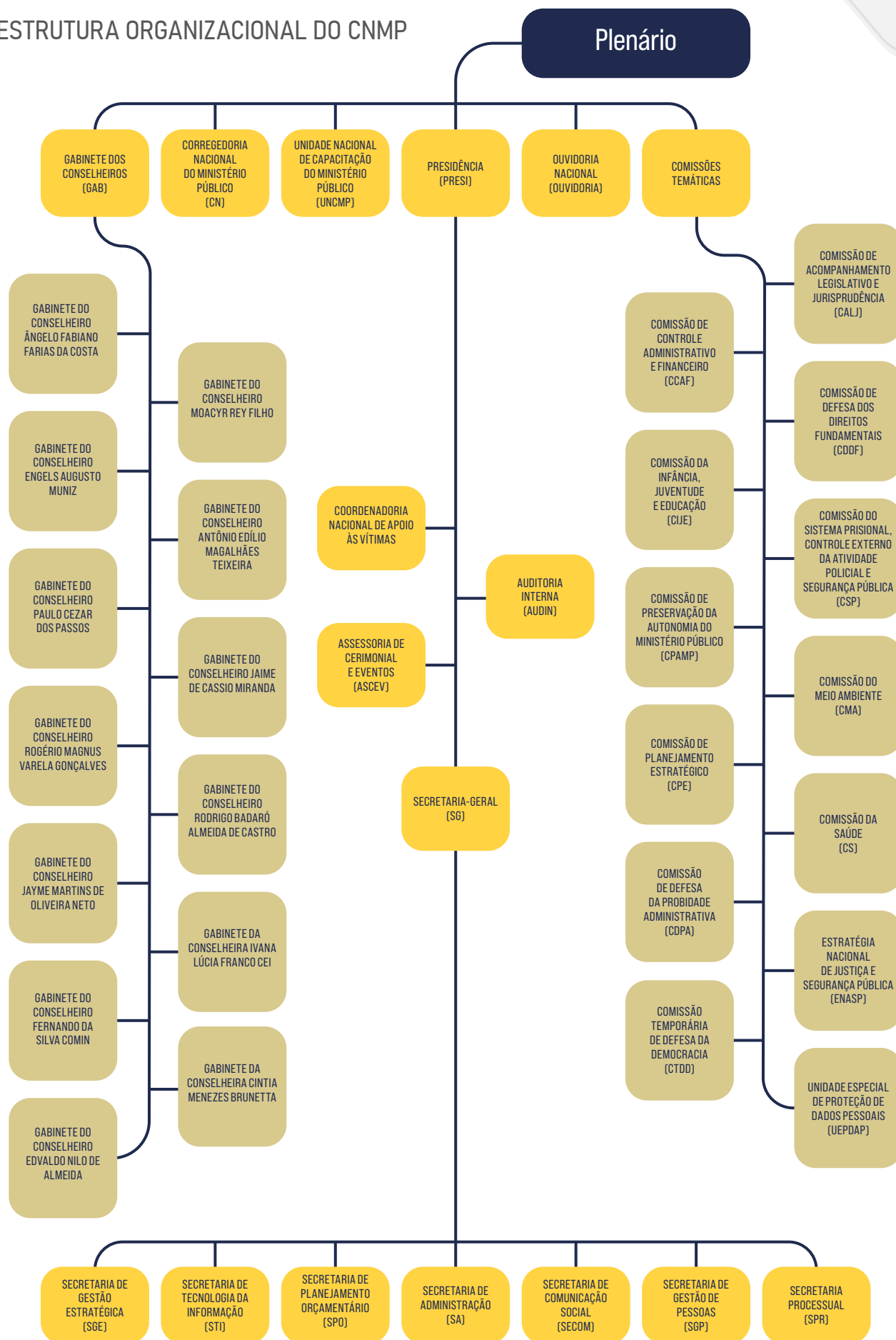
Ministério Público Militar (MPM)
Mandato: 2024/2026



JAYME DE OLIVEIRA

Supremo Tribunal Federal (STF)
Mandato: 2022/2024

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CNMP



MODELO DE NEGÓCIOS E CADEIA DE VALOR

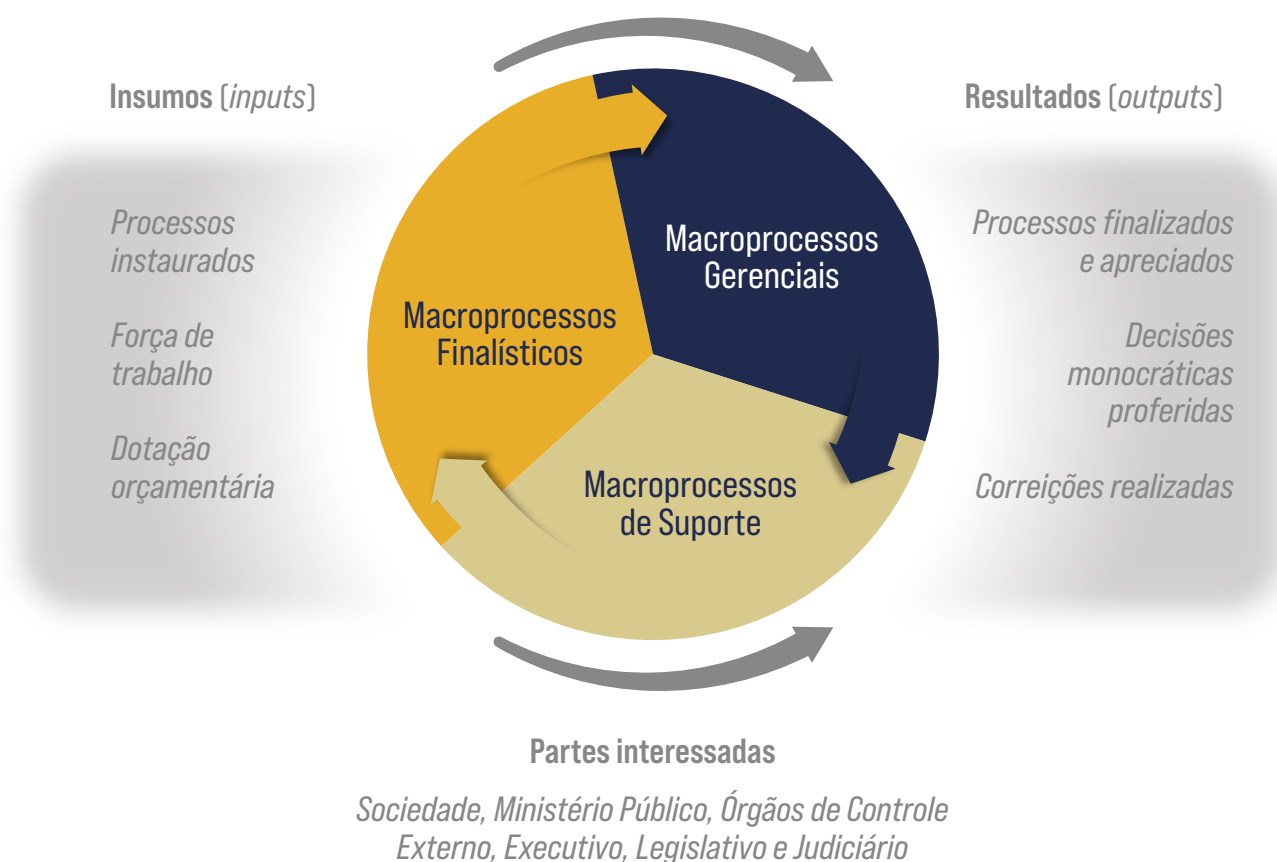
O modelo de negócios do CNMP tem início com a demanda para instauração de procedimentos de controle da atuação dos atos administrativos praticados por membros do Ministério Público, principal entrada relacionada à atuação finalística.

Com base nessas demandas, podem ser instaurados processos no âmbito do Plenário ou da Corregedoria Nacional, que terão como insumos a força de trabalho e as dotações orçamentárias autorizadas. Essas informações caracterizam os insumos (*inputs*) para a atuação por meio dos macroprocessos da cadeia de valor, os quais dividem-se em finalísticos, gerenciais ou de suporte.

Assim, de modo a atender às partes interessadas no negócio do CNMP (sociedade, Ministério Público, Órgãos de Controle Externo, Executivo, Legislativo e Judiciário), entregam-se os resultados (*outputs*) dos processos instaurados (finalizados), além das diversas decisões proferidas e das correções realizadas.

De modo geral, o esquema a seguir evidencia a cadeia de valor, que caracteriza o modelo de negócio do CNMP:

MACROPROCESSOS DA CADEIA DE VALOR



Cumpra-se destacar que o principal produto do CNMP é o controle da atuação administrativa e funcional dos membros do MP. Esse serviço impacta positivamente na sociedade, pois assegura o zelo da atuação ministerial e preserva os princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito. As partes críticas interessadas são o Ministério Público brasileiro, diretamente, e, indiretamente, toda a sociedade. Portanto as entregas do CNMP, para o cumprimento de sua missão institucional e de seu planejamento estratégico, podem ser visualizadas em seu modelo de negócio, pelos macroprocessos sumarizados a seguir.

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Controle da atuação administrativa e financeira dos MPs e cumprimento dos deveres funcionais de seus membros e servidores

Envolve processos e atividades relacionados ao atendimento da competência constitucional estabelecida no art. 130-A, §2º, *caput*, da CF/88, assim como das atribuições previstas no Regimento Interno do CNMP - RICNMP (Resolução nº 92/ 2013). Dessa forma, esses processos configuram-se como finalísticos, pois compreendem a atividade-fim do órgão.

Integração e fortalecimento do Ministério Público brasileiro

Envolve processos e atividades relacionados ao atendimento da atribuição constitucional do órgão estabelecida no art. 130-A, §2º, *caput*, da CF/88. Dessa forma, esses processos configuram-se como finalísticos, pois compreendem a atividade-fim do órgão.

MACROPROCESSOS GERENCIAIS

Governança e Gestão

A governança corporativa compreende o conjunto de processos, regulamentos, decisões, costumes e ideias que demonstram a forma como a instituição é gerenciada, com a principal preocupação de desenvolver mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas a alcançar a missão institucional e a otimizar os resultados oferecidos aos cidadãos e aos usuários dos seus serviços.

Comunicação Institucional

A comunicação institucional compreende o conjunto de processos, regulamentos, decisões, costumes e ideias que demonstram a forma como a instituição realiza suas políticas de comunicação interna e externa.

Segurança Institucional

Compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive no que tange à sua imagem e reputação.

MACROPROCESSOS DE SUPORTE

Suporte Organizacional

Tem o objetivo principal de prover o CNMP da devida estrutura para viabilizar a execução das atividades atribuídas ao órgão.

GOVERNANÇA, GESTÃO E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

.....

ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Para implementar a estratégia de forma alinhada com a missão institucional, o CNMP dispõe de seu modelo de governança, denominado “Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE)”.

Normatizado pela [Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018](#), o modelo se estrutura em dois grandes eixos: governança e gestão.

A Governança visa garantir a definição e direção da estratégia por meio de priorização e tomada de decisão da alta administração, além de prover o monitoramento de desempenho e conformidade.

A gestão, por sua vez, consiste em planejar, construir, executar e monitorar atividades alinhadas com a direção estratégica estabelecida pela governança para gerar resultados efetivos ao órgão.

São princípios da [Política de Governança do CNMP](#):

- ▶ Agilidade, exercida por meio do engajamento de indivíduos em interações colaborativas para apresentar soluções eficientes aos problemas e respostas inovadoras às mudanças, tendo a simplicidade como fundamento;
- ▶ Decisão baseada em evidências, em riscos e em colaboração, por meio da participação com equidade e diversidade;
- ▶ Integração sistêmica de projetos e processos de trabalho, tendo como ferramentas a comunicação constante entre os envolvidos e a apresentação amigável, acessível e atualizada das informações;
- ▶ Integridade, garantida por meio de uma liderança comprometida com o alinhamento do comportamento próprio e de todos os integrantes da organização aos valores e às orientações éticas para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;
- ▶ Prestação de contas transparente e responsável; e
- ▶ Sustentabilidade, de modo que os colaboradores e usuários sejam capazes de manter um ritmo constante de desenvolvimento com os recursos disponíveis.

Nos termos do artigo 7º da [Portaria CNMP-PRESI nº 203, de 1 de junho de 2023](#), o Sistema de Governança Institucional consiste no modo como as estruturas de governança se organizam, interagem e procedem para alcançar, de forma eficiente, eficaz e efetiva, os objetivos organizacionais e para conferir suporte à tomada de decisão.

Essas estruturas estão organizadas internamente da seguinte forma:

Gestão

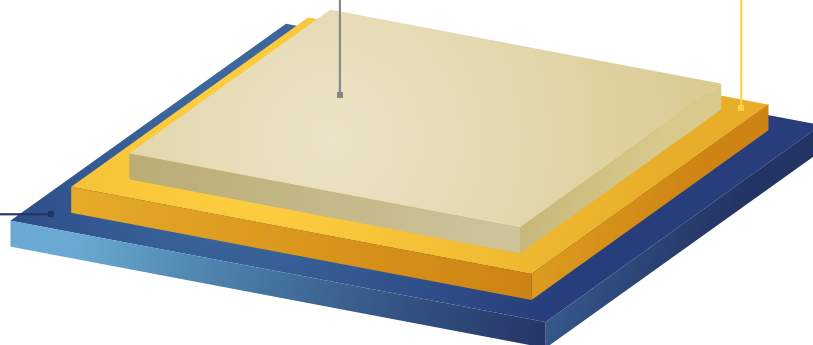
- Planejar
- Executar
- Controlar
- Agir

Governança

- Direcionar
- Avaliar
- Monitorar

Modelo de Governança e Gestão Integrada

- Gestão
- Governança

**Governança Corporativa**

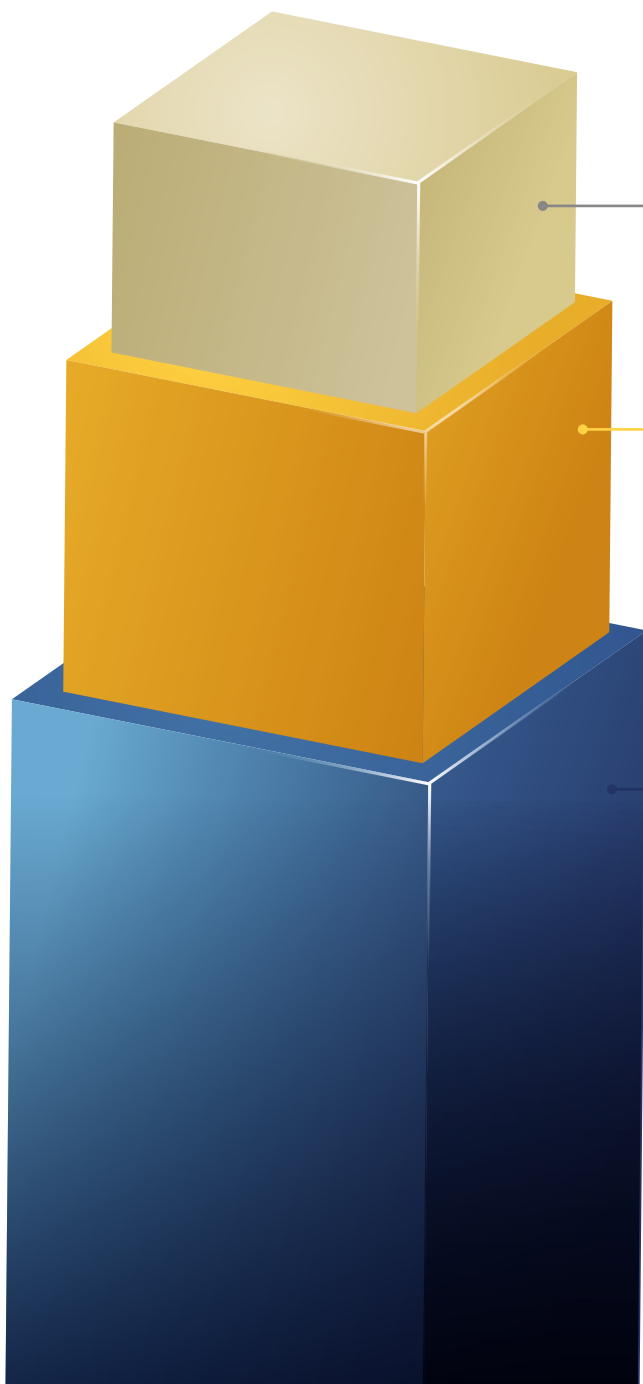
- Plenário
- Comitê de Governança Corporativa (CGC)

Governança Temática

- Comitê de Governança da Tecnologia da Informação (CGTI);
- Comitê de Governança da Proteção de Dados Pessoais (CGPDAD);
- Comitê de Governança de Planejamento e Contratos (CGPC).

Apoio à Governança

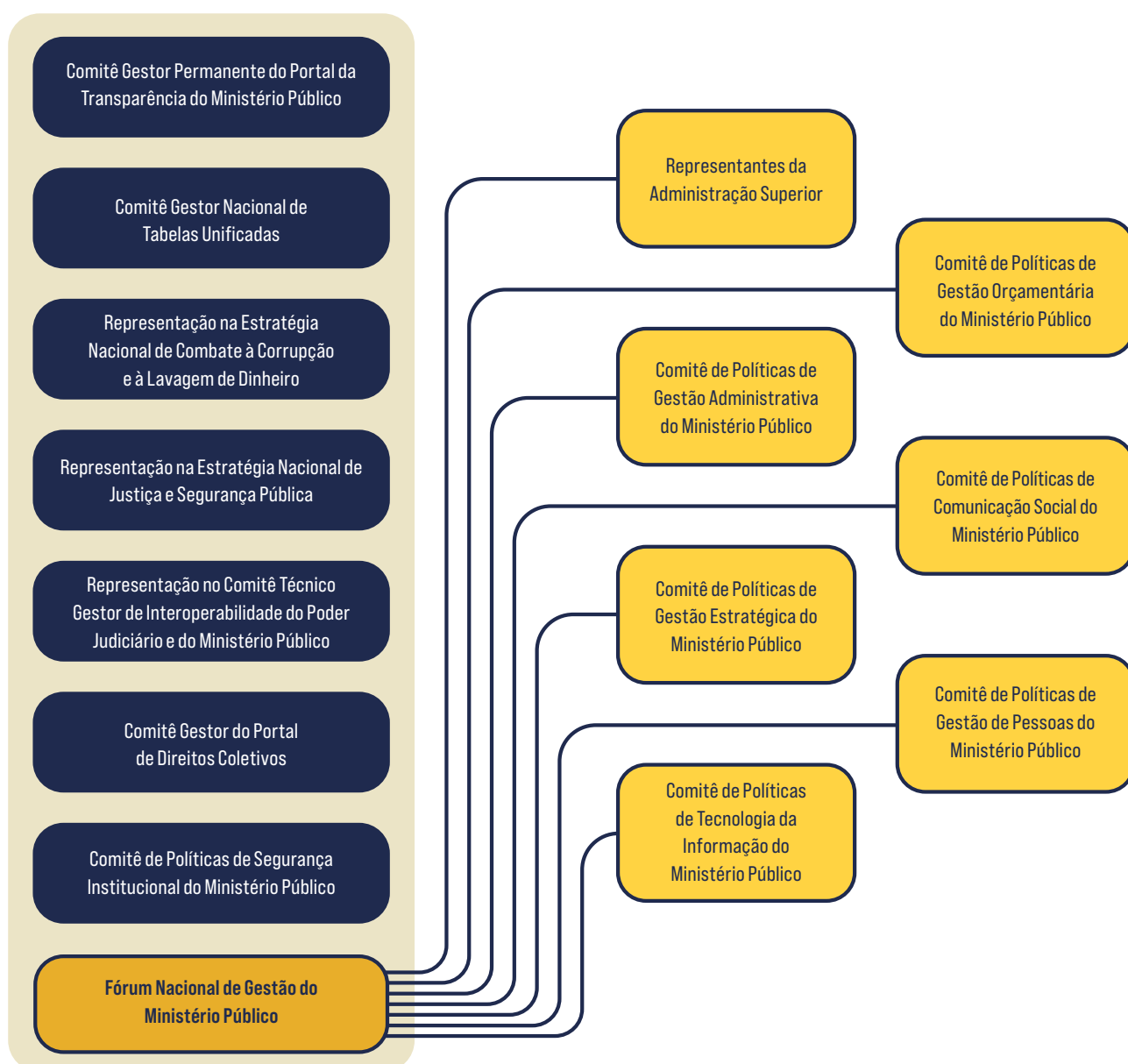
- Alta Administração (Presidência e Secretaria-Geral)
- Corregedoria Nacional
- Ouvidoria Nacional
- Auditoria Interna
- Comissões e outros comitês e grupos de trabalho do CNMP



Os comitês de governança configuram órgãos colegiados de natureza deliberativa, com a função de avaliar, direcionar e controlar a gestão da instituição, além de possuírem natureza consultiva, no sentido de apoiar o Plenário, instância máxima do Conselho, em suas atribuições, conforme definido no Regimento Interno do CNMP.

Atualmente, estão previstos os comitês temáticos de Tecnologia da Informação; de Gestão de Proteção de Dados Pessoais; e de Planejamento e Contratos.

Com destaque às instâncias internas de Apoio à Governança, a figura a seguir evidencia a ligação de Comitês, Fóruns, Representações, Grupos de Trabalho e congêneres, sob a coordenação do CNMP, nos termos da **Portaria CNMP-PRESI nº 70/2014**:



Quanto ao eixo da gestão, conforme **Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018**, as dimensões estruturais e o processo de monitoramento se dividem em três níveis: estratégico, tático e operacional, conforme figura a seguir:

ESTRATÉGICO

Planejamento Estratégico

Instrumento plurianual (2018-2024) de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos estratégicos da Instituição, definindo missão, visão, valores, objetivos, metas e indicadores de desempenho, além de projetos estratégicos.

Reunião de Análise da Estratégia (RAE)

Monitoramento semestral de projetos e indicadores estratégicos pelo Comitê de Governança Corporativa (CGC).

TÁTICO

Plano Diretor

Instrumento bianual de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos táticos de cada unidade, definindo os objetivos de contribuição à Estratégia do CNMP, além de metas, indicadores de desempenhos táticos e ações setoriais.

Reunião de Acompanhamento Tático (RAT)

Monitoramento quadrimestral dos resultados setoriais pelo Secretário-Geral.

OPERACIONAL

Plano de Gestão

Instrumento anual de planejamento e gestão dos recursos e processos operacionais de cada unidade, definindo projetos e processos, datas e estimativa orçamentária.

Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO)

Monitoramento quadrimestral dos resultados operacionais pelo Secretário ou equivalente de cada unidade e pelo Secretário-Geral.

Consolidado com base no Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, a figura seguinte apresenta, de maneira esquemática, como o sistema de gestão se integra ao sistema de governança, no que configura o Modelo de Governança e Gestão Integrada do CNMP:

Governança

Sociedade

Cidadãos

Outras Partes Interessadas

Instâncias Externas de Governança

- Poder Legislativo
- Tribunal de Contas da União

Instâncias Externas de Apoio à Governança

- Poder Executivo
- Poder Judiciário
- OAB
- Ministérios Públicos
- Imprensa
- Movimentos Sociais
- Órgãos de Classe
- Auditoria Independente



INSTÂNCIAS INTERNAS DE GOVERNANÇA

Governança Corporativa

- Plenário
- Comitê de Governança Corporativa

Governança Temática

- Comitês de Governança da Tecnologia da Informação; da Proteção de Dados Pessoais; e de Planejamento e Contratos

Instâncias Internas de Apoio à Governança

- Corregedoria Nacional
- Ouvidoria Nacional
- Auditoria Interna
- Comissões
- Outros Comitês, Fóruns, Representações e Grupos de Trabalho

Gestão Tática

[Secretários]

Gestão Operacional

[Chefias]

Gestão

ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

A governança e a gestão da estratégia do CNMP se desenvolvem por meio da cadeia de valor que apresenta seis importantes macroprocessos, conforme apresentado no modelo de negócio.

Enquanto instância deliberativa e de direcionamento estratégico, o Comitê de Governança Corporativa (GCG), em conjunto com os Comitês Temáticos, toma decisões importantes quanto à execução da estratégia organizacional, oriunda de seu mapa estratégico.

A compreensão da estratégia passa necessariamente pelo entendimento da relação entre os elementos conceituais listados e relacionados a seguir, considerada a progressão apresentada:

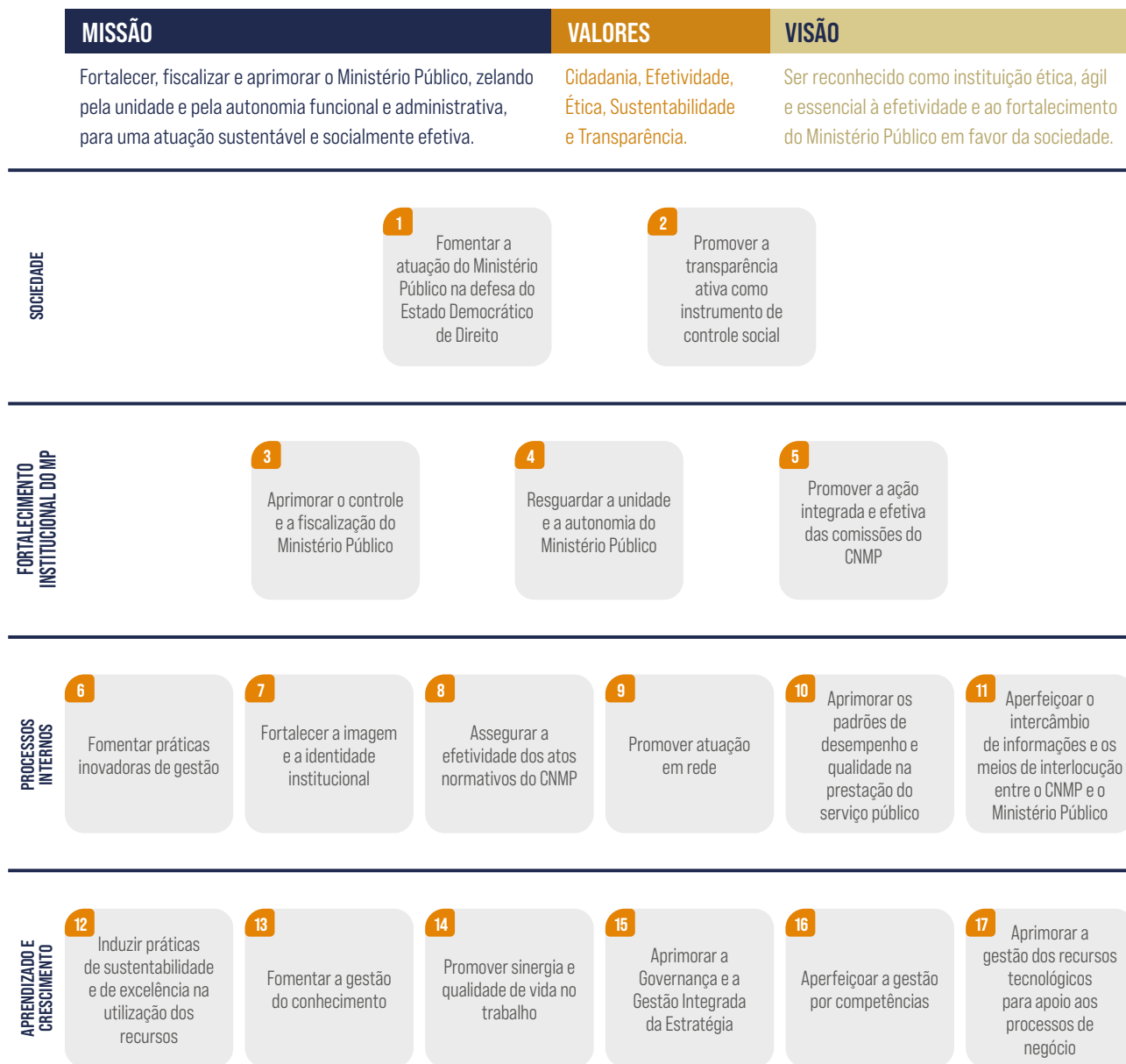
1 Cadeia de Valor	2 Planejamento Estratégico	3 Planos Diretores (Táticos)	4 Plano de Gestão (Operacional)
Definição de 6 (seis) macroprocessos	17 Objetivos Estratégicos vinculados aos macroprocessos. 32 indicadores cuja soma resulta no índice de Cumprimento da Estratégia e vincula a meta física orçamentária (Portaria CNMP-PRESI n°188/2018).	Objetivos Táticos vinculados aos Objetivos Estratégicos.	Projetos e processos vinculados aos Objetivos Táticos, desdobrados dos Objetivos Estratégicos.

Assim, o Planejamento Estratégico do CNMP (PE-CNMP), cuja vigência é de 2018 a 2023, prorrogado para o ano de 2024 para a elaboração da nova metodologia, tem como principal foco aperfeiçoar seu modo de atuação, seja na área-meio, seja na área-fim.

Por essa razão, o PE-CNMP foi elaborado com base em seis macroprocessos da cadeia de valor e resultou na definição de 17 objetivos estratégicos voltados para o aprimoramento de seu *modus operandi* de fiscalização e controle, fomento à governança ativa e utilização sustentável dos recursos públicos, os quais entende-se que somente serão alcançados com inovação, atuação em rede e com a valorização de seu quadro de pessoal e de seus prestadores de serviços.

MAPA ESTRATÉGICO DO CNMP (2018 – 2024)

O Mapa Estratégico 2018 a 2024 pode ser visualizado na seguinte figura:



As informações complementares sobre o modelo de Governança, Estratégia Institucional e seus desdobramentos podem ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/inicio>.

Clique para acessar o conteúdo ou use o QR Code



GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Política de Gestão de Riscos do CNMP foi instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017, e alterada pela Portaria CNM-P-PRESI nº 200, de 2 de dezembro de 2019. O Plano de Gestão de Riscos, por seu turno, foi instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018, com posterior alteração pela Portaria CNMP-PRESI nº 214, de 2 de dezembro de 2019. Por sua vez, a Portaria CNMP-PRESI nº 203, de 1 de junho de 2023, trata da Política e do Sistema de Governança Institucional do CNMP, atualizada no exercício pela Portaria CNMP-PRESI nº 261, de 13 de agosto de 2024.

O alinhamento das atividades pauta-se pela comunicação, cooperação e colaboração, o que garante a confiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para a tomada de decisões baseada em riscos. Ilustra-se o modelo de gestão de riscos, instituído pelo arcabouço normativo interno, e dos controles do CNMP utilizando o modelo das três linhas do IIA 2020 (*The Institute of Internal Auditors*):



Legenda:

- ↑ Prestação de contas, reporte
- ↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão
- ↔ Alinhamento, comunicação, coordenação, colaboração

Fonte: IIA, (2020, p. 4)

ÓRGÃO DE GOVERNANÇA

- Aceita prestação de contas pela supervisão da organização perante os *stakeholders*.
- Envolve os *stakeholders* para monitorar seus interesses e se comunicar de forma transparente sobre o atingimento dos objetivos.
- Cultiva uma cultura que promove comportamento ético e responsabilidade.
- Estabelece estruturas e processos para governança, incluindo comitês auxiliares, conforme necessário.
- Delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização.
- Determina o apetite organizacional a riscos e exerce a supervisão do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).
- Mantém a supervisão da conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.
- Estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente.

GESTÃO

Papéis da primeira linha

- Lidera e dirige ações, incluindo gerenciamento de riscos, e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização.
- Mantém um diálogo contínuo com o órgão de governança e reporta: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização; e riscos.
- Estabelece e mantém estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos, incluindo controle interno.
- Garante a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

Papéis da segunda linha

- Fornece *expertise* complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
- Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
- O atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.
- Fornece análises e reporta sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

AUDITORIA INTERNA

- Mantém a prestação de contas primária perante o órgão de governança e a independência das responsabilidades da gestão.
- Comunica avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao órgão de governança sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua.
- Reporta ao órgão de governança prejuízos à independência e objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário.

PRESTADORES EXTERNOS DE AVALIAÇÃO

- Prestam avaliação adicional para:
- Cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos *stakeholders*.
- Atender aos pedidos da gestão e do órgão de governança para complementar as fontes internas de avaliação.

Em 2024, considerando a prorrogação do Planejamento Estratégico do CNMP (PE-CNMP 2018|2023), a atuação em busca de melhores práticas aplicadas ao setor público, com estudos e *benchmarks* junto a órgãos de diversos poderes da Administração Pública, deu-se de modo a conceder maior aplicabilidade e funcionalidade ao novo PE-CNMP 2025|2029.

A Metodologia de Gestão Estratégica do CNMP para o novo ciclo desenvolveu-se segundo um diagnóstico mais célere e previamente validado em lições aprendidas de outros ciclos de planejamento, com a manutenção da missão institucional a partir do negócio constitucionalmente definido, bem como com a redefinição da visão de futuro e dos valores institucionais. Assim, as definições dos riscos estratégicos e críticos serão elaboradas conforme a ação PG_25_SGE_005, constante no Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 360, de 18 de dezembro de 2024.

Entre os temas abordados na metodologia está a elaboração da Matriz Taxonômica de Diagnóstico e Análise de Cenário Estratégico, que orientará na identificação de riscos e oportunidades estratégicas e na formulação de indicadores de riscos estratégicos, bem como na elaboração do plano próprio de resposta aos riscos identificados.

A metodologia prevê que os riscos poderão ser geridos tanto nos objetivos estratégicos quanto nos projetos priorizados e serão medidos por meio das matrizes de probabilidade e impacto, com foco em mantê-los abaixo do apetite a risco do CNMP, a ser também definido.

PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

.....

ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E DESEMPENHO EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ÀS PRIORIDADES DA GESTÃO (SGE)

A estratégia do CNMP é desdobrada em nível tático por meio dos Planos Diretores, com vigência de dois anos, e em nível operacional por meio do Plano de Gestão, com vigência anual. Ao longo de 2021, foram elaborados e atualizados os Planos Diretores (PDs) de todas as unidades finalísticas e administrativas do Conselho, que teriam vigência até 2023, mas que, em decorrência da prorrogação do mapa estratégico, também foram prorrogados até 2024.

Os Planos Diretores estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/governanca-e-gestao/gestao/nivel-tatico/planos-diretores>. Neles, são definidos objetivos táticos (OTs) que foram desdobrados de objetivos estratégicos (OEs) priorizados.

Plano de Gestão anual é elaborado com base nos Planos Diretores e no Plano Estratégico, com processos e projetos vinculados aos objetivos táticos. Em 2024, o documento foi publicado por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 476/2023](#), tendo como anexos II, III, IV, V e VI o calendário de contratações, publicações, campanhas, eventos e soluções de TI, respectivamente, e seu acompanhamento pode ser feito em tempo real pelo BI do Plano de Gestão.

De acordo com as Portarias [CNMP-PRESI nº 25/2018](#) e [nº 188/2018](#), o valor gerado pelo CNMP é mensurado por meio dos indicadores estratégicos e, complementarmente, pela execução dos projetos estratégicos. Ambos são monitorados pela Secretaria de Gestão Estratégica, e as informações estão disponíveis no [Portal Visão 360°](#).

O cumprimento da estratégia do CNMP é medido pelo Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE), construído com base na aplicação de pontos, variando de 0 a 10, sobre o desempenho dos indicadores estratégicos do CNMP. Esse índice está vinculado ao cumprimento da meta física orçamentária, que tem por programa “Aprimoramento do Ministério Público”; ação “Atuação estratégica para controle e fortalecimento do Ministério Público”; e produto “Estratégia Cumprida”.

Assim, em um contexto inovador, o CNMP vinculou, de modo singular, o dispêndio de seus recursos à efetiva realização da sua estratégia, possibilitando, a um só tempo, o alcance da sua visão de futuro, o controle da gestão ao longo do processo de sua concretização e a ampliação do espectro de transparência e prestação de contas da sua atuação à sociedade.

Informações atualizadas e detalhadas sobre os indicadores estratégicos estão disponíveis no [Portal Visão 360°](#).

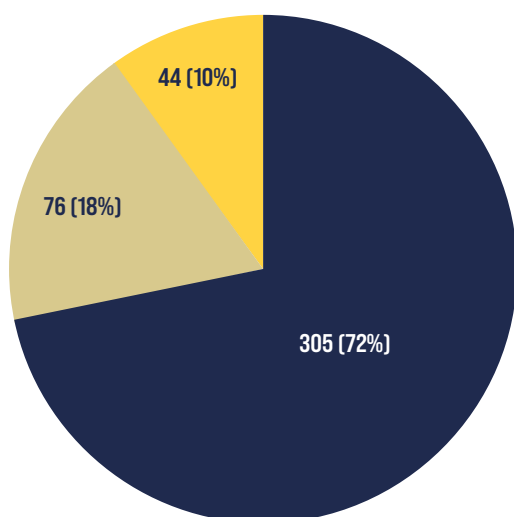
VISÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ANUAL

Amplamente disseminado como o principal instrumento de planejamento e gestão do CNMP, convém apresentar estatísticas gerais do Plano de Gestão anual do exercício de 2024.

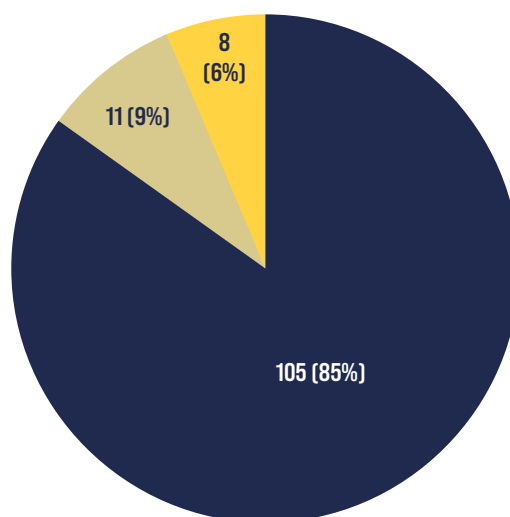
Nessa esteira, destaca-se que o Plano foi publicado pela Portaria CNMP-PRESI nº 476, de 29 de dezembro de 2023, tendo como anexos II, III, IV, V e VI, o calendário de contratações, publicações, campanhas, eventos e soluções de TI, respectivamente, e seu acompanhamento pôde ser feito em tempo real pelo BI do Plano de Gestão.

ENVOLVIMENTO	PORTIFÓLIO DE AÇÕES
40 UNIDADES	425 PROJETOS E PROCESSOS

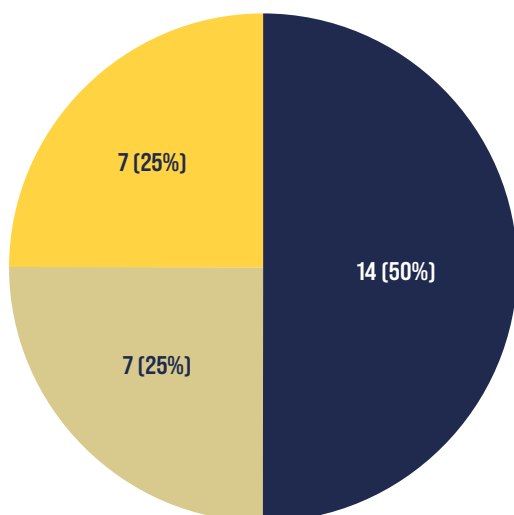
BALANÇO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO 2024



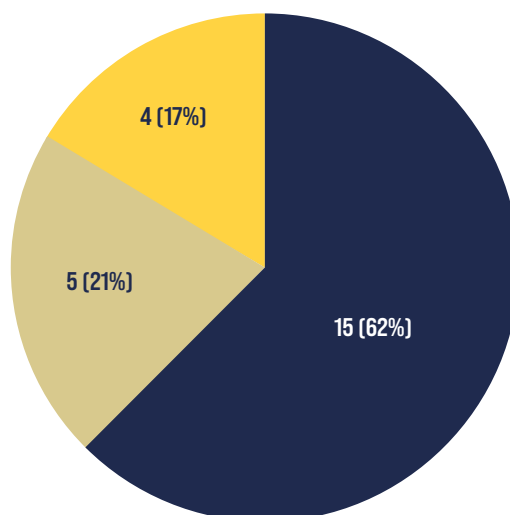
CONTRATAÇÕES

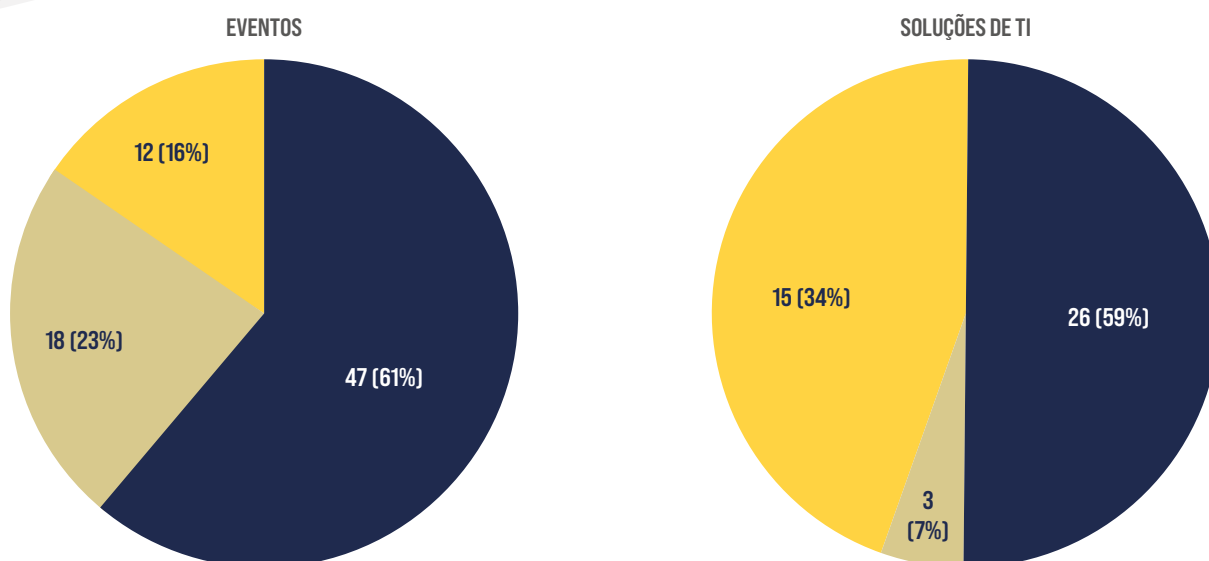


PUBLICAÇÕES



CAMPANHAS





GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) é um órgão de apoio técnico, atuando como órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, orientando as unidades gestoras do CNMP no planejamento, na gestão e na execução das atividades afetas à área de orçamento e finanças.

A Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei nº 14.822¹, de 22 de janeiro de 2024, consignou ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a dotação orçamentária de R\$ 115.754.984,00 (cento e quinze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Durante o exercício, incorporou-se à dotação inicial o montante de R\$ 1.892.215,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais) por meio de crédito extraordinário em favor do CNMP, publicado por meio da Medida Provisória nº 1238, de 2024².

Nesse contexto, cumpre ainda registrar que, por meio da Portaria Conjunta PGR/CNMP nº 1, de 9 de outubro de 2024, o CNMP realizou compensação entre os limites individualizados para as despesas primárias³ do exercício de 2024 em favor do Ministério Público da União, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Isso posto, o CNMP totalizou, no exercício de 2024, uma dotação autorizada de R\$ 117.297.199,00 (cento e dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais).

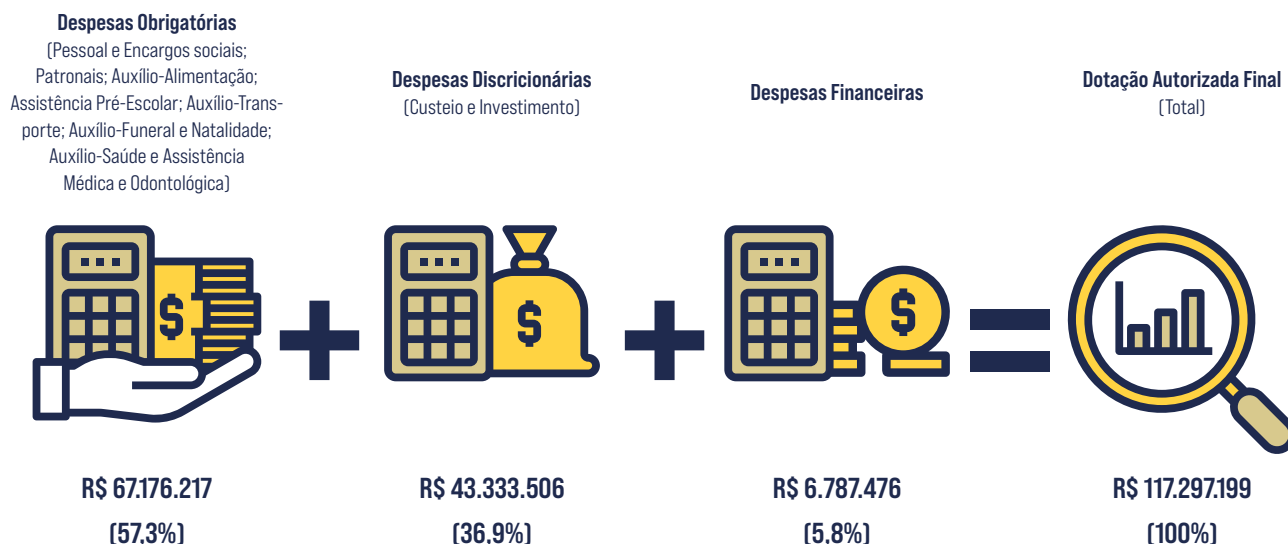
1 Disponível em: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/loa/lei-orcamentaria-anual-loa>>.

2 Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/164441>>.

3 Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 - Artigo 29. No âmbito dos Poderes Judiciário e Legislativo e do Ministério Público da União, os órgãos poderão realizar a compensação entre os limites individualizados para as despesas primárias, para o exercício de 2024 (...).

Considerando a distribuição do orçamento do CNMP, as despesas obrigatórias representaram 57,3%; as despesas discricionárias 36,9%; e as financeiras 5,8% do total autorizado para o exercício, consoante demonstrado na figura a seguir:

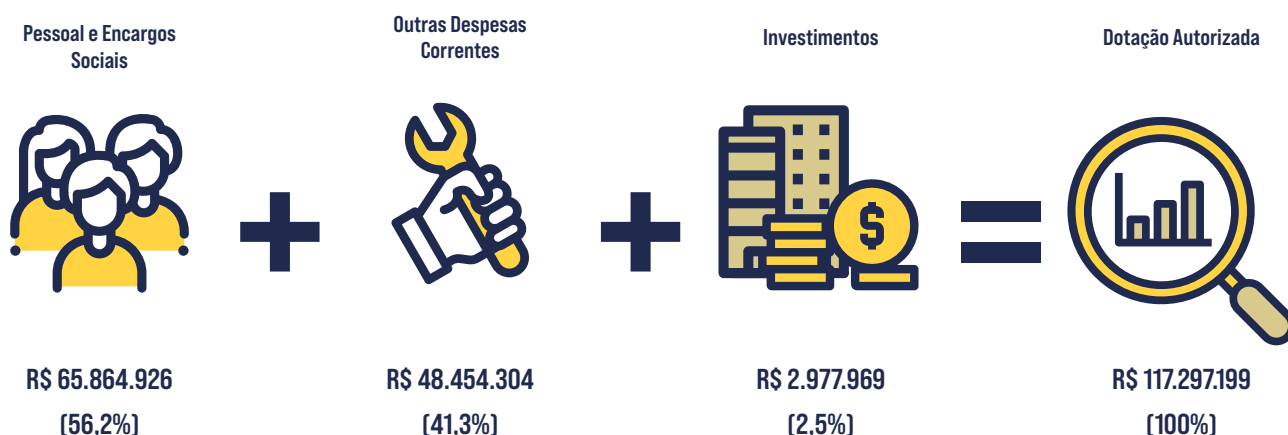
Figura 1 – Composição do Orçamento do CNMP – 2024



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

Sob o ponto de vista da distribuição do orçamento por Grupo de Natureza de Despesa, o orçamento do CNMP é composto por três categorias: pessoal e encargos sociais; outras despesas correntes; e investimentos. A distribuição ocorreu conforme demonstrado abaixo:

Figura 2 – Composição do Orçamento por Grupo de Natureza de Despesa do CNMP – 2024



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

A programação orçamentária e financeira obedece às dotações autorizadas na LOA. No entanto, no decorrer do exercício, a SPO, primando pelo melhor atendimento das necessidades institucionais, em atenção às diretrizes e limites normativos do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, pode propor alterações ao seu orçamento. A tabela a seguir evidencia a distribuição da dotação do CNMP no exercício de 2024, discriminada por tipo de despesa e por grupo de natureza de despesa:

2024					
Despesa Resultado na Lei	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
Primárias Obrigatórias	60.007.651	67.176.217	Investimentos	2.687.202	2.977.969
Primárias Discricionárias	48.959.857	43.333.506	Outras Despesas Correntes	54.414.518	48.454.304
Financeiras	6.787.476	6.787.476	Pessoal e Encargos Sociais	58.653.264	65.864.926
Total	115.754.984	117.297.199	Total	115.754.984	117.297.199

Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

As variações na distribuição orçamentária foram efetivadas por meio da edição de créditos adicionais do tipo suplementar e extraordinário, e do tipo outras alterações orçamentárias – remanejamentos entre planos orçamentários e entre grupos de natureza da despesa.

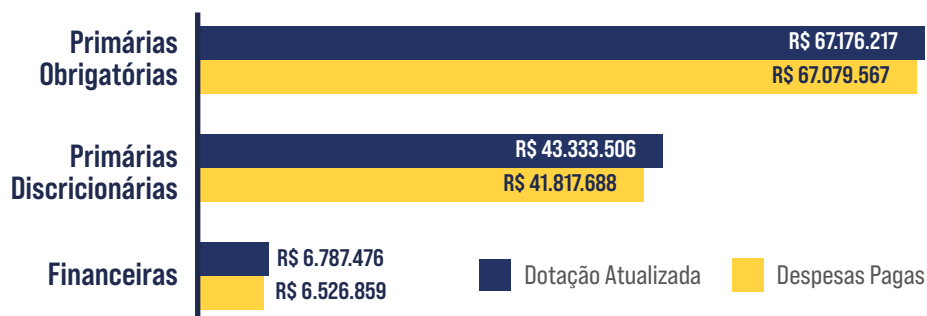
No âmbito da gestão orçamentária entre as unidades administrativas do CNMP, a distribuição interna dos recursos é administrada pela SPO e subsidiada pelos Sistemas: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), Sistema Estruturante do Governo Federal que oferece suporte ao orçamento e ao planejamento federal; e Sistema Planos, sistema interno e próprio do CNMP destinado ao acompanhamento detalhado da dotação e da execução orçamentária pelas unidades administrativas, as quais podem, inclusive, demandar alterações das dotações sob sua responsabilidade à SPO, o que atribui autonomia, celeridade e eficiência aos processos de gestão interna.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As iniciativas executadas ao longo do ano, orçamentárias e não orçamentárias, são elaboradas, anualmente, alinhadas ao Planejamento Estratégico do CNMP, e consolidadas no Plano de Gestão de cada exercício. Para o ano de 2024, esse documento foi oficializado por meio da publicação da Portaria CNMP-PRESI nº 476, de 29 de dezembro de 2023.

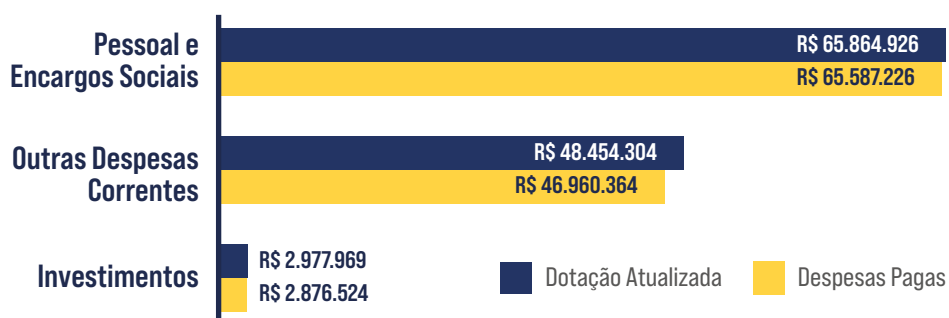
A execução orçamentária e financeira do CNMP é acompanhada pela SPO, consoante as ações previstas no Plano de Gestão 2024, e está representada nos gráficos seguintes:

Figura 3 – Execução orçamentária e financeira do CNMP por Resultado Primário



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

Figura 4 – Execução orçamentária e financeira do CNMP por Grupo de Natureza de Despesa

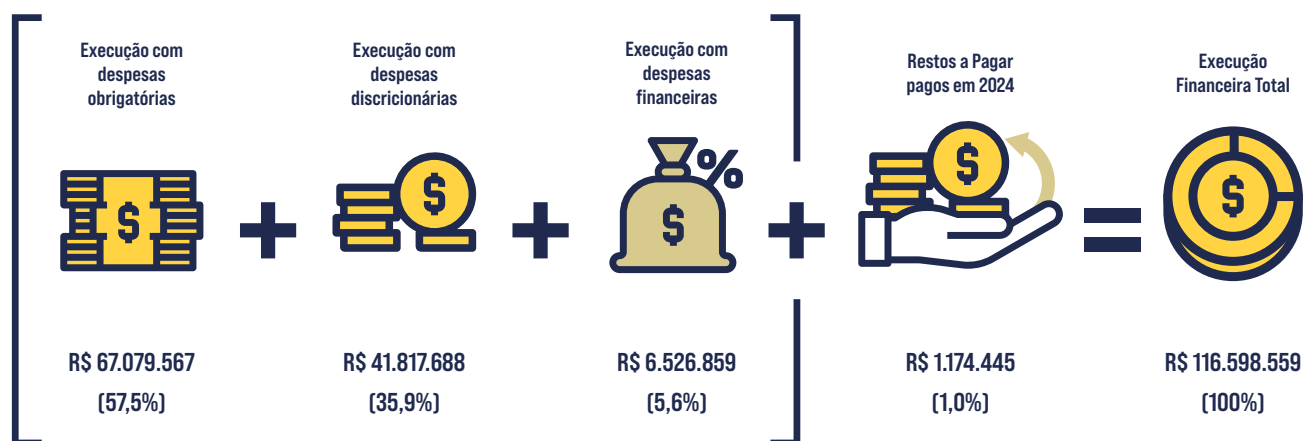


Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

A diferença entre os valores da dotação atualizada e de despesas pagas dos dois gráficos supracitados deve-se quase na sua totalidade aos valores inscritos em Restos a Pagar.

A execução financeira (despesas pagas), incluídos os valores referentes aos Restos a Pagar, está demonstrada a seguir:

Figura 5 – Execução Financeira do CNMP



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

A execução da despesa do CNMP, no exercício de 2024, transcorreu sem intercorrências, mantendo-se alinhada com as metas e objetivos institucionais, apesar dos desafios inerentes a um cenário macroeconômico com expressivas restrições fiscais e da complexidade e dinamicidade afetas à rotina administrativa de um órgão público, bem como às alterações nos normativos que regem o orçamento público federal.

Diante desse cenário, as ações do CNMP foram direcionadas a otimizar os recursos públicos autorizados na LOA 2024, assegurando que o Órgão cumpra o limite orçamentário individualizado para as despesas primárias imposto pelo Regime Fiscal Sustentável⁴, sem comprometer o cumprimento de suas prioridades e de seus objetivos institucionais.

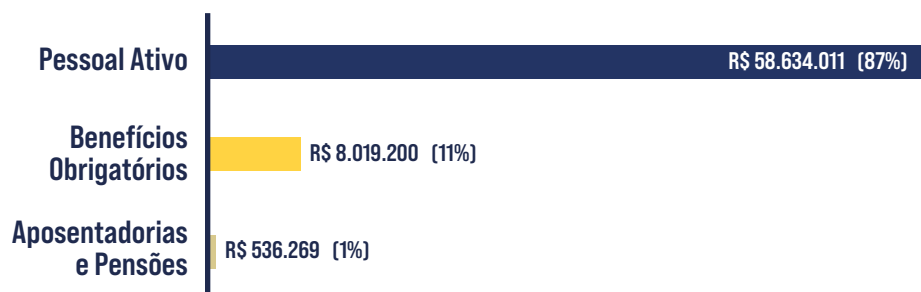
A SPO acompanhou minuciosamente a execução das despesas sob diferentes perspectivas, administrativa, orçamentária e financeira, e viabilizou, tempestivamente, ajustes, créditos adicionais e remanejamentos orçamentários e financeiros, bem como informações gerenciais às unidades do CNMP, com o fim de aprimorar a distribuição e utilização dos recursos de acordo com o planejamento e com as demandas apresentadas pelo Órgão, favorecendo, assim, a eficiência operacional e a continuidade das atividades.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS

O pagamento de despesas primárias obrigatórias, incluindo o de Restos a Pagar, totalizou R\$ 67.189.480,00 (sessenta e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), o que correspondeu a 57,6% do montante pago em 2024. A distribuição do pagamento de despesas obrigatórias está demonstrada a seguir:

Figura 6 – Composição do pagamento de despesas obrigatórias



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

4 Novo Arcabouço Fiscal ou Regime Fiscal Sustentável – Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp200.htm>.

A evolução do montante gasto com despesas primárias obrigatórias, em comparação a três exercícios anteriores, por tipo de gasto, deu-se conforme tabela a seguir:

VALORES PAGOS - DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS								
Tipo de Gasto	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Pessoal Ativo	46.747.138	89,6%	51.980.171	90,9%	54.994.293	88,4%	58.634.011	87,3%
Aposentadorias e Pensões	285.930	0,5%	319.580	0,6%	442.777	0,7%	536.269	0,8%
Benefícios Obrigatórios	5.139.009	9,9%	4.913.185	8,6%	6.805.694	10,9%	8.019.200	11,9%
Total	52.172.078		57.212.937		62.242.762		67.189.480	

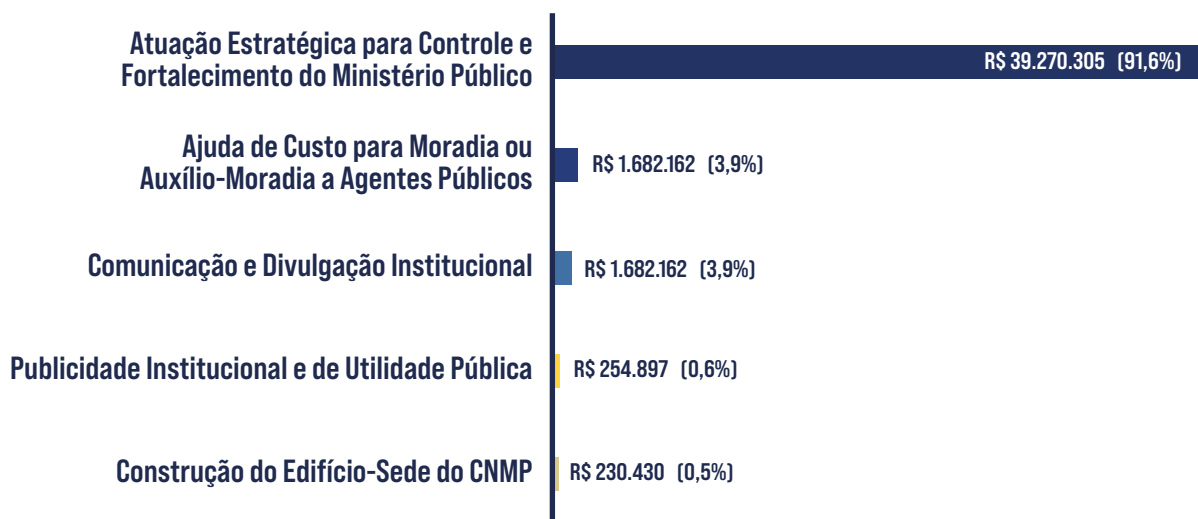
Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

O pagamento de despesas discricionárias (custeio e investimento), incluindo as de Restos a Pagar, totalizou R\$ 42.882.220,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais), o que correspondeu a 36,8% do valor total pago pelo CNMP no exercício de 2024.

A composição da execução das despesas discricionárias autorizadas na LOA 2024 do CNMP está representada na figura a seguir:

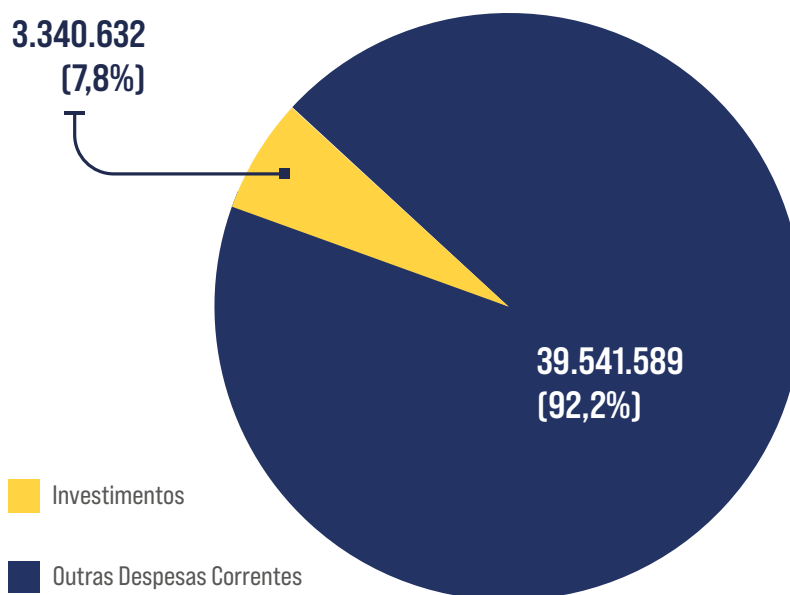
Figura 7 – Composição do pagamento de despesas discricionárias



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

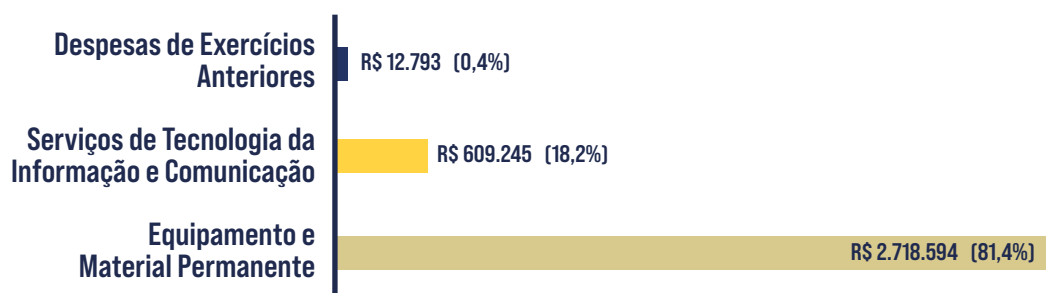
As despesas discricionárias do CNMP são distribuídas em investimentos e outras despesas correntes. Dentro dessa subclassificação, a distribuição do pagamento ocorreu conforme demonstrado nos gráficos a seguir:

Figura 8 – Composição do pagamento de despesas discricionárias por Grupo de Natureza de Despesa



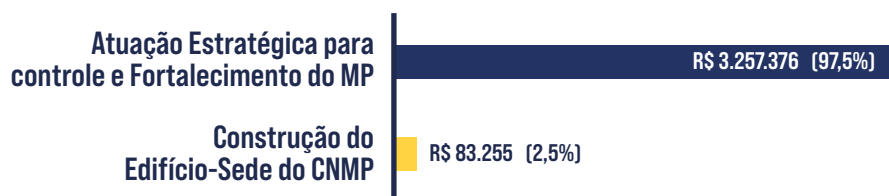
Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

Figura 9 – Composição das despesas pagas de investimentos



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

Figura 10 – Composição do pagamento de investimentos por Ação de Governo



Fonte: Tesouro Gerencial/2024, 08/01/2025.

Por fim, é relevante evidenciar que, no ano de 2024, a gestão da execução orçamentária e financeira do CNMP foi aprimorada por meio de inovação em seus painéis orçamentários, os quais ganham relevância como ferramenta gerencial. Eles integram o Painel HUB-CNMP, um painel de *Business Intelligence* dedicado a fornecer relatórios gerenciais atualizados e dinâmicos para subsidiar decisões da Administração Superior.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

A Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025)⁵, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, determinou, no Capítulo IV, Seção II⁶, artigo 27, que o CNMP encaminhasse à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), até 13 de agosto de 2024, sua Proposta de Lei Orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária da União relativo ao exercício de 2025.

Em face de tal normativo, a SPO, no exercício das atribuições de Órgão Setorial do CNMP; em consonância com as normas técnicas da SOF/MPO, Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Federal e diretrizes; e em conformidade a orientações e diretrizes positivadas nos normativos que regem o orçamento público federal elaborou a proposta orçamentária do CNMP para 2025 com base na legislação vigente, nas prioridades definidas pela Secretaria-Geral e nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas do CNMP.

Para o exercício financeiro de 2025, a proposta orçamentária apresentada é de R\$ 123.194.230,00 (cento e vinte e três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais), discriminada da seguinte forma:

GRUPO DE NATUREZA DE DESPEZA	LOA 2024 (R\$)	PROPOSTA 2025 (R\$)	CRESCIMENTO	
Pessoal e Encargos Sociais	65.864.926	70.721.999	4.857.073	7,4%
Outras Despesas Correntes	48.454.304	51.827.019	3.372.715	7,0%
Benefícios aos Servidores	8.098.767	9.039.587	940.820	11,6%
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	40.355.537	42.787.432	2.431.895	6,0%
Investimentos	2.977.969	645.212	- 2.332.757	- 78,3%
Total	117.297.199	123.194.230	5.897.031	5,0%

Fonte: Tesouro Gerencial/2025, 08/01/2025; SIOP/2025; PLOA/2025.

Demais informações sobre a execução orçamentária do CNMP e o seu detalhamento estão disponíveis no Portal Transparência, no sítio do CNMP na internet.

5 Disponível em: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/pldo/0-pldo2025-texto.pdf>>.

6 Capítulo IV – Das diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União/Seção II – Diretrizes específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União.

GESTÃO DE PESSOAS: RESULTADOS ALCANÇADOS ANTE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS PRIORIDADES DA GESTÃO

Em 2024, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), alinhada com o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP 2018-2024, destacou os objetivos estratégicos relacionados à área:

- ▶ Objetivo 06 – Fomentar práticas inovadoras de gestão;
- ▶ Objetivo 10 – Aprimorar padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público;
- ▶ Objetivo 13 – Fomentar a gestão do conhecimento;
- ▶ Objetivo 14 – Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho;
- ▶ Objetivo 16 – Aperfeiçoar a gestão por competências.

Para esses objetivos foram definidos indicadores de nível tático a serem monitorados pela unidade com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos. Cabe salientar que os objetivos 13 e 16 acima mencionados foram compilados para a criação dos indicadores.

Com base nos objetivos estratégicos apontados e em seus respectivos indicadores, podem ser destacados os seguintes resultados de medição:

OBJETIVOS 13 E 16 – FOMENTAR A GESTÃO DO CONHECIMENTO E APERFEIÇOAR A GESTÃO POR COMPETÊNCIAS		
Indicador	Meta	Resultado
Percentual de execução do orçamento destinado à capacitação	Executar 100% do orçamento em dezembro de 2024	91,88% do orçamento foi executado Orçamento previsto: R\$ 483.969,87 Orçamento executado: R\$ 444.714,40
Percentual de servidores do quadro com 40 horas ou mais de treinamento	59% dos servidores em dezembro de 2024	61% dos servidores com 40 horas de treinamento
Servidores capacitados anualmente (quantidade de servidores com horas validas de capacitação realizadas no período/ total de servidores do quadro do CNMP)	75%	63%
Instrutoria Interna: total de horas de instrutorias internas/total de horas de treinamento com ônus (interno e externo)	50%	64,40%
Desenvolvimento de gestores por competências (total de gestores e substitutos participantes de desenvolvimento de competências/total de servidores ocupantes de cargo gerencial e substitutos)	30%	47,17%
Cargos e funções gerenciais e de assessoramento ocupados por servidores do quadro	68%	58,4%

OBJETIVO 14 – PROMOVER SINERGIA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Indicador	Meta	Resultado
Percentual de servidores que aderiram ao PEPS	Adesão de 50% dos servidores	16,67%
Índice de absenteísmo (dias de ausência por motivo de licença para tratamento da própria saúde, dividido pelo número de servidores multiplicado pelo número de dias úteis)	Até 3%	Primeiro semestre: 2,89% Segundo semestre: 2,60%

Quanto aos objetivos estratégicos 13 e 16, a SGP implementou a Trilha de Qualidade de Vida dando continuidade ao Programa de Trilhas de Aprendizagem, aprimorou as ações de educação a distância, com melhorias no estúdio de gravação. Disponibilizamos mais de 13 cursos EAD e realizamos 12 cursos presenciais, além da contratação de licenças para realização de treinamentos ilimitados em duas plataformas virtuais de aprendizagem (Alura e Adapta), cabendo destacar que as duas estão voltadas para o Programa Transformação Digital. Além disso, atualizamos as competências gerenciais do CNMP e construímos o Programa de Desenvolvimento de Líderes.

Em relação ao objetivo estratégico 14, em 2024, o Programa de Exames Periódicos de Saúde (PEPS) do CNMP foi executado em parceria com a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal (SSI-Saúde/MPF), órgão com o qual o CNMP firmou o Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024 para a consecução dos serviços multiprofissionais de saúde, inclusive o referido PEPS. A Coordenadoria de Serviços de Saúde acredita que a baixa adesão ao PEPS ocorreu devido aos procedimentos implementados pelo MPF para o programa, que estão em fase de ajustes desde que o PEPS retornou em 2023, pós-pandemia, inclusive com falta de vagas para agendamento na SSI-Saúde/MPF.

Em 2024, durante a execução do Programa, o Plan-Assiste firmou convênio com a Associação dos Médicos dos Hospitais Privados do DF (AMHPDF), com o objetivo de atender à demanda para a finalização do PEPS, para atender conselheiros e servidores que enfrentavam dificuldades para agendar consultas com os médicos disponíveis no SSI-Saúde/MPF, devido à insuficiência de profissionais. Por sua vez, o índice de absenteísmo apresentou-se dentro da meta planejada, que é de até 3%.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Quanto a essas ações, adotaram-se as seguintes premissas:

- ▶ Realização de diversas modalidades de capacitação, a exemplo de instrutorias internas, com valorização dos servidores do CNMP, cursos externos e contratações de palestras e cursos *in company*;
- ▶ Planejamento estruturado com base em programas de educação continuada tais como os de desenvolvimento de gestores;
- ▶ Diagnóstico de competências e plano de desenvolvimento individual auxiliando na construção do Plano de Educação Corporativa;

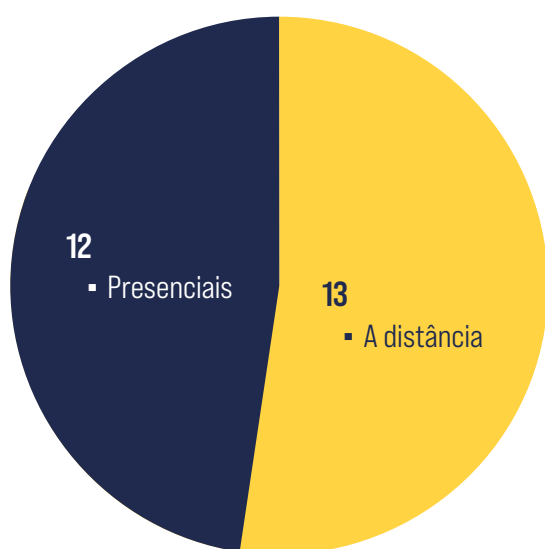
- ▶ Programa de Pós-Graduação; e
- ▶ Programa de desenvolvimento e valorização de facilitadores, para aumentar a qualidade dos cursos do CNMP.

As ações de capacitação podem ser sintetizadas nos seguintes números:

- ▶ **Orçamento previsto:** R\$ 483.969,87 (considerando as ações de Instrutoria Interna, Plano de Educação Corporativa 2024, Programa de Pós-Graduação 2024, Plataforma de criação de e-learning, Plataforma Adapta e Plataforma cursos EAD)
- ▶ **Orçamento executado:** R\$ 444.714,40 (91,88% do orçamento foi executado)
- ▶ **Número total de capacitações:** 68

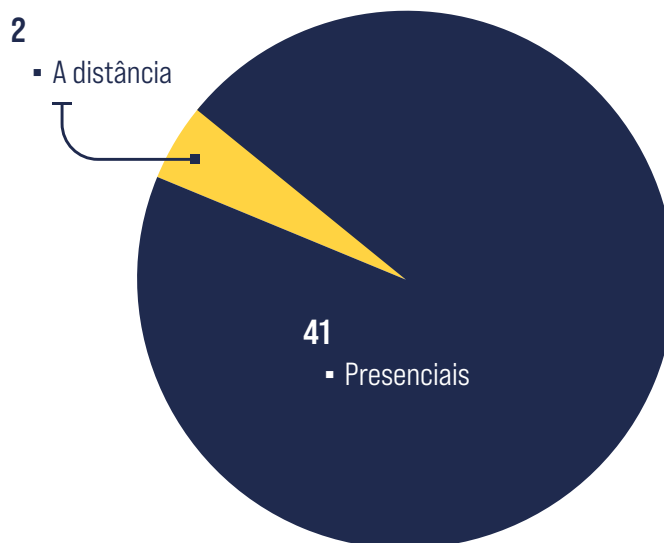
Das capacitações:

INSTRUTORIA INTERNA [25]



CONTRATAÇÕES [43]

sendo duas *in company*



Destacam-se as seguintes ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal:

EAD

1. Curso “Gestão por Competências, Comunicação e *Feedback*”;
2. Curso “Atos Normativos do CNMP”;
3. Curso “Suas finanças em foco” com Mentoria individual sobre finanças pessoais;
4. Curso Libras;
5. Curso “Liderança: um novo olhar”;
6. Curso “Viver não aceita substitutos – cuidando de si”;

7. Curso “Perspectivas de Equidade: um curso introdutório de letramento racial”;
8. Curso “Letramento e Acolhimento de Pessoas com Deficiência”;
9. Trilha “Qualidade de Vida no Trabalho”;
10. Curso “Descomplicando a IA no Serviço Público: dominando o ChatGPT”;
11. Curso “Metodologia OKR”, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico;
12. Curso “Proteção de Dados Pessoas e o Ministério Público”, com a Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), vinculada à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP); e
13. Disponibilização de palestras realizadas pelo STJ que envolvem o tema “Círculo de Acolhimento Parental” na plataforma de educação corporativa.

PRESENCIAIS:

14. Curso “Qualidade de Vida no Trabalho por meio da Meditação”;
15. Curso “Ser: conectando pessoas” (para gestores e substitutos);
16. Curso “Ser: conectando pessoas” (para todos os servidores);
17. Curso “Libras - Teoria e Prática (Presencial);
18. Curso “Cultivando a Paz no Cotidiano”;
19. Palestra sobre “Gestão do estresse e prevenção ao burnout”;
20. Curso “Treinamento Manejo da Ansiedade”;
21. Mentoria “Avaliação Postural no Trabalho - Blitz Ergonômica - Abril verde 2024”;
22. Curso “Inteligência Artificial Generativa na Atividade do Ministério Público: limites e possibilidades”, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico;
23. Curso “Contratações de TI”, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico;
24. Palestra sobre “Mecanismos de Governança na nova Lei de Licitações”, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico; e
25. MP Digital e Inteligência Artificial descomplicada: fundamentos e aplicações práticas.

AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

O ano de 2024 contou com ações diversas e massivas relacionadas ao tema de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional, entre campanhas, rodas de conversas, cursos e palestras, integrando mais de 30 iniciativas, com destaque para as seguintes ações:

CAMPANHAS

- ▶ Realização da campanha “Janeiro Branco”, que reforça a importância da atenção com a saúde mental;
- ▶ Realização da Campanha de Vacinação contra a Gripe de 2024;
- ▶ Realização do Programa de Exames Periódicos de Saúde de 2024;
- ▶ Realização do “Abril Verde”, campanha dedicada a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho;
- ▶ Realização do “Abril Azul”, campanha dedicada a conscientizar as pessoas sobre o autismo, assim como dar visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- ▶ Realização da campanha “Junho Vermelho”, destinada a conscientizar e incentivar a população sobre a importância da doação de sangue, além de homenagear as pessoas que ajudam a salvar vidas diariamente;
- ▶ Realização da campanha “Julho Verde”, dedicada à conscientização sobre o câncer de cabeça e pescoço;
- ▶ Adesão à campanha “Agosto Dourado” para promover a conscientização sobre a importância da amamentação;
- ▶ Realização da campanha em Alusão ao “Setembro Amarelo” com a promoção de eventos em parceria com o MPF e MPDFT;
- ▶ Realização do “Outubro Rosa”, referente à prevenção ao câncer de mama;
- ▶ Realização da campanha “Novembro Azul”, sobre a prevenção do câncer de próstata e os cuidados com a saúde do homem;
- ▶ Realização da campanha “Dezembro Vermelho” a fim de promover a conscientização para o tratamento precoce e a prevenção da síndrome da imunodeficiência adquirida e de outras infecções sexualmente transmissíveis; e
- ▶ Realização da campanha “Dezembro Laranja”, destinada a disseminar informações sobre a prevenção do câncer de pele.

EVENTOS, PALESTRAS, CURSOS E INICIATIVAS

- ▶ Lançamento de questionário para mapear hábitos de alimentação e atividade física dos integrantes do CNMP, em parceria com o MPF;
- ▶ Disponibilização de aulas de ginástica laboral remotas em parceria com o Supremo Tribunal Federal;
- ▶ Promoção do Programa de Atenção às Gestantes e aos Pais no âmbito do CNMP;
- ▶ Realização de campanha publicitária de combate à dengue pela intranet;
- ▶ Divulgação de textos na intranet sobre saúde, tais como Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, implicações do alcoolismo no desempenho laboral, a importância do cuidado com a saúde dos olhos, o aumento do consumo de cigarros eletrônicos;
- ▶ Divulgação de palestra sobre prevenção, identificação precoce de sinais de doenças na tireoide, em parceria com o MPF;
- ▶ Divulgação de encontros sobre alimentação infantil, realizados pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SSI-Saúde) do MPF;
- ▶ Divulgação de “*Workshop* de hábitos saudáveis: alimentação, exercícios físicos e sustentabilidade”, em parceria com o MPF;
- ▶ Divulgação de cartilha sobre alimentação saudável durante a gestação, em parceria com o MPF;
- ▶ Divulgação do programa Nove Luas, voltado para pais, mães e cuidadores de crianças com idades entre 0 e 2 anos. Esse curso é uma extensão do Curso de Atenção ao Bebê.
- ▶ Divulgação da *live* “Estratégias de prevenção da dependência de canabinoides”, em parceria com o MPF;
- ▶ Campanha voluntária de doação de sangue dos colaboradores do CNMP no Hemocentro, em atenção à campanha “Junho Vermelho”;
- ▶ Divulgação do seminário “Saúde mental e desconexão: um direito fundamental no ambiente de trabalho”, em parceria com o CNJ;
- ▶ Divulgação do programa “Saúde em equilíbrio: alimentação, exercícios físicos e sustentabilidade”, em parceria com o MPF;
- ▶ Realização de Blitz Ergonômica, com o objetivo de conscientizar os colaboradores do CNMP quanto à saúde e à segurança no ambiente de trabalho, auxiliando-os a desenvolverem hábitos posturais saudáveis e a usarem corretamente do mobiliário do trabalho;
- ▶ Realização do treinamento “Manejo da Ansiedade”;

- ▶ Divulgação de palestra sobre insônia, em parceria com o MPF;
- ▶ Divulgação de palestra “Suicídio: prevenção e posvenção”, em parceria com o MPDFT;
- ▶ Suporte e acompanhamento da saúde física e mental dos colaboradores do CNMP, com o apoio da Secretaria de Serviços de Saúde do MPF para receber os casos que necessitem de acompanhamento ou intervenção médica ou psicossocial;
- ▶ Desenvolvimento, com a STI, de novas funcionalidades e atualizações do aplicativo +CNMP;
- ▶ Divulgação de *live* “O que realmente precisamos saber sobre o câncer de mama”, em parceria com o MPF;
- ▶ Divulgação de capacitação virtual sobre o refluxo gastroesofágico, em parceria com o MPF;
- ▶ Campanha de Consciência Digital: combate à sobrecarga digital e à falta de limites entre vida pessoal e profissional, com divulgação das funcionalidades do Teams;
- ▶ Divulgação de curso e mentoria individual sobre finanças pessoais, orientada por uma servidora do CNMP;
- ▶ Conversa com Especialista - Esclarecimento de dúvidas sobre tipos, sintomas e tratamentos para os tipos de câncer mais prevalentes em um encontro virtual, com um médico especialista no assunto; e
- ▶ Disponibilização de vagas para tratamento odontológico e oftalmológico na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SSI-Saúde) do MPF.

CONFORMIDADE LEGAL

A fim de aplicar as regras da Lei nº 8.112/1990, o CNMP observa um conjunto de atos internos que visam regulamentar as práticas de gestão de pessoas. Os atos normativos são portarias expedidas pela Presidência, que geralmente regulamenta as Resoluções aprovadas pelo Plenário do Conselho e que se aplicam a todo o Ministério Público. Os principais atos normativos são:

- ▶ Composição da SGP: as atribuições de cada área estão dispostas nas Subseções I, II, III, IV e V da Seção VI do Capítulo VII da **Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 23 de janeiro de 2023**;
- ▶ Exercício de funções de confiança e cargos em comissão: **Portaria CNMP-PRESI nº 111, de 03 de maio de 2013**;
- ▶ Regulamentação do exercício de cargos em comissão: **Resolução CNMP nº 177, de 05 de julho de 2017**, alterada pela **Resolução CNMP nº 190, de 19 de junho de 2018**;

- ▶ Estágio: **Portaria CNMP-PRESI nº 61, de 27 de maio de 2016**, alterada pela **Portaria CNMP-PRESI nº 254, de 13 de dezembro de 2021**, e pela **Portaria CNMP-PRESI nº 116, de 8 de abril de 2022**;
- ▶ Desenvolvimento na carreira: **Portaria CNMP-PRESI nº 120, de 14 de maio de 2013**, alterada pela **Portaria CNMP-PRESI nº 225, de 10 de dezembro de 2014**;
- ▶ Estágio Probatório: **Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 24 de abril de 2013**, alterada pela **Portaria CNMP-PRESI nº 147, de 16 de maio de 2022**;
- ▶ Adicional de Qualificação: **Portaria CNMP-PRESI nº 266, de 9 de agosto de 2023**;
- ▶ Programa de Pós-graduação: **Portaria CNMP-PRESI nº 35, de 26 de janeiro de 2023**, alterada pela **Portaria CNMP-PRESI nº 46, de 1 de fevereiro de 2023**;
- ▶ Treinamento e Desenvolvimento: **Portaria CNMP-PRESI nº 147, de 31 de agosto de 2011**, alterada pelas **Portarias CNMP-PRESI nº 152, de 11 de julho de 2014**, e **CNMP-PRESI nº 28, de 28 de novembro de 2016**;
- ▶ Movimentação de pessoal: **Portaria CNMP-PRESI nº 71, de 19 de julho de 2017**;
- ▶ Cessão e a requisição de servidores no âmbito do CNMP: **Portaria CNMP-PRESI nº 147, de 10 de setembro de 2020**, alterada pela **Portaria CNMP-PRESI nº 223, de 26 de outubro de 2021**;
- ▶ Gratificação de Projeto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público: **Portaria CNMP-PRESI nº 230, de 7 de julho de 2023**;
- ▶ Realização de trabalho não presencial dos servidores em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público: **Portaria CNMP-PRESI nº 225, de 11 de julho de 2024**;
- ▶ Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público: **Portaria CNMP-PRESI nº 81, de 26 de maio de 2021**;
- ▶ Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público: **Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 26 de maio de 2021**; e
- ▶ Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público: **Portaria CNMP-PRESI nº 411, de 26 de dezembro de 2022**.

Além desses atos normativos internos, contamos com a Lei de Remuneração dos Cargos, a **Lei nº 13.316 de 2016**, que contém a tabela de remuneração do Conselho.

AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O Conselho Nacional do Ministério Público conta com 275 servidores, dispostos conforme o quadro a seguir:

TIPOLOGIAS DOS CARGOS	QUANTITATIVO EFETIVO
1. Servidores do Quadro Ativos	177
2. Servidores do Quadro Inativos	2
3. Servidores Requisitados de outros órgãos	79
4. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	19
5. Total de Servidores Ativos	275

Destes servidores, 151 trabalham na área administrativa (área-meio), e 107 trabalham na área-fim, como Presidência, Comissões Temáticas, Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, Gabinetes de Conselheiros, Ouvidoria Nacional e Corregedoria Nacional do Ministério Público. Por fim, informamos que 15 servidores estão cedidos para outros órgãos da Administração Pública.

Seguem abaixo algumas tabelas com informações mais detalhadas e relevantes sobre a força de trabalho:

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO		
Tipologias dos Cargos	Gênero	
	Masculino	Feminino
1. Servidores de Carreira Ativos (1.1)	128	126
1.1. Servidores de Carreira Ativos (1.1.1+1.1.2)	128	126
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão ativos	95	80
1.1.2. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	33	46
2. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	7	12
3. Total de Servidores (1+2)	135	138

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA						
Tipologias dos Cargos	Faixa Etária					
	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70+
1. Servidores de Carreira Ativos	4	95	113	35	7	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	3	7	5	3	1	0
4. Total de Servidores	7	102	118	38	8	0

DISTRIBUIÇÃO POR ETNIA						
Tipologias dos Cargos	Etnia					
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preto	Não se autodeclarou
1. Servidores de Carreira Ativos (Quadro + Requisitados)	11	158	1	65	7	12
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	1	15	0	3	0	0
4. Total de Servidores	12	173	1	68	7	12

DISTRIBUIÇÃO POR DEFICIÊNCIA			
Tipologias dos Cargos	Deficiência		
	Auditiva	Física	Visual
1. Servidores de Carreira Ativos (Quadro + Requisitados)	3	8	4
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	0	0	0
4. Total de Servidores	3	8	4

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA SALARIAL								
Tipologias dos Cargos	De R\$ 0,00 a R\$ 5.000,00	De R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00	De R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00	De R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00	De R\$ 20.000,00 a R\$ 25.000,00	De R\$ 25.000,00 a R\$ 30.000,00	De R\$ 30.000,00 a R\$ 35.000,00	Acima de R\$ 35.000,00
Técnico	0	6	67	26	1	0	0	0
Analista	0	0	4	19	33	20	1	0

OBS: Foram consideradas apenas as rubricas permanentes do cargo efetivo.

Há dois servidores inativos com remuneração entre R\$ 10.000,00 e R\$ 25.000,00 não contabilizados no quadro por não ocuparem cargo (vacância).

Há dois pensionistas com benefício de até R\$ 2.600,00.

ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Conforme a [Lei nº 13.316, de 20 julho de 2016](#), o ingresso nos cargos das carreiras do CNMP ocorrerá no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas, inclusive prova prática e prova de capacidade física, se for o caso, ou de provas e títulos.

O 1º Concurso do CNMP, para provimento de seu quadro próprio de servidores, teve validade até o dia 25 de maio de 2019, nos termos do Edital CNMP-PRESI nº 1, de 28 de março de 2017. Dessa forma, a fim de recompor o quadro de pessoal com o provimento de cargos vagos atualmente existentes ou em decorrência da rotatividade de pessoal do Órgão, o CNMP, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 277, de 6 de setembro de 2022](#), instituiu a responsável pela coordenação da realização do 2º Concurso Público para provimento de cargos de analista e técnico. As provas foram aplicadas no dia 16 de abril de 2023 e a homologação ocorreu no dia 8 de janeiro de 2024. Em 2024, foram nomeados e tomaram posse três Analistas Jurídicos, um Analista de Gestão Pública e sete Técnicos Administrativos.

Em relação à movimentação de pessoal, a [Portaria CNMP-PRESI nº 71, de 19 de julho de 2017](#), designou a área de Gestão de Pessoas para coordenar a seleção interna para preenchimento de vagas, a pedido da unidade demandante. A divulgação das vagas ocorre na intranet, e o processo seletivo pode incluir análise curricular, entrevista pessoal e provas, e outras modalidades de avaliação, a critério da unidade demandante e área de Gestão de Pessoas. Ademais, a SGP possui o Banco de Interesses, formulário disponibilizado pela intranet uma vez ao ano, a partir do ano de 2018, para que os servidores preencham as áreas de interesse de lotação. As respostas também são analisadas por esta Secretaria quando há surgimento de vagas ou oportunidades de permutas.

O sistema do programa de gestão por competências, atualmente em desenvolvimento, contribuirá para o aperfeiçoamento desse processo de alocação/seleção interna.

Por fim, alguns cargos possuem lotação específica e, por isso, possuem mobilidade limitada, tais como os Analistas de Arquitetura, Biblioteconomia, Arquivologia, Comunicação Social, Controle Interno e Engenharia. Já os cargos de Analista de Gestão Pública, Analista Jurídico e Técnico Administrativo possuem uma mobilidade maior dentro do Órgão.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E TABELAS REMUNERATÓRIAS

O aumento com gasto de pessoal se deve ao aumento concedido às carreiras dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho do Ministério Público, por meio da [Lei nº 13.316/2016](#). Esta lei, além de conceder o incremento na remuneração de pessoal, estabeleceu as tabelas remuneratórias da carreira, o que se pode verificar no *link*.

CUSTOS DO PESSOAL										
Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos										
2020	1.147.612,56	0,00	94.421,20	0,00	1.517.665,08	0,00	0,00	7.189,54	0,00	2.766.888,38
2021	1.071.370,89	0,00	48.779,35	0,00	1.628.737,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748.887,39
2022	1.391.832,82	0,00	115.065,10	6.168,06	6.124.497,38	6.689,53	0,00	1.626.617,01	0,00	9.270.869,90
2023	1.646.244,30	15.023,17	145.277,42	0,00	5.567.861,89	17.093,46	0,00	253.500,00	0,00	7.645.000,24
2024	1.163.340,33	5.513,03	94.792,54	2.606,71	7.430.163,75	8.322,13	0,00	7.296,24	0,00	8.712.034,73
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
2020	29.277.695,21	2.770.653,17	2.729.026,98	1.539.874,92	2.623.938,69	6.592,50	37.669,34	8.884,94	0,00	38.994.335,75
2021	29.882.929,38	2.772.664,21	2.761.393,21	1.683.935,89	2.670.003,44	3.955,50	38.934,52	12.346,00	0,00	39.826.162,15
2022	27.989.895,55	2.671.576,35	2.587.141,73	2.183.610,22	3.380.978,00	650.722,50	33.841,27	110.831,28	0,00	39.608.596,90
2023	27.813.731,04	2.857.202,51	3.119.141,41	3.082.703,30	4.620.099,64	1.595.975,38	27.450,67	283.183,01	0,00	43.399.486,96
2024	30.032.378,44	3.265.703,77	3.199.119,15	3.663.546,56	6.104.676,58	1.994.119,40	18.717,59	252.233,77	0,00	48.530.495,26
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
2020	0,00	1.318.858,83	112.592,79	109.437,10	228.109,07	0,00	2.834,82	838,14	0,00	1.772.670,75
2021	0,00	1.104.075,04	94.218,20	87.321,79	112.033,56	0,00	7.518,60	3.759,21	0,00	1.408.926,40
2022	13.431,75	1.360.104,62	109.540,06	225.591,55	906.649,10	0,00	2.193,75	846.881,05	0,00	3.450.960,13
2023	0,00	1.354.520,53	428.570,31	714.137,43	1.395.370,06	27.859,70	0,00	52.559,52	0,00	3.973.017,55
2024	0,00	1.545.444,38	401.632,92	871.999,02	1.767.026,05	40.296,20	1.950,12	9.939,14	0,00	4.638.287,83

CUSTOS DO PESSOAL											
Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2020	0,00	1.744.021,18	146.580,22	49.124,06	271.234,41	0,00	12.000,00	121,00	0,00	2.223.080,87
	2021	0,00	2.196.959,18	184.844,60	40.135,24	345.675,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767.614,88
	2022	0,00	2.099.749,22	177.439,45	92.640,28	561.859,17	35.027,50	0,00	0,00	0,00	2.966.715,62
	2023	0,00	2.211.712,47	186.736,30	137.967,28	839.702,05	90.397,83	678,51	14.848,35	0,00	3.482.042,79
	2024	0,00	1.978.384,69	171.478,35	131.174,80	1.204.343,18	92.324,51	12.710,64	24.002,97	0,00	3.614.419,14
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2020	2.957.297,25	74.121,79	251.312,82	126.712,14	227.952,71	0,00	0,00	118,79	0,00	3.637.515,50
	2021	2.842.243,49	0,00	236.187,27	104.511,62	211.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.394.505,02
	2022	2.441.721,76	0,00	202.192,11	108.262,08	181.965,06	86.253,21	2.360,00	770,37	0,00	3.023.524,59
	2023	2.578.124,74	15.922,82	216.559,38	98.426,20	269.539,40	172.043,50	0,00	970,38	0,00	3.351.586,42
	2024	2.831.401,01	1.791,74	250.946,31	154.740,90	294.856,48	184.260,12	0,00	17.997,76	0,00	3.735.994,32
Servidores inativos											
Exercícios	2020	233.769,00	0,00	20.649,38	0,00	0,00	0,00	0,00	584,42	0,00	255.002,80
	2021	240.782,04	0,00	20.065,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.847,21
	2022	240.782,04	0,00	20.065,17	0,00	0,00	4.295,12	8.776,71	0,00	0,00	273.919,04
	2023	417.483,76	0,00	34.118,52	129,63	21.432,69	17.300,96	0,00	0,00	0,00	490.465,56
	2024	491.349,56	0,00	41.116,33	0,00	0,00	24.375,31	0,00	3.802,82	0,00	560.644,02

ESTRATÉGIAS DE VALORIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS ADOTADAS PELA SGP

A carreira dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público é regida pela **Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016**, que divide a estrutura funcional do Órgão em dois cargos: Analista e Técnico. A carreira é escalonada em classes e padrões, conforme dispõe a referida lei, e o desenvolvimento do servidor ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, tal qual orienta a legislação de referência.

Além disso, a **Portaria PRESI/CNMP nº 120, de 14 de maio de 2013**, dispõe que, para progressão, ainda, é necessária a obtenção de resultado igual ou superior à média estabelecida para avaliação formal de desempenho, que corresponde a um índice de desempenho igual ou superior a 70%, isto é, uma média de 3,8 na avaliação de desempenho. Por progressão funcional compreende-se a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte dentro de uma mesma classe, observado o interstício de um ano.

Quanto à promoção do servidor, compreendida como a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de um ano em relação à progressão funcional imediatamente anterior, dependerá cumulativamente do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento ou em ação ou programa de capacitação oferecidos, que contabilizem um mínimo de 100 horas-aula. A avaliação funcional de desempenho, a qual os servidores são submetidos, é estruturada com os seguintes eixos de competência: Relacionamento Profissional e Humano, Capacidade Técnica, Iniciativa e Comprometimento com o Trabalho e Responsabilidade.

Além da progressão e promoção na carreira, existe a **Portaria de Gratificação por Projetos CNMP-PRESI nº 230/2023**, como uma das estratégias para valorizar e alavancar o desempenho e a eficiência dos colaboradores.

A respeito das ferramentas/sistemas de apoio para alavancar o desempenho, no ano de 2024, a SGP desenvolveu, em parceria com a STI/CNMP, o Sistema de Trabalho Não Presencial, cujo módulo de requerimento foi liberado em dezembro. Nele, é possível não só solicitar a concessão de trabalho não presencial, como também validar e aprovar esses requerimentos pelas chefias imediatas e gestores das unidades, respectivamente. Para 2025, está previsto o lançamento do módulo dos relatórios gerenciais semestrais das unidades e o de escalas de frequência.

Além disso, o Portal do Servidor foi atualizado com o módulo de Acumulação de Férias, liberado em abril, que incluiu a opção de acumular férias, implementou a rotina de comunicação por e-mail da marcação/alteração de férias dos servidores requisitados e criou relatórios de acumulação de férias.

Outro sistema atualizado foi o Astris, cujo escopo de desenvolvimento foi focado em soluções que buscam melhorar a experiência do usuário e dos administradores do sistema, no que tange à avaliação de reação de treinamentos e currículo dos facilitadores. Dentre os itens entregues, destacam-se o formulário de avaliação de reação de treinamento editável; avaliação de reação para todos os facilitadores envolvidos no treinamento; e aperfeiçoamento no sistema de notas do banco de facilitadores. Ainda estão previstas melhorias no diagnóstico por competências, na emissão de relatórios, na seleção interna de servidores para outras unidades, na integração do sistema com outras soluções existentes no CNMP, entre outras.

No que se refere às competências gerenciais, criou-se o Programa de Desenvolvimento de Líderes, composto pela revisão e/ou consolidação das competências gerenciais e definição das metodologias, formatos, assuntos que serão priorizados e de como se dará o acompanhamento funcional de gestores e substitutos. A intenção é ter um programa fixo, com capacitação continuada, buscando desenvolver as lideranças com foco em médio e longo prazos, com mais aprofundamento e priorizando um acompanhamento do desenvolvimento das lideranças.

A elaboração do Programa se deu pelas atuais transformações no cenário global, sejam tecnológicas, sociais, econômicas ou culturais, em que foi necessária a adaptação a esse novo contexto e aprimoramento da capacidade de fornecer resultados à sociedade. Soma-se a isso uma das conclusões proferidas pelo TCU no Acórdão nº 3023 – TCU – Plenário: “medidas devem ser adotadas para aumentar a capacidade das organizações públicas de atrair, desenvolver e reter talentos necessários para o cumprimento das suas respectivas missões, assim como de promover cultura orientada a resultados e forte comprometimento com integridade e valores éticos”.

Com relação ao trabalho remoto, a [Portaria CNMP-PRESI nº 225, de 11 de julho de 2024](#), foi totalmente implementada. Atualmente as unidades podem optar pelo regime de trabalho presencial, híbrido ou não presencial, respeitados, nas duas últimas modalidades, o percentual de 50% dos servidores da unidade no formato presencial.

Relevante destacar que a SGP continua fornecendo suporte e acompanhamento da saúde física e mental do CNMP, com o apoio da Secretaria de Serviços de Saúde da PGR para receber os casos que necessitem de acompanhamento ou intervenção médica ou psicossocial.

Por fim, sobre a valorização do ambiente de trabalho, a SGP promoveu cursos, palestras e a Campanha de Consciência Digital, e disseminou informações sobre saúde e qualidade de vida no trabalho. Os acolhimentos, acompanhamentos e encaminhamentos de colaboradores do órgão à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal continuaram a ser realizados, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024, a fim de manter o cuidado com a saúde de todos.

Destaca-se que a Campanha de Consciência Digital, realizada em parceria com a Secretaria de Comunicação e a Secretaria-Geral, incentivou o uso do Teams para comunicações instantâneas no ambiente de trabalho, a fim de conscientizar os integrantes do CNMP sobre a importância de estabelecer limites saudáveis no uso de tecnologia, promovendo, assim, um equilíbrio adequado entre trabalho e vida pessoal, o que favorece a qualidade de vida no trabalho, além de melhorar relações socioprofissionais. A ideia surgiu durante o projeto Café com QVT, realizado em 2022, quando foi relatado que a sobrecarga digital e a falta de limites entre vida pessoal e profissional estavam impactando a saúde mental dos colaboradores. Logo, a campanha surgiu como resposta para o enfrentamento desses desafios. Essa campanha incluiu uma série de iniciativas, como divulgação de vídeos e materiais educativos, com informações e orientações do Teams quanto à gestão do tempo, à organização de tarefas e à comunicação eficaz, com o intuito de aumentar a eficiência e reduzir o estresse no ambiente de trabalho.

PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS, PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Os principais desafios para 2025 são fortalecer o Programa de Multiplicação de facilitadores de aprendizagem, cujo objetivo é valorizar os talentos existentes na casa, por meio de convites para que elaborem cursos e disseminem a cultura de aprendizagem no órgão, bem como dar continuidade às Trilhas de aprendizagem do CNMP, que tem por finalidade fornecer aos servidores caminhos alternativos e flexíveis que permitem a escolha, entre as várias possibilidades de capacitação apresentadas, daquelas que melhor se adéquem ao seu estilo de aprendizagem, tempo de dedicação, necessidades e interesses.

Outros desafios serão implementar o Programa de Desenvolvimento de Gestores e o Programa de Transformação Digital, buscando desenvolver competências essenciais para as demandas do futuro, tais como a alfabetização digital dos profissionais do CNMP. Além disso, aumentar a adesão às palestras e aos cursos que são ofertados no órgão é uma das metas para 2025. As equipes da SGP sempre planejam as ações incorporando temas atuais e relevantes, que estão presentes no cotidiano da vida pessoal e profissional dos integrantes do órgão, e têm estudado novas formas de melhorar o engajamento das pessoas e a disseminação de conhecimentos.

No que tange à dificuldade vislumbrada pelo órgão, para o ano de 2025, cabe destacar o corte de gastos que o Conselho, assim como os outros órgãos públicos, está subordinado. Esse corte justifica as restrições orçamentárias implementadas e gera impacto nas despesas relacionadas à gestão de pessoas, tais como capacitação, ações de qualidade de vida, contratação de estagiários e impossibilidade de reposição em vacâncias onerosas, como aposentadoria e falecimento com a respectiva constituição de Pensão Civil no ano da aposentadoria ou falecimento.

ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CNMP

No ano de 2024, foram desenvolvidas, pela equipe técnica do CNMP, atividades de análise e acompanhamento técnico para o desenvolvimento dos projetos da obra no escopo do Acordo de Cooperação nº 5/2022, formalizado com o MPDFT e o MPF. Também foram desenvolvidas atividades para a manutenção do terreno destinado à construção da futura sede do CNMP, contratação e gestão de consultorias técnicas especializadas, gestão administrativa da execução do projeto, consultas complementares para licenciamento e providências junto a Órgãos Públicos.

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONFORMIDADE LEGAL

As contratações do CNMP em 2024 possuem conformidade com os normativos legais, em especial:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Lei nº 14.133/2021;

- Lei nº 10.522/2002;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Decreto nº 11.462/2023;
- Decreto nº 10.818/2021;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Resolução CNMP nº 283/2024;
- Portaria CNMP-SG nº 151/2023;
- Portaria CNMP-SG nº 152/2023;
- Portaria CNMP-SG nº 332/2022;
- Portaria CNMP-SG nº 385/2022;
- Portaria CNMP-SG nº 128/2023;
- Portaria CNMP-SG nº 153/2023;
- Portaria CNMP-SG nº 51/2024;
- Instrução Normativa MPOG nº 05/2017;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; e
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 98/2022.

O CNMP conta com diversas instâncias de controle, entre elas as Unidades Técnicas, Assessoria Jurídica e a Auditoria Interna. Vale destacar também a vinculação das aquisições e prorrogações ao Plano de Contratação Anual, elaborado no âmbito do Plano de Gestão Anual.

DETALHAMENTO DOS GASTOS DAS CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS PARA O FUNCIONAMENTO

Quadro 1 – Processos de contratações e seus valores totais

CONTRATAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR
Procedimento de Licitação		
Pregões	10	R\$ 1.639.620,97
Pregões SRP	1	R\$ 1.529.451,00
Baixa de ARP	7	R\$ 2.132.496,61
Total	18	R\$ 5.301.568,29
Contratação Direta		
Dispensa de Licitação (artigo 75, incisos II e IX)	14	R\$ 590.784,89
Inexigibilidade (artigo 75, caput e inciso III, alínea f)	12	R\$ 1.531.582,07

Quadro 2 – Comparação de contratações 2023-2024

NOVAS CONTRATAÇÕES	2023		2024	
	Nº	Valor	Nº	Valor
Pregões eletrônicos	15	R\$ 8.617.790,16	10	R\$ 1.639.620,97
Pregões eletrônicos SRP	3	R\$ 10.416.442,80	1	R\$ 1.529.451,00
Adesões a Atas de Registro de Preços (ARP)	0	0	0	0
Baixas de ARP	3	R\$ 436.274,18	7	R\$ 2.132.496,61
Cessão de uso	0	0	0	0
Dispensas de Licitação	17	R\$ 8.664.539,79	14	R\$ 590.784,89
Dispensas Emergenciais	0	0	0	0
Inexigibilidades	9	R\$ 3.239.744,77	12	R\$ 1.531.582,07
TOTAL	49	R\$ 31.374.791,70	44	R\$ 7.423.935,54

Quadro 3 – Distribuição dos contratos ativos em 2024, por tipo de objeto e seus valores anuais:

TIPO DE OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
Tecnologia da Informação	7	R\$ 2.078.582,19
Funcionamento administrativo	14	R\$ 24.168.473,14
Solução de tecnologia da informação – CA/STI	41	R\$ 26.959.725,34
Fornecimento de materiais – CA/FM	2	R\$ 39.474,50
Não classificado	1	R\$ 92.687,00

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES, SUA ASSOCIAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS JUSTIFICATIVAS PARA ESSAS CONTRATAÇÕES

Os principais contratos relacionados à gestão administrativa da instituição são os contratos de locação do imóvel, copeiragem, limpeza e conservação, vigilância, brigadistas, apoio administrativo e de condução de veículos, cujos valores são os seguintes:

Quadro 4 – Quadro 4. Principais contratos e seus valores totais (2024)

PRINCIPAIS CONTRATOS	2024
Locação do imóvel	R\$ 7.722.389,32
Contrato de fornecimento de energia elétrica do edifício-sede	R\$ 852.258,17
Serviço de copeiragem	R\$ 817.614,60
Serviços de limpeza e conservação	R\$ 775.076,64
Serviço de vigilância	R\$ 2.486.490,24
Serviço de brigadistas	R\$ 793.424,88
Apoio administrativo	R\$ 2.790.037,68
Condução de veículos	R\$ 1.914.690,60

Os serviços mencionados são indispensáveis por viabilizarem o bom funcionamento do CNMP e a realização das demais atividades. Vinculam-se, assim, aos macroprocessos da cadeia de valor “Suporte Organizacional” e “Segurança Institucional” e ao objetivo estratégico de “Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público”.

CONTRATAÇÕES DIRETAS: PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, PRINCIPAIS TIPOS E AS JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO

Foram realizadas dispensas eletrônicas e dispensas previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Já as inexigibilidades foram contratadas por terem objetos relacionados a fornecedores exclusivos e a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA E CONFORMIDADE LEGAL

O Conselho Nacional do Ministério Público segue as disposições legais preconizadas nos artigos 37, 70 e 75 da Constituição Federal, na [Lei nº 4.320/1964](#), na [Lei nº 8.429/1992](#), no [Decreto-Lei nº 200/1967](#), na [Lei Complementar nº 101/2000](#), bem como nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e demais instrumentos legais que regem a gestão patrimonial na Administração Pública, consolidadas na [Portaria CNMP-SG nº 373/2021](#).

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DE CAPITAL (INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Aquisição de material de consumo no total de R\$ 276.297,12, sendo:

- ▶ R\$ 29.932,28 de materiais para estoque de almoxarifado, excetuados os serviços do AVN;
- ▶ R\$ 246.364,84 para consumo imediato.

Aquisição de bens móveis no total de R\$ 2.365.594,92, sendo:

- ▶ 21 módulos de *softwares* de vida útil indefinida desenvolvidos e customizados para o CNMP, num total de R\$ 538.782,74;
- ▶ 15 refrigeradores tipo frigobar, a um custo de R\$ 21.174,45;
- ▶ 1 refrigerador duplex, a um custo de R\$ 3.990,00;
- ▶ 9 servidores de rede de virtualização, a um custo de R\$ 729.000,00;
- ▶ 2 *switches* para redes, a um custo de R\$ 270.000,00;
- ▶ 12 monitores de vídeo 27", a um custo de R\$ 23.880,00;
- ▶ 6 microcomputadores de alta capacidade, no valor de R\$ 66.480,00;
- ▶ 3 televisores de 75", no valor de R\$ 32.281,75; e
- ▶ 1 *Storage* – unidade de armazenamento de dados, no valor de R\$ 1.218.788,72.

DESFAZIMENTO DE ATIVOS

As baixas executadas em 2024 somaram **R\$ 1.188.058,21**, sendo:

- ▶ **R\$ 621.282,87** (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por cessão a quatro instituições federais;
- ▶ **R\$ 443.640,14** (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos) por doação ao CAPS-DF, a dois Municípios e a duas instituições cadastradas como OSCs;
- ▶ **R\$ 114.940,94** (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) por descontinuidade de uso de software;
- ▶ **R\$ 2.113,84** (dois mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos) por extravio de três bens de pequeno valor, devidamente apurados em processos instaurados;
- ▶ **R\$ 6.080,42** (seis mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos) por baixa decorrente de sinistro.

Os desfazimentos de materiais de consumo realizados em 2024 totalizam **R\$ 9.034,10**.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI): MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI

Os recursos orçamentários disponibilizados à Secretaria de Tecnologia da Informação para o exercício de 2024, bem como o resumo da sua execução, estão detalhados na tabela a seguir:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	OBJETO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALORES LIQUIDADOS	% EXECUÇÃO
Secretaria de Tecnologia da Informatização (STI)	Outras Despesas Correntes	4.292.180,03	4.103.733,48	95,61%
	Investimentos	2.648.501,71	2.648.501,71	100,00%
	TOTAL	6.940.681,74	6.752.235,19	97%

Fonte: Sistema de Planejamento e Orçamento do CNMP, em 02/01/2025

O resultado positivo na execução orçamentária de Tecnologia da Informação reflete o planejamento e o acompanhamento das ações por parte de gestores da unidade de TI do CNMP.

A execução das parcelas anuais ou mensais dos contratos continuados de Tecnologia da Informação transcorreu dentro das expectativas, sem ocorrências significativas de atrasos em emissões de documentos de cobrança.

Quanto às ações de investimento, a Secretaria de TI geriu duas ações no exercício que possuíam recursos orçamentários dessa natureza, a saber: “Fábrica de desenvolvimento de *software*” e “Modernização da Infraestrutura Tecnológica de Servidores e Armazenamento”. A primeira diz respeito a contrato continuado de desenvolvimento e transcorreu dentro do planejamento. A segunda realizou a aquisição de equipamentos de infraestrutura de TI, com vistas à ampliação e modernização de sua capacidade de armazenamento e processamento. Ambas as ações tiveram 100% de seu orçamento executado.

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES DE RECURSOS DE TI

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2024				
Contrato	Pregão	Objeto	Vigência	Valor Global
024/2024	ESMPU 13/2023	Aquisição de equipamentos para Data Center, com garantia e suporte técnico por 60 meses, para atendimento das necessidades da Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).	20/09/2024 a 20/09/2029	R\$ 1.218.788,72
009/2024	CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE) CNMP 26/2024	Renovação de Serviços de Suporte para Oracle Database Enterprise Edition, Tuning Pack Option e Diagnostic Pack Option para atualizações de versões e suporte técnico especializado direto pelo fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	29/06/2024 a 29/06/2029	R\$ 1.078.275,60
006/2024	CNMP nº 02/2024	Aquisição de 21 subscrições Tableau Creator, 20 subscrições Tableau Explorer e 75 subscrições de Tableau Viewer para o Conselho Nacional do Ministério Público, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.	27/05/2024 a 27/05/2027	R\$790.965,00
004/2024	ESMPU 13/2023	Aquisição de equipamentos para Data Center, com garantia e suporte técnico por 60 meses, para atendimento das necessidades da Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).	22/03/2024 a 22/03/2029	R\$729.000,00

PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS E PROJETOS) E RESULTADOS NA ÁREA DE TI POR CADEIA DE VALOR

No ano de 2024, a Secretaria de Tecnologia da Informação contribuiu da seguinte maneira para os macroprocessos finalísticos, gerenciais e de suporte previstos na cadeia de valor do Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio de sistemas, projetos e iniciativas:

	MACROPROCESSO	MACROPRODUTO	CONTRIBUIÇÃO DA ÁREA DE TI
FINALÍSTICO	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS MPS E DO EXERCÍCIO FUNCIONAL DE SEUS MEMBROS E SERVIDORES	LEGALIDADE E EFICIÊNCIA DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MP BRASILEIRO E CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS DE MEMBROS E SERVIDORES	- Atualizações do sistema ELO e disponibilização de novas funcionalidades; - Implantação de melhorias no Sistema de Resoluções; - Integração do sistema ELO ao TramitaGOV, que permite a tramitação de documentos entre o sistema ELO e o Sistema Único da Procuradoria-Geral da República; - Sistema de Ouvidoria: disponibilização de novas funcionalidades, incluindo a de encaminhamento de reclamação às unidades do MP; e - Extração de proposições de relatórios de correções/inspeções: uso de Inteligência Artificial para extração de informações sobre as proposições feitas pela Corregedoria Nacional em relatórios de correções/inspeções.
	INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO	APERFEIÇOAMENTO DA ATUAÇÃO DO MP BRASILEIRO PARA MELHOR ATENDIMENTO AO CIDADÃO	- Plataforma MP Digital: Catálogo de Soluções Digitais, Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação e Catálogo de Desafios, Base de Dados Processuais e Catálogo de Bases de Dados e Serviços de Integração; - Banco Nacional de Projetos: atualizações e disponibilizações de novas funcionalidades do sistema; - Aperfeiçoamento das regras do negócio do Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (SRMDIP); - Sistema de Decisões Colegiadas: novo Webservice para testes por parte dos Ministérios Públicos estaduais, com a criação de nova infraestrutura para testes e de novas telas para envio de decisões pela interface do CNMP; e - Sistema de Gestão de Tabelas: associação entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e tabelas de Assuntos; e implementação de tabelas de temporalidade.
GERENCIAL	GOVERNANÇA E GESTÃO	GESTÃO PARA EXCELÊNCIA	- Sistema de Catálogo de Serviços: disponibilizada abertura de chamados técnicos bem como o Helpdesk Unificado e Integrado ao sistema; - Atualizações do Sistema de Gestão de Colaboradores; - Sistema Planos: implementadas melhorias no fluxo de proposição das ações da PLOA; - Implementação de nova versão do sistema de Posse Eletrônica; - Implementação de novo sistema de Gestão de Frotas do CNMP; e - Sistema Astris: disponibilizadas novas funcionalidades relacionadas à edição de currículos e à possibilidade de customização da ficha de avaliação de reação.
	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	GESTÃO PARA EXCELÊNCIA	- Disponibilização de melhorias no Sistema de Cadastro de Acessos (SCA); e - Replicação de cópias da Salvaguarda e Recuperação de Dados Digitais em Nuvem como parte da Política de Salvaguarda e Recuperação de Dados Digitais do Conselho Nacional do Ministério Público.
SUPOORTE	SUPOORTE ORGANIZACIONAL	ESTRUTURA EFICIENTE E OPERACIONAL	- Aquisição e implantação de equipamentos de Data Center; - Aquisição de Storage e Expansão; e - Modernização da Infraestrutura de Acesso à Internet.

PROJETOS DE DESTAQUE

PLATAFORMA “MP DIGITAL”

Constitui-se no cerne do aparato tecnológico atrelado à Estratégia Nacional do Ministério Público Digital. A plataforma “MP Digital” é o ambiente virtual que abarca todo o conjunto de serviços, ferramentas e aplicações especialmente projetados para o aprimoramento da integração informacional e digital entre as unidades e ramos do MP brasileiro, possuindo caráter orgânico e colaborativo.

Foram tecnicamente executados e entregues pela Secretaria de Tecnologia da Informação os serviços de “Catálogo de Soluções Digitais”, “Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação” e “Catálogo de Desafios”. As atividades citadas nos tópicos seguintes, “Base de Dados Processuais” e “Catálogo de Bases de Dados e Serviços de Integração”, também compõem o conjunto de módulos inseridos na plataforma MP Digital.

BASE DE DADOS PROCESSUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como parte da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, trata-se de projeto atrelado ao fomento da atuação integrada entre as unidades que compõem o Ministério Público brasileiro, por meio do desenvolvimento e compartilhamento de soluções e ferramentas digitais, possibilitando o intercâmbio de informações, processos e procedimentos.

Nesse sentido, a Base de Dados Processuais visa à concatenação de processos judiciais e extrajudiciais que tramitam nas unidades e ramos do MP, cadastrados e classificados em conformidade com as classes, assuntos e movimentos das tabelas unificadas.

A atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação se deu, primeiramente, na contratação de um serviço de nuvem por meio do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Além disso, participou efetivamente na definição dos dados a serem coletados, assim como na preparação de extração desses dados com recursos de controles de qualidade da informação. Em seguida, em conjunto com a CPE, conduziu uma simulação de extração de dados com algumas unidades do MP brasileiro, como forma de validação do trabalho proposto.

Os resultados produzidos foram:

- ▶ Conclusão da primeira etapa do piloto da Base de Dados do MP Digital, coletando-se dados dos sistemas processuais do MPF, MP/RS, MP/MS, MP/RO, MP/SP e MPDFT;
- ▶ Envio de dados completos de movimentações, assuntos e classes, encaminhados no mais detalhado nível possível, seguindo a padronização taxonômica estabelecida pela Resolução CNMP nº 63/2010;
- ▶ Validação do ecossistema virtual de processamento para grandes volumes de dados (Big Data); e

- ▶ Início da construção da infraestrutura de produção da Base de Dados Processuais, após identificação de melhorias de projeto.

CATÁLOGO DE BASES DE DADOS E DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO

Projeto também englobado pela Estratégia Nacional do MP Digital, o Catálogo de Bases de Dados consiste em um agregado de informações detalhadas a respeito das bases de dados mantidas e/ou consultadas pelo Ministério Público brasileiro, com a finalidade de possibilitar uma análise mais aprofundada das informações coletadas e consumidas no dia a dia do MP e, assim, embasar eventuais integrações entre as bases de ramos e unidades distintos.

A atuação técnica da área de Tecnologia da Informação envolveu a construção do ambiente virtual destinado à catalogação das bases de dados, incluindo desde as etapas de levantamento de requisitos junto à área gestora até a efetivação de ajustes e melhorias visando à homologação da versão final da solução. Também foram esquematizadas e divulgadas as informações necessárias para alimentação do ambiente pelas unidades e ramos do MP, bem como desenvolvidos, testados e disponibilizados os mecanismos de análise, levantamento e monitoramento dos dados recebidos pelos CNMP.

Como resultados, tivemos a criação de uma solução tecnológica em nuvem com capacidade para o armazenamento e o compartilhamento de bases de dados, por meio de uma governança centralizada que habilita a catalogação e a pesquisa de informações, além do acesso individualizado às bases de dados sob a forma de produtos de dados (data products).

MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) possui um parque de tecnologia da informação que desempenha papel fundamental no atendimento das necessidades institucionais de armazenamento de dados, comunicação e hospedagem de sistemas de informação. No entanto, parte dos equipamentos em uso estavam se aproximando do fim de seu ciclo de vida útil, apresentando limitações de desempenho, capacidade e compatibilidade com as tecnologias mais recentes.

Sendo assim, realizou-se a aquisição de equipamentos de infraestrutura de TI, com vistas à ampliação e modernização de sua capacidade de armazenamento e processamento.

Constitui-se em atividade de alta relevância institucional, uma vez que a atualização dos equipamentos de Data Center, a fim de atender às demandas crescentes de processamento, armazenamento e segurança dos dados, garante a continuidade e o aprimoramento dos serviços de tecnologia da informação oferecidos pelo órgão. Os novos equipamentos proporcionam maior capacidade de armazenamento, desempenho aprimorado, recursos de virtualização e backup mais eficientes, além de uma infraestrutura de rede aprimorada, capazes de lidar com os desafios atuais e futuros.

O certame resultou em três contratos de aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes e de armazenamento.

Tais contratações proporcionam maior capacidade de armazenamento, desempenho aprimorado, recursos de virtualização e backup mais eficientes, além de uma infraestrutura de rede aprimorada, capaz de lidar com os desafios trazidos pelo contexto atual e futuro.

Dessa forma, não apenas é possível atender às demandas dos órgãos pelos próximos cinco anos, mas também se efetiva a modernização dessa parte da infraestrutura, suprimindo a necessidade de atualização tecnológica dos ambientes e garantindo a continuidade e excelência nos serviços prestados, em sintonia com as transformações tecnológicas que impactam a sociedade e o ambiente digital.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os principais normativos relacionados à segurança de informação são:

- ▶ Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016: institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências;
- ▶ Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 7 de dezembro de 2017: regulamenta a Política de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. O documento, dividido em subseções, traz, na Subseção IV, normas gerais relacionadas à Segurança da Informação, desdobrando-a em áreas – pessoas, documentação e instalações, e segurança da informação nos meios de tecnologia da informação;
- ▶ Portaria CNMP/PRESI nº 67, de 30 de novembro de 2018: regulamenta o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público (PSI), dispõe que a segurança da informação compreende a proteção da informação contra ameaças à confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, para minimizar riscos, garantir a eficácia dos processos de negócio e preservar a imagem do CNMP;
- ▶ Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. Esse normativo detalha os processos de segurança institucional a serem adotados pelo Órgão que foram genericamente previstos na Portaria nº 153, de 7 de dezembro de 2017.

Nesse sentido, a portaria detalha procedimentos e diretrizes concernentes à segurança da informação de pessoas, segurança da informação na documentação, segurança na gestão dos documentos, critérios de classificação de segurança, segurança da informação nas áreas e instalações e segurança da informação nos recursos de tecnologia da informação.

Com relação à segurança da informação nos recursos de tecnologia da informação, a Portaria prevê quais são os recursos de TI existentes no CNMP, como devem ser utilizados, como se dará o cadastro e a manutenção de credenciais de usuários, os critérios mínimos de segurança de senhas e contas de usuários, orientações e critérios quanto à utilização de estações de trabalho, dispositivos móveis, internet, rede de

dados corporativa, rede sem fio, correio eletrônico, acesso remoto e serviços em nuvem, prerrogativas de monitoramento e auditoria pela área de Tecnologia da Informação, entre outros; e

- ▶ Resolução CNMP nº 294, de 28 de maio de 2024: institui a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP) e dá outras providências. A PNCiber-MP é parte integrante da Política de Segurança Institucional do Ministério Público – PSI/MP, instituída pela Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, e com ela se compatibiliza para o fim de regulamentar o subgrupo de medidas voltadas à segurança da informação nos meios de tecnologia da informação e comunicação, em consonância com o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso I, e no artigo 8º da citada Resolução. A PNCiber-MP tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e o sistema de governança mínimo, que nortearão o planejamento, as ações e o controle da cibersegurança, no âmbito das unidades e ramos do Ministério Público, bem como do CNMP.

PERSPECTIVA PARA O FUTURO

O ano de 2025 e os próximos se pautarão pela atuação ampla da Secretaria de Tecnologia da Informação para fortalecimento da Secretaria-Geral, bem como do próprio CNMP, em especial no que diz respeito à implantação de mecanismos tecnológicos para suporte da implantação da Política do MP Digital do Ministério Público, observando o planejamento estratégico da instituição.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação institucional desempenha um papel essencial na missão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ao viabilizar que a sociedade tenha conhecimento sobre serviços prestados e acompanhe o trabalho realizado pelo órgão.

Em 2024, as ações estratégicas de comunicação implementadas pelo Conselho foram fundamentais para promover a transparência e a prestação de contas à sociedade, fortalecendo o diálogo entre a instituição e os cidadãos. Essa abordagem não apenas reforça a credibilidade do próprio Conselho, mas também contribui para consolidar a confiança pública no Ministério Público brasileiro.

COMUNICAÇÃO SOCIAL EM NÚMEROS

MÍDIAS SOCIAIS

	Postagens	Seguidores	Publicações	Campanhas de Abrangência Nacional
Facebook	2.033 (feed e stories)	167.000	27	5
Instagram	2.064 (feed e stories)	29.514		
X	945	54.599		
YouTube	97	20.100		

JORNALISMO E IMPRENSA

Matérias Publicadas	Coberturas Jornalísticas	Coberturas Fotográficas
821	128	202

CNMP NA IMPRENSA

Notícias neutras e positivas publicadas pela imprensa	Positivas	Neutras
22.647	13.002	9.645

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

MÍDIAS SOCIAIS



Com o objetivo de facilitar o acesso dos cidadãos à Instituição, os canais de mídias sociais do CNMP trazem conteúdos de utilidade pública e de promoção da cidadania. Destaca-se que o Conselho não realiza compra de espaço de veiculação em nenhum de seus canais de comunicação, ou seja, o engajamento é orgânico.

PUBLICAÇÕES

Anualmente são publicados livros, relatórios e revistas contendo informações compiladas sobre a atuação do Ministério Público brasileiro e do próprio Conselho. Com o objetivo de atender aos princípios de sustentabilidade e otimizar recursos, o CNMP regulamentou a produção de publicações, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 8 de fevereiro de 2017, estabelecendo que preferencialmente as publicações do CNMP serão veiculadas em versão digital e divulgadas em seu [portal eletrônico na internet](#).

CAMPANHAS

Em 2024, foram desenvolvidas diversas campanhas para engajar, informar e promover a adesão de servidores, membros e colaboradores do CNMP e do Ministério Público brasileiro bem como de utilidade pública para a sociedade. Destacam-se as campanhas “Conexões que Transformam/MP Digital”, “Prêmio CNMP”, “MP+Seguro”, “Cultive o Verde” e “Proteção de Dados”.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

CONCEITO

Os demonstrativos contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. As demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (accountability) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações:

- a. sobre as fontes, as alocações e os usos de recursos financeiros;
- b. sobre como a entidade financiou suas atividades e como supriu suas necessidades de caixa;
- c. úteis na avaliação da capacidade de a entidade financiar suas atividades e cumprir com suas obrigações e compromissos;
- d. sobre a condição financeira da entidade e suas alterações; e
- e. agregadas e úteis para a avaliação do desempenho da entidade em termos dos custos dos serviços, eficiência e cumprimento dos seus objetivos.

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

CONTEXTO OPERACIONAL

INFORMAÇÕES GERAIS

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é um órgão que atua em prol do cidadão, executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público (MP) e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição.

O órgão foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45. No entanto, sua instalação foi concluída apenas em 21 de junho de 2005. A sede está situada no Setor de Administração Federal Sul, em Brasília-DF.

A composição do CNMP, conforme artigo 130-A da Constituição Federal (CF/88), é de 14 membros, que representam setores diversos da sociedade.

PRÁTICAS CONTÁBEIS

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são preparadas com base na Lei nº 4.320/64, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual SIAFI.

A contabilidade é realizada por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que é o sistema que tem por finalidade realizar todo o processamento, controle e execução financeira, patrimonial e contábil do Governo Federal e no âmbito do CNMP, que consolidou essas informações do exercício de 2024 nas unidades gestoras constantes na tabela abaixo:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Órgão	59000
Unidades Gestoras	590001
	590003

Os demonstrativos contábeis são extraídos diretamente do SIAFI. O CNMP inclui as Notas Explicativas que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos ao usuário da informação contábil.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os Estoques, incluídos os materiais de consumo, são mensurados pelo menor valor entre o custo histórico e valor realizável líquido, conforme Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 04 – Estoques, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Os Direitos e Obrigações são avaliados ou mensurados de acordo com as bases de mensuração dos correspondentes ativos e passivos, apropriando-se obrigações de pessoal de 13º salário e férias em atendimento ao princípio da competência.

Os Ativos Imobilizado e Intangível adquiridos junto a terceiros são avaliados ou mensurados pelos custos de aquisição, produção ou construção, os quais submetem-se também aos preceitos da Macrofunção SIAFI: 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao valor Recuperável e 02.03.43 – Bens Móveis, 02.03.43 – Bens Imóveis e 02.03.43 – Ativo Intangíveis.

Os registros de depreciação são realizados em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, do Conselho Federal de Contabilidade, assim como os procedimentos técnicos constantes na Macrofunção SIAFI 02.03.30 – DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND., realizados no SIAFI e no sistema informatizado que gerencia os bens de consumo e o patrimônio do CNMP – ASI WEB. A metodologia adotada para mensurar o valor mensal da depreciação e da amortização dos ativos é baseada no Método das Cotas Constantes ou Cotas Lineares. Neste método, a depreciação e a amortização são calculadas pelo quociente entre a diferença do valor histórico e do valor residual, e a vida útil.

A contabilização de Ativo Intangível baseia-se na sua vida útil. O ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado, e o ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado. Muitos fatores devem ser considerados na determinação da vida útil do ativo intangível, inclusive:

- a. a expectativa de uso do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe de administração;
- b. os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;
- c. obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;
- d. a estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;
- e. medidas esperadas da concorrência ou de potenciais concorrentes;
- f. o nível dos gastos de manutenção exigido para obter os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo e a capacidade e a intenção da entidade para atingir tal nível;
- g. o período de controle sobre o ativo e os limites legais ou similares para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e
- h. se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.

PRINCIPAIS EVENTOS NO ANO DE 2024

MATERIAL, PATRIMÔNIO E INTANGÍVEL

Obteve-se, junto à Seção de Materiais e Patrimônio, informações sobre o que impactou os registros dos bens no exercício de 2024, além de informações sobre fatos ocorridos no exercício que, apesar de não serem contabilizados, subsidiam o entendimento da situação patrimonial do órgão.

Houve continuidade na análise sobre a reavaliação de itens do Ativo Intangível seguindo a orientação da Auditoria Interna do CNMP e a comunicação pela Setorial de Contabilidade à Administração que, conforme Manual SIAFI, as classes dos bens do Ativo Intangível deveriam ser avaliadas novamente, comparando o valor desses bens em um mercado ativo. As análises continuam sendo feitas nas contas do Ativo Intangível, e algumas avaliações desses itens foram evidenciadas nos demonstrativos como baixa patrimonial em virtude do seu desconhecimento.

À exceção dos desfazimentos anuais de bens móveis, que reduzem tanto o valor do imobilizado quanto a depreciação acumulada dos bens baixados, e das situações mencionadas nos parágrafos anteriores, não ocorreram outros fatos relevantes no exercício de 2024, nem reavaliações, nem perdas por redução ao valor recuperável de ativos reconhecidas que tenham sido levadas ao conhecimento da Seção de Materiais e Patrimônio.

PAGAMENTOS ANTECIPADOS

Em dezembro de 2024, houve a antecipação do pagamento do imóvel onde se localiza a sede do CNMP. O valor mensal de R\$ 601.750,66 da parcela futura de janeiro de 2025 foi antecipado com desconto de 1,2% a.m. (um inteiro e dois décimos por cento ao mês) sobre o valor correspondente ao período antecipado, utilizando a metodologia do desconto comercial conforme disposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 40/2011.

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio. Com isso, a contabilidade poderá atender à demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional.

A seguir, serão apresentados os conceitos do MCASP para os principais itens das Demonstrações Contábeis presentes neste relatório:

- ▶ Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado;
- ▶ Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade;
- ▶ Patrimônio Líquido ou situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo;
- ▶ Receitas públicas, em sentido amplo, são os ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, ou ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias;
- ▶ Despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada;
- ▶ Variações Patrimoniais Aumentativas corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários; e
- ▶ Variações Patrimoniais Diminutivas corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) tem como objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP. Tais padrões devem ser observados pela União, estados, Distrito Federal e municípios, permitindo a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

A Parte V do MCASP foi elaborada com base na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da legislação aplicável, destacando-se a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. A Lei nº 4.320/1964 dispõe sobre as demonstrações contábeis em seus arts. 101 a 106 e apresenta a estrutura para tais demonstrativos em seus anexos.

Conforme o artigo 113 da Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, entre outras atribuições, compete ao Conselho Técnico de Economia e Finanças a atualização de tais anexos. Com a extinção desse Conselho, tais funções são exercidas, na atualidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido à sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), de consolidação das contas públicas, nacionais e por esfera de governo, bem como a competência estabelecida pela Lei nº 10.180/2001 de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

NOTAS EXPLICATIVAS TRIMESTRAIS E DECLARAÇÃO DO CONTADOR

As informações acerca das demonstrações contábeis e notas explicativas trimestrais encontram-se no SIAFI Web. A Declaração Anual do Contador integra o documento de notas explicativas do 4º trimestre de 2024, e se encontra na página 3 deste documento, assinada pelo Contador responsável pelo CNMP conforme o item 5.4.1 da Macrofunção 02.03.15 – CONFORMIDADE CONTÁBIL.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	10.138.016,61	10.516.825,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.188.105,63	2.174.632,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.109.811,48	9.251.380,17	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.164.797,58	1.485.703,37
Créditos a Curto Prazo	66.795,48	52.832,51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	664.633,54
Estoques	281.506,54	317.929,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	23.308,05	24.295,80
VPDs Pagas Antecipadamente	1.679.903,11	894.682,63	Valores Restituíveis	20.437,44	19.348,41
			Outras Obrigações a Curto Prazo	2.870,61	4.947,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.902.742,69	34.874.120,02			
Imobilizado	32.943.117,26	32.453.277,33			
Bens Móveis	10.864.331,96	10.374.492,03			
Bens Móveis	26.628.496,74	25.336.019,09	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	1.188.105,63	2.174.632,71
(-)Deprec. /Amort. /Exaustão Acum. de Bens Móveis	-15.764.164,78	-14.961.527,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)		
Bens Imóveis	22.078.785,30	22.078.785,30	RESULTADOS ACUMULADOS	44.852.653,67	43.216.312,57
Bens Imóveis	22.078.785,30	22.078.785,30	Resultado do Exercício	1.634.289,45	875.307,42
Intangível	2.959.625,43	2.420.842,69	Resultados de Exercícios Anteriores	43.216.312,57	42.492.522,05
Softwares	2.959.625,43	2.420.842,69	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.051,65	-151.516,90
Softwares	7.072.489,47	6.648.647,67			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-4.112.864,04	-4.227.804,98	TOTAL DO PL	44.852.653,67	43.216.312,57
TOTAL DO ATIVO	46.040.759,30	45.390.945,28	TOTAL DO PASSIVO E PL	46.040.759,30	45.390.945,28

Fonte: SIAFI

Tabela 1 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (em reais – R\$)

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	8.109.811,48	9.251.380,17	PASSIVO FINANCEIRO	1.635.761,57	1.488.297,56
ATIVO PERMANENTE	37.930.947,82	36.139.565,11	PASSIVO PERMANENTE	1.164.797,58	1.420.109,36
			SALDO PATRIMONIAL	43.240.200,15	41.123.632,70

Tabela 2 – Contas de Compensação (em reais – R\$)

QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.493.000,02	2.493.000,02	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.297.512,30	72.677.411,62
Atos Potenciais Ativos	2.493.000,02	2.493.000,02	Atos Potenciais Passivos	67.297.512,30	72.677.411,62
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.493.000,02	2.493.000,02	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	67.297.512,30	72.677.411,62
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	2.493.000,02	2.493.000,02	TOTAL	67.297.512,30	72.677.411,62

Tabela 3 – Superávit/Déficit Financeiro (em reais – R\$)

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (EM REAIS – R\$)	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	2.055.777,23
Recursos Vinculados	4.418.272,68
Previdência Social (RPPS)	2.913,79
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	4.415.358,89
TOTAL	6.474.049,91

NOTA EXPLICATIVA

1. Ativo Circulante: os saldos das contas do ativo circulante, exceto Caixa e Equivalentes de Caixa, são detalhados conforme a Tabela 4, abaixo:

Tabela 4 – Contas de Curto Prazo (R\$) – BP

CONTAS PATRIMONIAIS		
	Ativo Circulante	2024
Adiantamentos concedidos – Curto Prazo	113110105 – Salários e Ordenados	66.795,48
Estoques	115610100 – Almoxarifado	281.506,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	119110000 - Prêmios de Seguros a Apropriar	8.500,72
	119310000 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	357.996,45
	119410000 – Aluguéis pagos a apropriar	589.956,35
	119810400 - VPD de Serviços Pagos Antecipadamente	723.449,59

NOTA EXPLICATIVA

2. Créditos a Curto Prazo: compreende as antecipações concedidas a pessoal (como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros). Houve uma variação horizontal negativa de 26,43% em relação ao exercício anterior.

Tabela 5 – Contas de Curto Prazo (R\$) – BP

CONTAS DE CURTO PRAZO (R\$) – BP				
Especificação	Análise Horizontal %	Análise Vertical %	2024	2023
Créditos a Curto Prazo	26,43	0,15	66.795,48	52.832,51

Fonte: SIAFI

NOTAS EXPLICATIVAS

3. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente: os registros nas contas de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) pagas antecipadamente são detalhados abaixo:

- a. **Prêmios de Seguros a apropriar** – valor registrado devido ao seguro predial do imóvel-sede e do seguro total da frota de veículos do CNMP conforme apólices contratadas em 2024.
- b. **Assinaturas e Anuidades a Apropriar** – valor referente a *softwares* de acesso a banco de dados contratados.
- c. **Aluguéis pagos a Apropriar** - o montante registrado é referente ao pagamento antecipado dos aluguéis do imóvel onde se localiza a sede do CNMP. Tal medida antecipou o valor mensal de R\$ 601.750,66 da parcela futura de janeiro de 2025. A antecipação foi efetuada com desconto de 1,2% a.m. (um inteiro e dois décimos por cento ao mês) sobre o valor correspondente ao período antecipado, utilizando a metodologia do desconto comercial conforme disposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 40/2011.
- d. **VPD de Serviços Pagos Antecipadamente** – valor referente a licenças de uso de *softwares*.

4. Imobilizado: composto por bens móveis e imóveis, são detalhados por seus valores brutos, conforme a Tabela 6, abaixo. As informações relacionadas às práticas contábeis adotadas nesses bens constam no item 3.2 deste relatório.

Tabela 6 – Contas de Curto Prazo (R\$) – BP

DETALHAMENTO IMOBILIZADO (R\$) – BP		
Conta		Valor (R\$)
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	55.873,50
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	212.753,98
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	1.430.084,76
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	922,26
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.116.320,77
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	90.708,89
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	606.017,87
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	12.081.689,84
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	342.800,71
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	6.778,41
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	3.400.662,15
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.412.664,36
123110406	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	6.848,26
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.919.250,00
123110801	= ESTOQUE INTERNO	180.217,74
123119905	BENS MOVEIS EM TRANSITO	0,00
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	2.764.903,24
123210103	= TERRENOS/GLEBAS	22.000.000,00
123210605	= ESTUDOS E PROJETOS	78.785,30
TOTAL		48.707.282,04

NOTA EXPLICATIVA

5. Intangível: detalhado conforme Tabela 7, abaixo, a conta contábil 1.2.4.1.1.01.01 – *Softwares* está no grupo com vida útil definida, enquanto a conta contábil 1.2.4.1.1.02.01 – *Softwares* está no grupo com vida útil indefinida. As informações sobre as práticas contábeis adotadas nesses bens estão descritas no item 3.3 deste relatório.

Tabela 7 – Detalhamento Intangível (R\$) – BP

CONTA CONTABIL : 124110101 - SOFTWARES (VIDA ÚTIL DEFINIDA)	
	Valor (R\$)
CNMP - INTEGRACAO ENTRE RFID E ASIWEB	79.500,00
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO	3.705.224,04
LICENCA TABLEAU - USUARIO ARQUITETO	96.800,00
LICENCA TABLEAU - USUARIO EXPLORADOR	231.340,00
TOTAL DA CONTA:	4.112.864,04

CONTA CONTABIL: 124110201 - SOFTWARES (VIDA ÚTIL INDEFINIDA)	
	Valor (R\$)
AVIGILON ACC7-ENTERPRISE EDITION CNPJ	5.031,00
AVIGILON ACC7-LPR LICENCA ACC 7 LPR	55.514,30
CNMP - LIC.PARA ORACLE DIAGNOSTIC PACK OPTION	69.110,64
CNMP - LICENCA ORACLE TUNING PACK OPTION	103.664,23
CNMP - SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO REDE	82.743,83
CNMP SYSTEM CENTER SERVER DATACENTER PER CORE	600,00
CNMP WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 COM	1.148,50
COMMVAULT - LICENCA PERPETUA POR APLICACAO	20.069,76
COMMVAULT - LICENCA PERPETUA POR SOCKET	95.106,76
LICENCAS PERPETUAS POR APLICACAO	20.069,76
MENTORH LANÇAMENTO DE AFASTAMENTOS E LICENCAS	62.265,28
OPENScape BUSINESS IP USER	13.649,72
OPENScape BUSINESS MYPORTAL SMART	1.300,00
OPENScape BUSINESS UPGRADE FOR HIPATH 3800 V9	2.712,67
OPENScape OSBIZ PERSONAL EDITION V7 HFA USER	3.486,00
PLATAFORMA NACIONAL DO MP DIGITAL (BANCO NACI	212.929,52
POWER DESIGNER SAP POWER DESIGNER ARCHITECT	38.674,00
SIST ASTRIS-GESTAO COMPETENCIAS/BANCO TALENTO	62.738,03
SISTEMA ASTRIS - TRILHAS DE TREINAMENTO	1.145,90
SISTEMA CATALOGO DE SERVICOS DO CNMP	395.621,98

CONTA CONTABIL: 124110201 - SOFTWARES (VIDA ÚTIL INDEFINIDA)	
	Valor (R\$)
SISTEMA DE APOIO A INVESTIGACOES - CNMP	4.640,90
SISTEMA DE EVENTOS - CNMP	98.948,47
SISTEMA DE FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA - CNMP	85.045,33
SISTEMA DE FROTAS - CNMP - DOCUMENTO DE VISAO	232.393,00
SISTEMA DE GESTAO DE COLABORADORES - CNMP	35.376,65
SISTEMA DE GESTAO DE PAGAMENTOS	165.869,02
SISTEMA DE OUVIDORIA CNMP - DOC. DE VISAO	844,40
SISTEMA DE POSSE ELETRONICA CNMP	77.564,10
SISTEMA DE TRABALHO REMOTO - CNMP	92.173,25
SISTEMA DIARIO ELETRONICO - CNMP	24.519,83
SISTEMA PREMIO RESPEITO E DIVERSIDADE	2.578,27
SISTEMA RADAR ESTRATEGICO CNMP	38.132,21
SOLUCAO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE AEROHIVE	80.000,00
SOLUCAO MENSAGERIA MENTORH (E-SOCIAL)	333.765,50
STREAMING DE AUDIO E VIDEO PARA AMBIENTE VIRT	40.600,00
SYSTEM CENTER CONFIG MGR CLT MGMT LIC03983	202.039,81
SYSTEM CENTER DATACENTER CORE AAA-30400	12.914,90
SYSTEM CENTER SERVER DATACENTER PER CORE 2 CO	600,00
SYSTEM CENTER SERVER DATACENTER PER CORE2 3/3	600,00
WINDOWS SERVER CAL AAA-03790	145.213,48
WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 COM SOFT	1.148,50
TOTAL DA CONTA:	2.959.625,43

NOTA EXPLICATIVA

6. Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo: houve diminuição das Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo em 21,6%. Essa variação se deve principalmente ao registro da apropriação das despesas de férias, conforme o regime de competência e o item 5 da Macrofunção SIAFI de Folha de Pagamento – 021142.

Tabela 8 – BP

BP				
Especificação	Análise Horizontal %	Análise Vertical %	2024	2023
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	21,6	2,53	1.164.797,58	1.485.703,37

Fonte: SIAFI

NOTA EXPLICATIVA

7. Fornecedores a Curto Prazo: houve esforço para o adimplemento de todos os credores do CNMP visando diminuir o passivo patrimonial para o exercício seguinte.

Tabela 9 – BP

BP				
Especificação	Análise Horizontal %	Análise Vertical %	2024	2023
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-100,00	0,00	0,00	664.633,54

Fonte: SIAFI

NOTA EXPLICATIVA

8. Resultados Acumulados: componentes do Patrimônio Líquido do CNMP e compostos pelos saldos dos superávits ou déficits acumulados. São detalhados por:

- Resultado do Exercício:** superavitário em R\$ 1.634.289,45 e detalhado na nota explicativa nº 14, da DVP.
- Resultado do Exercício Anterior:** superavitário no montante de R\$ 43.216.312,57.
- Ajustes de Exercícios Anteriores:** saldo negativo valor de R\$ 2.051,65 registrado no mês de março devido à compensação do valor do salário-maternidade da competência dezembro de 2023 e não utilizado no Documento de Arrecadação da Receita Federal pago.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Referência	4º Trimestre 2024	4º Trimestre 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	230.571.099,43	221.342.682,18
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	12.365,06	1.173.418,92
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	12.365,06	1.173.418,92
Transferências e Delegações Recebidas	230.466.204,91	219.967.700,60
Transferências Intragovernamentais	230.466.204,91	219.964.282,12
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	3.418,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	92.529,46	201.562,66
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	92.529,46	201.562,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	228.936.809,98	220.467.374,76
Pessoal e Encargos	71.116.618,16	68.115.239,90
Remuneração a Pessoal	56.498.698,29	54.784.390,58
Encargos Patronais	8.067.084,09	7.730.201,51
Benefícios a Pessoal	6.314.382,70	5.282.110,13
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	236.453,08	318.537,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.843.782,09	2.353.789,74
Aposentadorias e Reformas	514.849,08	417.459,28
Pensões	65.791,76	62.216,18
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.263.141,25	1.874.114,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	37.368.440,64	39.469.898,89

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Referência	4º Trimestre 2024	4º Trimestre 2023
Uso de Material de Consumo	331.320,78	359.506,47
Serviços	35.305.717,36	37.503.222,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.731.402,50	1.607.169,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.535,16	22.939,37
Juros e Encargos de Mora	135,16	397,62
Descontos Financeiros Concedidos	5.400,00	22.541,75
Transferências e Delegações Concedidas	117.145.721,11	109.995.576,80
Transferências Intragovernamentais	116.997.494,38	109.830.787,11
Outras Transferências e Delegações Concedidas	148.226,73	164.789,69
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.159,86	39.640,29
Perdas Involuntárias	5.159,86	6.437,69
Desincorporação de Ativos	-	33.202,60
Tributárias	247.880,36	242.726,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.950,72	231.357,02
Contribuições	13.929,64	11.369,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	203.672,60	227.563,50
Premiações	17,90	21.833,40
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	203.654,70	205.730,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.634.289,45	875.307,42

NOTA EXPLICATIVA

9. Exploração e Venda de bens, Serviços e Direitos: houve uma expressiva diminuição de 98,95% do saldo dessa conta este ano, devido ao recebimento restrito apenas às taxas de ocupação do espaço público cedido ao estabelecimento da lanchonete. No exercício anterior, houve o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista e Técnico do CNMP, conforme as condições estabelecidas no Edital nº 1 – CNMP, de 20 de janeiro de 2023, o que resultou no recebimento das taxas de inscrição deste certame.

Tabela 10 – Variações – DVP

VARIAÇÕES – DVP			
Especificação	Análise Horizontal %	2024	2023
Exploração e Venda de bens, Serviços e Direitos - VPA	-98,95	12.365,06	1.173.418,92

NOTA EXPLICATIVA

10. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas: são valores decorrentes de multas, indenização e restituição ao erário apurados em contratos ou processos de pagamento de pessoal. Possui baixa relevância no grupo de VPAs.

Tabela 11 – Variações – DVP

VARIAÇÕES – DVP			
Especificação	Análise Horizontal %	2024	2023
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-54,09	92.529,46	201.562,66

NOTA EXPLICATIVA

11. Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais: são valores decorrentes do pagamento do auxílio-saúde (assistência médico-hospitalar).

Tabela 12 – Variações – DVP

VARIAÇÕES – DVP			
Especificação	Análise Horizontal %	2024	2023
Outros Benefícios Previdenciários e Assist	20,76	2.263.141,25	1.874.114,28

NOTA EXPLICATIVA

12. Outras Transferências e Delegações Concedias: referem-se às baixas de bens patrimoniais bem como às doações de bens móveis que perderam a capacidade de benefícios para entidade. Possui pouca representatividade nas variações patrimoniais diminutivas.

Tabela 13 – Variações – DVP

VARIAÇÕES – DVP			
Especificação	Análise Horizontal %	2024	2023
Outras Transferências e Delegações Concedias	-10,05	148.226,73	164.789,69

NOTA EXPLICATIVA

13. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas: são valores compostos de indenizações e restituições de utilização de veículos próprios, reembolsos de passagens aéreas e de diárias. Esses valores possuem pouca representatividade nas variações patrimoniais diminutivas.

Tabela 14 – Variações – DVP

VARIAÇÕES – DVP			
Especificação	Análise Horizontal %	2024	2023
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-1,01	203.654,70	205.730,10

NOTA EXPLICATIVA

14. Resultado Patrimonial do Período: este demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Tabela 15 – Totais Variações (R\$) – DVP (referência – exercício de 2024 com valores ajustados)

TOTAIS VARIAÇÕES (R\$) – DVP	
Especificação	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	230.571.099,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	228.936.809,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (Superávit)	1.634.289,45

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público.

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Dessa forma, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da lei orçamentária anual, por força de dispositivo constitucional e observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13 e deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

RECEITA – 4º TRIMESTRE DE 2024				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	26.537,00	26.537,00	51.768,31	25.231,31
Outras Receitas Correntes	26.537,00	26.537,00	51.768,31	25.231,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.537,00	26.537,00	28.760,49	2.223,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	23.007,82	23.007,82
SUBTOTAL DE RECEITAS	26.537,00	26.537,00	51.768,31	25.231,31
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	26.537,00	26.537,00	51.768,31	25.231,31
DÉFICIT	-	-	114.895.973,90	114.895.973,90
TOTAL	26.537,00	26.537,00	114.947.742,21	114.921.205,21
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	1.542.215,00	-	-1.542.215,00
Superavit Financeiro	-	1.892.215,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-350.000,00	-	-

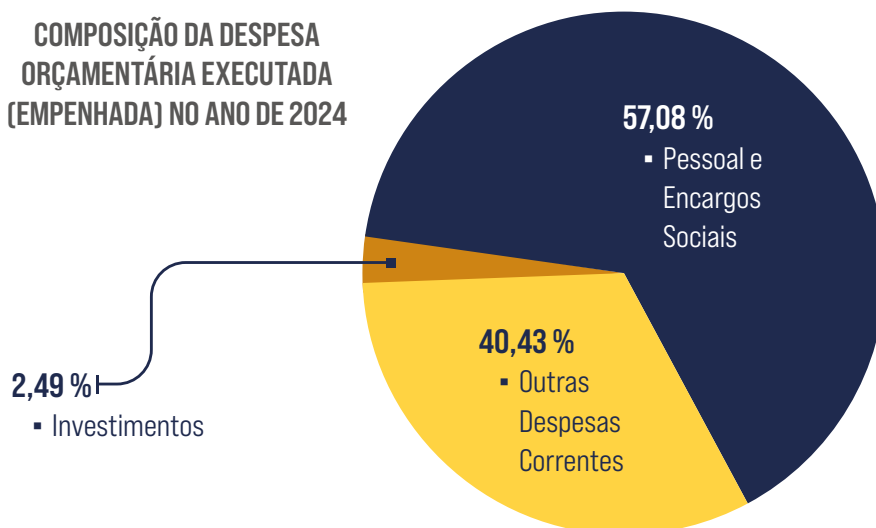
DESPESAS – 4º TRIMESTRE DE 2024						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	113.067.782,00	114.319.230,00	112.081.177,94	110.757.381,09	110.743.978,23	2.238.052,06
Pessoal e Encargos Sociais	58.653.264,00	65.864.926,00	65.604.309,01	65.600.628,88	65.587.226,02	260.616,99
Outras Despesas Correntes	54.414.518,00	48.454.304,00	46.476.868,93	45.156.752,21	45.156.752,21	1.977.435,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.687.202,00	2.977.969,00	2.866.564,27	2.793.268,86	2.793.268,86	111.404,73
Investimentos	2.687.202,00	2.977.969,00	2.866.564,27	2.793.268,86	2.793.268,86	111.404,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS	115.754.984,00	117.297.199,00	114.947.742,21	113.550.649,95	113.537.247,09	2.349.456,79
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	115.754.984,00	117.297.199,00	114.947.742,21	113.550.649,95	113.537.247,09	2.349.456,79
TOTAL	115.754.984,00	117.297.199,00	114.947.742,21	113.550.649,95	113.537.247,09	2.349.456,79

Tabela 16 – Variações (R\$) – BO

VARIAÇÕES (R\$) – BO		
Especificação	Execução no Exercício %	Análise Vertical %
Investimentos	96,26	2,49
Pessoal e Encargos Sociais	99,60	57,08
Outras Despesas Correntes	95,92	40,43

Fonte: SIAFI

COMPOSIÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA
(EMPENHADA) NO ANO DE 2024



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EM REAIS – R\$) – 4º TRIMESTRE 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	439.355,59	318.851,34	318.851,34	37.229,25	83.275,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	31.301,70	27.022,17	27.022,17	4.279,53	-
Outras Despesas Correntes	-	408.053,89	291.829,17	291.829,17	32.949,72	83.275,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	294.418,62	108.069,75	108.069,75	54.262,61	132.086,26
Investimentos	-	294.418,62	108.069,75	108.069,75	54.262,61	132.086,26
TOTAL	-	733.774,21	426.921,09	426.921,09	91.491,86	215.361,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (EM REAIS – R\$) – 4º TRIMESTRE 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	393.538,32	391.486,67	2.051,65	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	84.942,42	82.890,77	2.051,65	0,00
Outras Despesas Correntes	-	308.595,90	308.595,90	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	356.037,64	356.037,64	-	-
Investimentos	-	356.037,64	356.037,64	-	-
TOTAL	-	749.575,96	747.524,31	2.051,65	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

15. O CNMP não gera receitas próprias. Sua operação é financiada por alocações da Lei Orçamentária Anual, cobrindo despesas e remunerações do pessoal. O valor de R\$ 51.768,31 foi arrecadado por multas aplicadas devido a descumprimentos contratuais e outros ressarcimentos.

16. Valor de superávit financeiro de R\$ 1.892.215,00 devido à ampliação do limite individualizado do CNMP no exercício de 2024. Isso decorre da decisão prolatada em Acórdão nº 1103/2024 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União, no âmbito do Processo TC 040.306/2019-4, que, em síntese, atesta a recomposição orçamentária para o exercício de 2024.

17. Anulação parcial de dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público no valor de R\$ 350.000,00 em favor do Ministério Público da União, conforme **Portaria Conjunta PGR/CNMP nº 1, de 9 de outubro de 2024**.

18. No setor público, de acordo com o MCASP, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

19. Foram empenhados 99,60% dos gastos fixados com Pessoal e Encargos. Houve um saldo em restos a pagar desta categoria de despesa de R\$ 17.082,99, sendo R\$ 3.680,13 não liquidados e R\$ 13.402,86 liquidados e não pagos.

20. As despesas intraorçamentárias no período consistiram em pagamentos de encargos previdenciários oriundos de retenção de colaboradores e servidores ao regime de previdência. A tabela abaixo discrimina a execução de despesas intraorçamentárias para os regimes próprio e geral da previdência social.

SALDO DE 2024				
Natureza Despesa Detalhada		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	618.526,05	618.526,05	618.526,05
31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	6.494.322,82	6.494.322,82	6.494.322,82
31911309	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	30.926,23	30.926,23	30.926,23
31919213	OBRIGACOES PATRONAIS	32.536,48	32.536,48	32.536,48
33913937	JUROS E MULTA DE MORA	114,85	114,85	114,85
33913947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	6.801,45	5.384,24	5.384,24
33914703	IMPOSTO DE RENDA	1,22	1,22	1,22
33914718	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - SERVICOS TERCEIROS (PF)	2.000,00	2.000,00	2.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

21. No ano de 2024, foram inscritos R\$ 1.397.092,26 em restos a pagar não processados e R\$ 13.402,86 em restos a pagar processados.

22. Foram reinscritos R\$ 215.361,26 de restos a pagar não processados do exercício de 2023.

Conforme Decreto nº 93.872/86, artigo 68, § 2º: “Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi”. Desta forma, há o prazo de até 30 de junho de 2025 para realizar todo o saldo reinscrito.

23. Conciliação Balanço Orçamentário (BO) x Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) – no que se refere aos valores orçamentários que efetivamente foram realizados, houve análise das Receitas e Despesas realizadas em confronto com os Ingressos e Dispêndios dos Fluxos de Caixa Operacionais e de Investimentos da Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme os quadros abaixo.

ANÁLISE DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO X DEM FLUXOS DE CAIXA)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		DEM. FLUXO DE CAIXA		DIFERENÇA
Receitas Correntes Realizadas	51.768,31	Ingressos de atividades operacionais	230.587.681,69	
Receitas de capital Realizadas	0,00	(-) Outros ingressos operacionais (inclui Transfer Financ Receb)	230.535.913,38	
	51.768,31	Total	51.768,31	0,00

ANÁLISE DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO X DEM FLUXOS DE CAIXA)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		DEM. FLUXO DE CAIXA		DIFERENÇA
Despesas Correntes Pagas	110.743.978,23	Dispêndios de Atividades Operacionais	228.471.874,13	
Restos a pagar processados Pagos	391.486,67	(-) Outros dispêndios operacionais (inclui Transfer Financ Receb)	117.015.481,11	
Restos a pagar Não Processados Pagos	318.851,34	(-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	2.076,78	
	111.454.316,24	Total	111.454.316,24	0,00

ANÁLISE DAS DESPESAS CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS PAGAS (BAL ORÇAMENTÁRIO X DEM FLUXOS DE CAIXA)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		DEM. FLUXO DE CAIXA		DIFERENÇA
Despesas Capital Pagas	2.793.268,86	Desembolsos de Atividades de Investimentos	3.257.376,25	
Restos a pagar processados Pagos	356.037,64			
Restos a pagar Não processados Pagos	108.069,75			
	3.257.376,25	Total	3.257.376,25	0,00

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	51.768,31	1.247.241,31	Despesas Orçamentárias	114.947.742,21	108.398.606,58
Ordinárias	-	-	Ordinárias	114.413.606,21	108.052.207,17
Vinculadas	51.768,31	1.247.241,31	Vinculadas	534.136,00	346.399,41
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	507.599,00	322.339,41
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	51.768,31	1.247.241,31	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	26.537,00	24.060,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	230.466.204,91	219.964.282,12	Transferências Financeiras Concedidas	116.970.472,21	109.830.787,11
Resultantes da Execução Orçamentária	230.460.804,91	219.941.740,37	Resultantes da Execução Orçamentária	116.920.385,05	109.703.046,84
Cota Recebida	115.590.596,00	111.646.525,62	Repasse Concedido	2.050.176,14	1.407.832,09
Sub-repasse Recebido	114.870.208,91	108.295.214,75	Sub-repasse Concedido	114.870.208,91	108.295.214,75
Independentes da Execução Orçamentária	5.400,00	22.541,75	Independentes da Execução Orçamentária	50.087,16	127.740,27
Movimentação de Saldos Patrimoniais	5.400,00	22.541,75	Movimento de Saldos Patrimoniais	50.087,16	127.740,27
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	1.480.203,59	1.592.302,65	Pagamentos Extraorçamentários	1.221.531,08	997.342,88

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	13.402,86	749.575,96	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	747.524,31	80.983,47
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.397.092,26	733.774,21	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	426.921,09	916.310,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.021,31	48,50	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.986,73	48,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	44.687,16	108.903,98	Outros Pagamentos Extraorçamentários	29.098,95	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		3.705,46	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	2.076,78	
Arrecadação de Outra Unidade	44.687,16	105.198,52	Demais Pagamentos	27.022,17	
Saldo do Exercício Anterior	9.251.380,17	5.674.290,66	Saldo para o Exercício Seguinte	8.109.811,48	9.251.380,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.251.380,17	5.674.290,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.109.811,48	9.251.380,17
TOTAL	241.249.556,98	228.478.116,74	TOTAL	241.249.556,98	228.478.116,74

NOTA EXPLICATIVA

24. Os montantes apresentados totalizam as transferências financeiras recebidas pelo Tesouro Nacional, assim como as transferências financeiras concedidas, que, em sua maioria, referem-se à descentralização para as próprias Unidades Gestoras (UGs) do CNMP, as quais executam o orçamento de 2024. Desse modo, como o CNMP possui duas UGs (Tópico 3), o demonstrativo apresenta valores recebidos do Órgão Central e transferidos para as respectivas unidades executoras. A Tabela abaixo demonstra somente as transferências recebidas da UG 590001 pelo órgão central (Cota recebida) e as transferências concedidas para que a Unidade Gestora 590003 execute as operações (Sub-repasse Concedido).

Tabela 17 – Transferências (R\$) – BF

TRANSFERÊNCIAS (R\$) – UNIDADE GESTORA 590001 - CNMP					
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Cota Recebida	115.590.596,00	111.646.525,62	Sub-repasse Concedido	114.870.208,91	108.295.214,75

Fonte: SIAFI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.115.807,56	4.722.787,61
INGRESSOS	230.587.681,69	221.316.770,45
Receitas de Serviço	-	1.125.685,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	51.768,31	121.556,31
Outros Ingressos Operacionais	230.535.913,38	220.069.529,14
Ingressos Extraorçamentários	25.021,31	48,50
Transferências Financeiras Recebidas	230.466.204,91	219.964.282,12
Arrecadação de Outra Unidade	44.687,16	105.198,52
DESEMBOLSOS	-228.471.874,13	-216.593.982,84
Pessoal e Demais Despesas	-104.208.736,85	-99.839.564,14
Essencial à Justiça	-103.670.391,36	-99.400.492,19
Previdência Social	-536.268,71	-442.777,41
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-2.076,78	3.705,46
Transferências Concedidas	-7.247.656,17	-6.923.583,09
Intragovernamentais	-7.247.656,17	-6.923.583,09
Outros Desembolsos Operacionais	-117.015.481,11	-109.830.835,61
Dispêndios Extraorçamentários	-17.986,73	-48,50
Transferências Financeiras Concedidas	-116.970.472,21	-109.830.787,11
Demais Pagamentos	-27.022,17	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.257.376,25	-1.145.698,10
DESEMBOLSOS	-3.257.376,25	-1.145.698,10
Aquisição de Ativo Não Circulante	-2.718.593,51	-762.083,66
Outros Desembolsos de Investimento	-538.782,74	-383.614,44
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-1.141.568,69	3.577.089,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	9.251.380,17	5.674.290,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.109.811,48	9.251.380,17

NOTAS EXPLICATIVAS

25. Receitas de Serviço: no exercício de 2024, não houve receita de serviço. No exercício anterior, a realização do concurso público para provimento de vagas no CNMP resultou na arrecadação de R\$ 1.125.685,00 durante o período.

26. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: em 2024, apresentou decréscimo de R\$ 1.141.568,69.

27. Caixa e Equivalente de Caixa Final: o valor de R\$ 8.109.811,48 está conciliado com o Balanço Patrimonial, especificamente na rubrica de Caixas e Equivalentes de Caixa, e com o Balanço Financeiro, na linha de “Saldo para o exercício seguinte”. Esse valor representa aproximadamente 12,33% de redução nas disponibilidades financeiras do CNMP em comparação com o saldo final de 2023.

PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO FINALÍSTICA: PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS (ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS)

.....

PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

As ações inerentes ao cumprimento da missão institucional do CNMP são aprimoradas por meio de diversas parcerias entre instituições, de modo a somar esforços para o alcance de objetivos que agreguem valor público.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

O CNMP visa expandir o diálogo com instituições essenciais ao Sistema de Justiça, com órgãos responsáveis pela proteção dos direitos fundamentais e com movimentos sociais de diversas áreas de atuação do Ministério Público.

Nesse sentido, o CNMP, por intermédio da Presidência, tem firmado acordos de cooperação e termos de adesão, em um esforço institucional de fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do serviço público e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público brasileiro.

Em 2024, foram celebrados mais de 23 ajustes com instituições públicas e privadas. A lista completa e o inteiro teor dos acordos estão disponíveis no [Portal da Transparência do CNMP](#).

Dentre as parcerias celebradas, destacam-se:

- ▶ Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para implementação nacional do Formulário Nacional de Avaliação de Risco instituído pela Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, de forma a garantir sua plena efetividade para a prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares (artigo 7º da Lei nº 11.340/06).
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, visando viabilizar o amplo acesso dos membros do Ministério Público brasileiro à ferramenta Consulta Criminal Nacional.

- ▶ Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, Ministério de Estado da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com vistas a conjugar os esforços necessários para a regularização dos terrenos de obras da Educação Básica, financiados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Ministério da Educação, concluídas, paralisadas ou em andamento, inclusive aquelas previstas no Pacto Nacional de Retomada de Obras destinadas à Educação Básica, nos termos da Lei nº 14.719/2023.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica com Conselho Nacional de Justiça e o Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, para o acesso às informações constantes nas bases do sistema eletrônico dos registros públicos.
- ▶ Protocolo de Intenções com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com objetivo de parceria na proteção integral e na promoção de direitos e apoio às vítimas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade como consequência do tráfico de pessoas, do trabalho escravo contemporâneo e da exploração sexual, tanto de adultos quanto crianças e adolescentes.
- ▶ Pacto pela Escuta Protegida e Fortalecimento de Justiça no Arquipélago do Marajó/PA, com Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege), o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ-PA), o Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA) e a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA), visando à conjugação de esforços para estabelecer mecanismos para o fortalecimento do sistema de Justiça em favor da garantia da escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme preconizado pela Lei nº 13.431/2017, nos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Acre, para cooperação técnica na área de inteligência e investigação criminal, por meio do uso integrado do Sistema RETINA.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica visando à execução do Projeto Ação para Meninas e Mulheres do Marajó, que tem como objetivo realizar ações integradas para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres e meninas nas Ilhas de Marajó, com base no fortalecimento do acesso à Justiça e esclarecimento da população marajoara sobre as diversas formas de violência e suas consequências.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica visando à realização de ações educacionais conjuntas, à disseminação de conhecimento e aprimoramento da integração entre o mercado de criptoativos, criptomoedas e ativos digitais ao Ministério Público.

EVENTOS

Em 2024, foram mais de 380 eventos, incluindo reuniões, gravações e outras atividades que demandam gestão ou apoio da ASCEV, promovendo capacitações, difusão de informações e compartilhamento de experiências sobre os mais diversos temas de relevância institucional e social, muitos dos quais foram detalhados ao longo deste Relatório.

As ações alcançaram um público total superior a 1.300 pessoas de forma presencial e número ainda mais amplo virtualmente.

Entre as ações realizadas, diversas permanecem gravadas, como um acervo de conhecimento, disponíveis no canal oficial do CNMP no YouTube.

Além disso, a ASCEV realizou mais de 30 visitas precursoras e acompanhamentos de autoridades em eventos externos, bem como recebeu e acompanhou mais de 100 alunos de graduação, em visita ao Conselho Nacional do Ministério Público.

PUBLICAÇÕES

Ao longo de 2024, foram veiculadas 30 publicações sobre importantes temas da atuação finalística do Ministério Público. Todas elas estão disponíveis na seção de **Publicações** do portal do CNMP.



PLENÁRIO

O Plenário representa a instância máxima do Conselho. Suas atribuições estão previstas no artigo 130-A, § 2º, I a V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas no artigo 5º do Regimento Interno do CNMP.

A seguir, algumas das principais atividades processuais desenvolvidas no âmbito do Plenário.

EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES

Nos termos do artigo 147 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, qualquer membro ou Comissão poderá apresentar ao Plenário propostas de Resolução, Enunciado, Emenda Regimental, Recomendação ou Súmula. O inteiro teor dos normativos está disponível no portal do CNMP.

ATO NORMATIVO	TOTAL
Resoluções	23
Súmulas	0
Recomendações	9
Enunciados	0
Emendas Regimentais	9
Resolução Conjunta PRESI-CN	1
Resoluções Conjuntas CNMP/CNJ	3
Recomendações Conjuntas CNMP/CNJ	3
Total	48

DENTRE AS RESOLUÇÕES APROVADAS, DESTACAM-SE:

- **Resolução nº 304, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que “Altera a Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022, para modificar a redação do artigo 7º-A, a fim de prever que, além do período de licença-maternidade, o de licença-paternidade será computado como de efetivo exercício para fins de estágio probatório” (Proposição nº 1.00511/2024-51).

- ▶ **Resolução nº 303, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Regulamentação, no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012, e os artigos 7º, § 1º, incisos III, alíneas “l” e “o”, e IV, alíneas “k” e “m”, 53 e 54, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.615/2023 (Proposição nº 1.00889/2024-19).
- ▶ **Resolução nº 302, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. (Proposição nº 1.0957/2024-03).
- ▶ **Resolução nº 301, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Disciplina a atuação do Ministério Público em procedimentos oriundos de serventias extrajudiciais prestadoras de serviços notariais ou de registros públicos (Proposição nº 1.01076/2024-46).
- ▶ **Resolução nº 300, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro no velamento das Fundações de direito privado (Proposição nº 1.00601/2023-52).
- ▶ **Resolução nº 299, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 293/2024. Atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento (Proposição nº 1.00888/2024-65).
- ▶ **Resolução nº 298, Conselho Nacional do Ministério Público.** Institui o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente (Proposição nº 1.00206/2024-79).
- ▶ **Resolução nº 297, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Atuação integrada entre o Ministério Público Eleitoral, os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs) e os Núcleos de Inteligência dos Ministérios Públicos Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral (Proposição nº 1.01073/2024-85).
- ▶ **Resolução nº 296, Conselho Nacional do Ministério Público.** Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo (Proposição nº 1.01126/2023-69).
- ▶ **Resolução nº 295, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 286/2024, que estabelece diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público (Proposição nº 1.00431/2024-05).

- ▶ **Resolução nº 294, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Instituição da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP) e dá outras providências (Proposição nº 1.00917/2023-35).
- ▶ **Resolução nº 293, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento e dá outras providências” (Proposição nº 1.00421/2024-60).
- ▶ **Resolução nº 292, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Instituição da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do Ministério Público (Proposição nº 1.01103/2023-09).
- ▶ **Resolução nº 291, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 30 de 2008, para modificar o prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral (Proposição nº 1.00448/2024-35).
- ▶ **Resolução nº 290, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Flexibilização da forma de avaliação e requisitos prévios à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União (Proposição nº 1.00715/2023-57).
- ▶ **Resolução nº 289, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 181/2017, de modo a adequar a normativa afetada pela Lei nº 13.964/2019 (Proposição nº 1.01010/2021-77).
- ▶ **Resolução nº 288, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que disciplina a atuação dos membros do Ministério Público em feitos envolvendo a apreensão, custódia e liquidação de ativos virtuais, e dá outras providências. (proposição nº 1.00343/2023-31).
- ▶ **Resolução nº 287, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Proposição nº 1.00252/2023-97).
- ▶ **Resolução nº 286, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Estabelecimento de diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público (Proposição nº 1.00865/2022-25).
- ▶ **Resolução nº 285, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017. Inserção de normas atinentes ao mapeamento e ao estabelecimento de fluxo auditável de recebimento e armazenamento de documentos e informações relativos à atividade fim do Ministério Público (Proposição nº 1.00552/2023-01).

- ▶ **Resolução nº 284, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Altera o artigo 4º da Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018, para fixar, para o valor mensal da ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do membro do Ministério Público (Proposição nº 1.01129/2023-20).
- ▶ **Resolução nº 283, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (Proposição nº 1.00368/2023-07).
- ▶ **Resolução nº 282, Conselho Nacional do Ministério Público.** Resolução nº 282/2024. Altera a Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022, que regulamenta o acervo processual, procedimental ou administrativo (Proposição nº 1.00056/2024-20).

QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS, DESTACAM-SE:

- ▶ **Recomendação nº 115, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que “Dispõe sobre a metodologia de instauração e processamento de investigações financeiras autônomas, como forma de reforçar a atuação das unidades ministeriais na persecução patrimonial do delito e de seu proveito” (Proposição nº 1.00646/2024-07).
- ▶ **Recomendação nº 114, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que “estabelece diretrizes sobre a atuação integrada do Ministério Público para prevenção, resposta e repressão às situações de violência escolar, bem como para a reparação às vítimas diretas e indiretas de ataques às unidades de ensino” (Proposição nº 1.00489/2024-77).
- ▶ **Recomendação nº 113, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Recomenda a adoção de medidas destinadas a assegurar, na atuação do Ministério Público, a observância do decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao cumprimento imediato da pena nas condenações oriundas do Tribunal do Júri, conforme Tema 1068 (Proposição nº 1.01086/2024-90).
- ▶ **Recomendação nº 112, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que “Dispõe sobre diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação”. (Proposição nº 1.00255/2024-48).
- ▶ **Recomendação nº 111, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que “Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas para a prevenção e o enfrentamento da tortura e maus-tratos em estabelecimentos de privação de liberdade, e dá outras providências” (Proposição nº 1.00148/2024-29).

- ▶ **Recomendação nº 110, Conselho Nacional do Ministério Público.** Dispõe sobre a integração da atuação do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento de práticas que atentem contra a liberdade de voto durante o período das eleições (Proposição nº 1.00205/2024-15).
- ▶ **Recomendação nº 109, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que disponibilizem ao público, em seus sítios eletrônicos oficiais, portais de legislação interna que observem requisitos mínimos de qualidade técnica (Proposição nº 1.01245/2022-40).
- ▶ **Recomendação nº 108, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Critérios para fins de promoção e remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01082/2023-86).
- ▶ **Recomendação nº 107, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Altera o parágrafo único do artigo 3º da Recomendação CNMP nº 106, de 28 de novembro de 2023 (Proposição nº 1.01131/2023-35).

EMENDAS REGIMENTAIS

- ▶ **Emenda Regimental nº 60, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, inserindo o parágrafo único ao artigo 52, para dispor acerca da possibilidade de julgamento em bloco de processos, durante as sessões plenárias do CNMP (Proposição nº 1.01022/2024-07).
- ▶ **Emenda Regimental nº 59, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração da redação do § 2º do artigo 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RINCMP), para prever que as inscrições para sustentação oral devem ser realizadas em até 24 horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento (Proposição nº 1.01020/2024-91).
- ▶ **Emenda Regimental nº 58, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos artigos 77 e 90 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e o termo inicial do prazo prescricional (Proposição nº 1.00121/2023-64).
- ▶ **Emenda Regimental nº 57, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração da redação do artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para estender a todos os Conselheiros, durante o curso do mandato, a vedação de exercício de cargo de direção em entidade de classe (Proposição nº 1.00951/2024-81).
- ▶ **Emenda Regimental nº 56, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Inclusão do inciso VII ao artigo 77, bem como inserção dos §§ 5º a

10º, renumerando, via de consequência, o § 5º originário como § 11º e, ainda, alteração do *caput* do artigo 84, todos do RICNMP. Regulamentação da transação administrativa disciplinar no âmbito do CNMP (Proposição nº 1.00595/2022-52).

- ▶ **Emenda Regimental nº 55, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração do inciso XXIV do artigo 12 do Regimento Interno do CNMP. Atualização do limite das despesas decorrentes de contratos e convênios que precisam ser submetidas à apreciação do Plenário (Proposição nº 1.00434/2024-76).
- ▶ **Emenda Regimental nº 54, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental que “Altera o inciso I do art. 28 da Resolução CNMP n. 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), que estabelece vedações ao membro do Ministério Público durante o exercício do mandato no Conselho Nacional do Ministério Público” (Proposição nº 1.00432/2024-69).
- ▶ **Emenda Regimental nº 53, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental que “Altera os artigos 160 e 161 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabelecer novos procedimentos e prazos para a elaboração, deliberação e encaminhamento do relatório anual de que trata o art. 130-A, § 2º, V, da Constituição Federal” (Proposição nº 1.00149/2024-82).
- ▶ **Emenda Regimental nº 52, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental que visa “Alterar o momento de apresentação do voto pelo relator e de realização da sustentação oral pelas partes interessadas” (Proposição nº 1.00057/2024-84).

RESOLUÇÕES CONJUNTAS

- ▶ **Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 12.** Altera a Resolução Conjunta CNJ/ CNMP nº 3/2012.
- ▶ **Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 11, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração do artigo 15 da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 10/2024 para autorizar o repasse de recursos à Defesa Civil em quaisquer casos de calamidade pública (Proposição nº 1.01075/2024-92).
- ▶ **Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 10.** Dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas.

RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS

- ▶ **Recomendação Conjunta CNMP-CNJ nº 4, Conselho Nacional do Ministério Público.** Recomendação Conjunta nº 4, de 18 de setembro de 2024, que “Recomenda aos juízes e membros do Ministério Público que deem preferência e especial atenção à tramitação de inquéritos e ações envolvendo a punição de infrações ambientais, inclusive questões que envolvam medidas cautelares, tais como buscas e apreensões e prisões preventivas” (Proposição nº 1.01074/2024-39).
- ▶ **Recomendação Conjunta CNMP-CNJ nº 3, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação Conjunta com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que visa “Recomendar aos Tribunais e ao Ministério Público da União e dos Estados que adotem, prioritariamente, ações conjuntas para o fortalecimento, apoio e estímulo à implementação e ao desenvolvimento da aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, a partir dos 14 (quatorze) anos, e jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto e fechado” (Proposição nº 1.00886/2024-58).
- ▶ **Recomendação Conjunta CNMP-CNJ nº 2.** Dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- ▶ **Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2024, Conselho Nacional do Ministério Público.** Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2024. Recomenda ações articuladas para a destinação de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público brasileiro para ações humanitárias e de suporte social em face da calamidade pública declarada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 57.596/2024, em razão do alto volume de chuvas e efeitos climáticos adversos (Proposição nº 1.00549/2024-24).

SESSÕES PLENÁRIAS

Em 2024, ao longo de 18 sessões ordinárias presenciais, o Plenário julgou 593 processos, além dos 62 processos julgados virtualmente no decorrer das três sessões ordinárias do Plenário Virtual.

ATO NORMATIVO	QUANTIDADE DE SESSÕES	PROCESSOS JULGADOS
Sessões Presenciais	18	593
Sessões Plenário Virtual	3	62
Total	21	655

O resumo de todas as sessões está disponível no portal do CNMP, nas publicações intituladas Boletim da Sessão, com ementa de todos os julgamentos do dia, processos adiados, retirados de pauta, além de PADs e sindicâncias prorrogadas, e outras informações sobre proposições apresentadas. A íntegra de todas as sessões plenárias está disponível no canal oficial do CNMP no YouTube.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em 2024, foram distribuídos 737 processos, conforme discriminado por classes processuais abaixo:

CLASSE PROCESSUAL	PROCESSOS AUTUADOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO
Anteprojeto de Lei	1	1	0
Arguição de Impedimento ou Suspeição	0	0	0
Avocação	9	7	5
Conflito de Atribuições	338	350	71
Consulta	4	7	3
Nota Técnica	0	1	1
Ordem do Mérito	0	3	0
Pedido de Providências	253	160	171
Procedimento Avocado	9	6	6
Procedimento de Controle Administrativo	129	147	44
Procedimento Interno de Comissão	13	61	98
Processo Administrativo Disciplinar	19	9	23
Proposição	48	57	47
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	1	1	4
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	3	5	1
Remoção por Interesse Público	2	0	2
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	61	67	13
Revisão de Decisão do Conselho	5	4	1
Revisão de Processo Disciplinar	11	11	12
Total	906	897	502

Obs.1: Deve-se considerar os processos autuados em anos anteriores e que porventura foram arquivados em 2024 ou continuam em tramitação.

Obs. 2: Não foram consideradas as classes processuais que são autuadas no âmbito da Corregedoria Nacional.

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS

Em 2024, foram aplicadas, pelo Plenário do CNMP, as seguintes penalidades a membros do Ministério Público:

PENALIDADES APLICADAS EM 2024			
Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(ões) Aplicada(s) (Tipo)
1.00175/2023-01	MP/RN	Procurador de Justiça	Censura
1.00740/2023-12	MP/RS	Promotor de Justiça	Censura
1.00207/2024-22	MP/AC	Promotor de Justiça	Censura
1.00757/2023-42	MP/MG	Promotor de Justiça	Advertência
1.00708/2021-93	MPF	Procurador da República	Demissão
1.00904/2023-20	MP/AM	Promotor de Justiça	Suspensão
1.00594/2023-99	MP/RN	Promotor de Justiça	Advertência
1.00932/2019-15	MP/GO	Promotor de Justiça	Suspensão
1.00932/2019-15	MP/GO	Promotor de Justiça	Censura
1.00932/2019-15	MP/GO	Promotor de Justiça	Advertência
1.00183/2022-59	MP/SP	Promotor de Justiça	Suspensão
1.00634/2024-47	MP/PR	Procurador de Justiça	Suspensão

PRESIDÊNCIA

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República (PGR) e, em seus eventuais impedimentos e ausências, pelo Vice-Procurador-Geral da República ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, I, da Constituição Federal e dos artigos 11 e 24, I, do Regimento Interno do CNMP (RICNMP).

ALGUMAS DAS AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA PRESIDÊNCIA DO CNMP EM 2024

A seguir, algumas das principais ações e projetos desenvolvidos pela Presidência do CNMP em 2024.

CAMPANHA PRIMEIROS PASSOS E DIAGNÓSTICO PRIMEIRA INFÂNCIA

A Presidência do CNMP elegeu, como uma de suas prioridades para o ano de 2024, a campanha Primeiros Passos, voltada à promoção de ações articuladas com diversas instituições com foco na proteção e no cuidado com a primeira infância.

Em um primeiro estágio, foram coletadas informações para um diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância em cada uma das unidades federativas e ramos do MP.

Como resultado desse levantamento, o CNMP lançou, em agosto de 2024, o painel denominado “Diagnóstico Primeiros Passos”. Elaborado no formato *Business Intelligence*, o painel mapeia a atuação do Ministério Público brasileiro no campo da primeira infância, educação infantil e serviço de família acolhedora.

Com base em um questionário eletrônico, respondido por milhares de membros do Ministério Público brasileiro, foram coletados dados que certamente nos auxiliarão a estabelecer diretrizes e metas padronizadas, bem como a planejar ações assegurando a implementação eficaz dos direitos na primeira infância, tendo como fonte informações adequadas e confiáveis sobre as condições reais de cada unidade federativa.

Os dados levantados contemplam, entre outros, o percentual de implementação de Plano Municipal pela Primeira Infância; existência de comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância; existência de lista de espera por vagas nas creches e em pré-escola; existência de serviço de acolhimento em família acolhedora em funcionamento no município, entre outros importantes dados.



Com esse diagnóstico, o Ministério Público dá um importante passo para estruturar ações que permitam aprimorar a atuação ministerial e garantir uma intervenção mais assertiva e estratégica na proteção dos direitos da primeira infância. A utilização dessa ferramenta, disponível para consulta por toda sociedade, possibilita não apenas uma análise mais precisa das realidades locais, mas também a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas, aumentando significativamente as chances de resultados positivos e duradouros.

Como parte do projeto, a Presidência realizou ainda o seminário “Primeiros Passos”, nos dias 11 e 12 de novembro. O evento buscou primordialmente a adesão das unidades e ramos do MP aos três pilares centrais do projeto: a expansão das vagas em creches, a implementação de serviços de família acolhedora e o enfrentamento da violência infantil.

Além de palestras com especialistas na temática, o seminário contou com várias oficinas temáticas e mesas de debate. Em uma dessas oficinas, os participantes conheceram o “Projeto Luz”, que contempla um aplicativo desenvolvido pelo Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) para o enfrentamento de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. O evento debateu ainda a fiscalização de obras inacabadas de creches e pré-escolas, a elaboração de protocolos de atuação do Ministério Público voltados à infância e o enfrentamento da violência contra crianças.

Na defesa da primeira infância, o CNMP assinou ainda a Recomendação Conjunta nº 2/2024 com o Conselho Nacional de Justiça e outras instituições, para unir esforços no fortalecimento de serviços de acolhimento familiar, tendo como um de seus muitos objetivos assegurar às crianças e aos adolescentes, de diferentes faixas etárias, o direito a crescer e a se desenvolver em ambiente familiar, mesmo durante a medida protetiva de acolhimento.

Já a Resolução CNMP nº 287/2024, publicada em março, dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

- ▶ **CNMP lança Campanha Primeiros Passos em defesa da proteção dos direitos das crianças e adolescentes – Conselho Nacional do Ministério Público**
- ▶ **Tableau – Diagnóstico Primeiros Passos**
- ▶ **Campanha Primeiros Passos: CNMP apresenta diagnóstico das ações do Ministério Público na área da primeira infância**
- ▶ **Primeiros Passos: seminário do CNMP reforça compromisso do Ministério Público com a primeira infância – Conselho Nacional do Ministério Público**

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO

Observatório de Causas de Grande Repercussão é uma iniciativa realizada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de acompanhar os resultados judiciais de casos de grande repercussão no Brasil, além de estimular a celeridade e a resolutivi-

dade na atuação institucional do sistema de Justiça em casos complexos e de grande impacto.

Tendo em vista os membros participantes, a equipe da Presidência presta apoio à execução das atividades relacionadas ao Observatório Nacional, notadamente na promoção de eventos relacionados, em reuniões no CNMP e no CNJ, e na edição de pautas e de atas desses encontros.

O Observatório discute diversas questões de relevância nacional, entre as quais podem ser citadas o conflito por terras na região conhecida como Matopiba – fronteira entre Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, os imigrantes venezuelanos no Brasil, a pandemia, o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, incêndio na boate Kiss/RS, chacina de Unai/MG, desastre geológico em Maceió/AL, questão mineral em Autazes/AM, homicídios do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips, no Amazonas, e, por determinação do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 991, os processos envolvendo direitos dos povos indígenas, entre outras questões.

Em 2024, o OCGR realizou, em janeiro, a primeira reunião ordinária em Maceió/AL, onde os observadores tiveram a oportunidade de verificar, *in loco*, a complexidade dos desdobramentos do desastre geológico que acarretou o afundamento de vários bairros da capital alagoana.

Ainda no corrente ano, alguns novos casos foram incluídos em observação, como a desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, e o caso da Comunidade Remanescente de Quilombo de Quingoma, no Estado da Bahia.

Ocorreu também, na sede do CNMP, reunião presencial com a Avabrum (Associação dos familiares de vítimas e atingidos pelo rompimento da barragem Mina Córrego do Feijão) para abordar questões envolvendo o andamento dos processos judiciais e investigações em curso sobre o caso Brumadinho.

Por fim, deliberou-se pela criação de um novo portal eletrônico do OCGR, assim como a inclusão de dispositivo na Portaria regulamenta do fluxo de processos do OCGR para melhor atender às vítimas.



SISTEMA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO RIO GRANDE DO SUL (SIDERIG) E COMITÊ DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Presidência do CNMP implementou o Sistema de Destinação de Recursos ao Rio Grande do Sul (Siderig), que tem a finalidade de consolidar os valores destinados para a recuperação do Estado gaúcho pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, em razão das fortes chuvas que devastaram o Estado no ano de 2024.

A criação do sistema decorreu da publicação, em 14 de maio deste ano, da **Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2024**, para que sejam realizadas ações articuladas para a destinação de recursos a ações humanitárias e de suporte social às vítimas das chuvas no Estado do Rio Grande do Sul.

Em virtude da situação vivenciada pelo MP gaúcho, foi instituído ainda, pela Portaria CNMP-PRESI nº 206, de 12 de julho de 2024, o “Comitê de Atendimento a Situações Emergenciais do Ministério Público”, que tem como objetivo planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar medidas de auxílio ao Ministério Público brasileiro em emergências.

O Comitê representa um importante avanço na preparação do Ministério Público para enfrentar novos desafios. Sua atuação será fundamental na elaboração e coordenação de estratégias eficazes para lidar com emergências que possam impactar as atividades ministeriais.

A constituição e atuação do Comitê representa ainda a possibilidade de uma resposta mais ágil e estruturada, o que fortalece a capacidade de proteger e servir a população, especialmente em tempos de crise. Essa abordagem proativa não apenas garante uma melhor gestão das adversidades, mas também reforça a confiança da sociedade no compromisso do Ministério Público com a defesa dos direitos e interesses coletivos. Assim, o Comitê se torna uma ferramenta essencial para assegurar agilidade em favor da continuidade das atividades do Ministério Público brasileiro em situações emergenciais.

- ▶ **CNMP cria sistema para destinação de recursos ao RS e comitê permanente para situações emergenciais - Conselho Nacional do Ministério Público**

III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA JURÍDICA

A Presidência realizou, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação (UN-CMP), em 5 de setembro de 2024, o III Seminário Brasileiro de Segurança Jurídica. O evento promoveu debates sobre a mudança de paradigma na atuação do Ministério Público, especialmente no que se refere ao surgimento das demandas negociais, com destaque para a celebração de Acordos de Não Persecução nas esferas cível, criminal e eleitoral.

A iniciativa foi destinada aos integrantes do MPU, dos MPs estaduais e do CNMP, contando com a participação de membros do Ministério Público, ministros de Tribunais Superiores, advogados e acadêmicos.

A íntegra dos debates do evento pode ser acessada no **canal do CNMP no YouTube**.

- ▶ **III Seminário Brasileiro de Segurança Jurídica**

• Clique para
• acessar o conteúdo
• ou use o QR Code



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO · ATIVIDADE CORRECIONAL · ATIVIDADE DISCIPLINAR · PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

ATIVIDADE CORRECIONAL

Segundo a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, com ou sem evidências de irregularidade, podendo ser realizada ordinária ou extraordinariamente. A inspeção, por sua vez, é o procedimento eventual de verificação específica do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, caso haja evidências de irregularidades.

CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2024

GOIÁS - ORDINÁRIA:

Virtual: 28 de fevereiro a 8 de março
Presencial: 4 a 8 de março

PARAÍBA - ORDINÁRIA:

Virtual: 11 a 22 de março
Presencial: 18 a 22 de março

RONDÔNIA - ORDINÁRIA:

Virtual: 1 a 12 de abril de 2024
Presencial: 8 a 12 de abril de 2024

ESPÍRITO SANTO - ORDINÁRIA:

Virtual: 15 a 26 de abril de 2024
Presencial: 22 a 26 de abril de 2024

MARANHÃO - ORDINÁRIA:

Presencial: 6 a 16 de maio de 2024

PERNAMBUCO - ORDINÁRIA:

Virtual: 13 a 24 de maio de 2024
Presencial: 20 a 24 de maio de 2024

PARANÁ - ORDINÁRIA:

Virtual: 27 de maio a 7 de junho de 2024
Presencial: 3 a 7 de junho de 2024

AMAPÁ - ORDINÁRIA:

Virtual: 17 a 28 de junho de 2024
Presencial: 24 a 28 de junho de 2024

TOCANTINS - ORDINÁRIA:

Virtual: 22 de julho a 1º de agosto de 2024
Presencial: 29 de julho a 1º de agosto de 2024

ALAGOAS - OCD:

Virtual: 29 de julho a 9 de agosto

MARANHÃO - OCD:

26 de agosto a 6 de setembro

MATO GROSSO DO SUL - ORDINÁRIA:

Virtual: 9 a 19 de setembro de 2024
Presencial: 16 a 19 de setembro de 2024

ALAGOAS - ORDINÁRIA:

Virtual: 23 de setembro a 3 de outubro
Presencial: 30 de setembro a 3 de outubro

RORAIMA - OCD:

Virtual: 7 a 18 de outubro

PIAUÍ - ORDINÁRIA:

Virtual: 7 a 18 de outubro
Presencial: 14 a 18 de outubro

SERGIPE - ORDINÁRIA:

Virtual: 28 de outubro a 7 de novembro
Presencial: 4 a 7 de novembro

ACRE/RONDÔNIA - OCD:

Virtual: 4 a 14 de novembro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE - ORDINÁRIA:

Virtual: 25 de novembro a 5 de dezembro
Presencial: 2 a 5 de dezembro

MATO GROSSO/ESPÍRITO SANTO - OCD:

Virtual: 2 a 13 de dezembro de 2024

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Corregedoria Nacional realizou, ao longo do ano de 2024, 13 Correições Ordinárias com foco na promoção de Direitos Fundamentais, nos Ministérios Públicos dos seguintes estados: Goiás, Paraíba, Rondônia, Espírito Santo, Pernambuco, Paraná e Amapá durante o primeiro semestre, e Tocantins, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte no segundo semestre.

Essas correições têm por objetivo verificar a regularidade e a qualidade da atuação ministerial nas promotorias de Justiça, núcleos, grupos, centros de apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; na prevenção e no enfrentamento da discriminação de raça e diversidade e da violência contra a população LGBTQIAPN+; na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; na garantia da proteção de dados pessoais de cidadãos; na defesa da infância e juventude (inclusive nas de família); e na defesa da educação infantil, bem como nas promotorias com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo incluir visitas ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

No ano de 2024, foram correccionadas **1.838** unidades ministeriais, nas modalidades presencial e virtual. As atividades correccionais incluem, ainda, reunião do corregedor nacional com os governadores dos Estados onde ocorrem a correição e com os prefeitos dos Municípios que abrangem as promotorias correccionadas, para tratar de assuntos pertinentes aos direitos fundamentais – notadamente violência contra a mulher e educação infantil – e fortalecer a parceria da Instituição ministerial com o poder público, além de visitas ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar.

- ▶ **Corregedoria Nacional do Ministério Público inicia correição ordinária com foco na promoção de direitos fundamentais no MP do Estado da Paraíba**
- ▶ **Promoção de direitos fundamentais: Corregedoria Nacional inicia correição no MP estadual de Rondônia**
- ▶ **Quarta Correição Ordinária com foco na promoção de direitos fundamentais acontece no Espírito Santo**

ATIVIDADE DISCIPLINAR

No que concerne à atividade disciplinar, a Corregedoria Nacional deu seguimento à sua atuação criteriosa na análise das diversas Notícias de Fato, Reclamações Disciplinares e Sindicâncias sob sua responsabilidade, conforme os números apresentados neste documento (informações não apresentadas pela CN, RIGA 2023, páginas 108/109).

RELATÓRIO ANUAL 2024 – CORREGEDORIA NACIONAL – COORDENADORIA DISCIPLINAR			
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES AUTUADOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE
NOTÍCIA DE FATO	55	82	72
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	35	49	34
SINDICÂNCIA	0	2	0
TOTAL	90	133	106
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES ARQUIVADOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE
NOTÍCIA DE FATO	5	76	89
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	43	122	66
SINDICÂNCIA	0	2	3
TOTAL	48	200	158
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PROPOSTOS E REFERENDADOS PELO PLENÁRIOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE
TOTAL	0	5	7

PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

APROXIMAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL COM AS DEMAIS CORREGEDORIAS

Com o intuito de fortalecer o diálogo institucional entre a Corregedoria Nacional e as corregedorias gerais dos ramos e unidades do Ministério Público, a Corregedoria Nacional deu início a uma série de reuniões e de encontros com as unidades locais.

Além de aprimorar as atividades correcionais, o alinhamento de objetivos e de ações entre os órgãos de correição fortalece a unidade institucional, possibilitando o compartilhamento de conhecimentos e experiências e promovendo uma cultura de cooperação e de transparência, para melhor atender às demandas e expectativas da sociedade quanto à atuação do Ministério Público.

Ainda, abordar desafios comuns e trocar experiências sobre práticas exitosas, e mesmo as que não obtiveram o resultado almejado, solidifica o apoio e o aprendizado mútuos, a fim de implementar estratégias cada vez mais efetivas e inovadoras e que respeitem as particularidades regionais e assegurem a coerência nas ações do Ministério Público em todo o país.

No dia 3 de abril de 2024, foi realizada, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, a primeira reunião geral de alinhamento, em que foram apresentados os objetivos estratégicos da atual gestão e tratados temas como presença efetiva dos membros e membras nas respectivas unidades ministeriais, residência na comarca, participação virtual em audiências judiciais, equidade de gênero e apoio das corregedorias nas atividades correcionais.

Na ocasião, ainda foram abordados os principais sistemas geridos pela Corregedoria Nacional, como o Sistema Nacional de Informações Disciplinares, e comunicada a logística a ser adotada nas correições nos órgãos de correição disciplinar, como mais uma importante ferramenta de interlocução entre as corregedorias.

- ▶ **137ª Reunião Ordinária do CNCGMPEU – Solenidade de posse da nova diretoria**
- ▶ **Corregedores-Gerais participam da 1ª Reunião da Corregedoria Nacional do Ministério Público**
- ▶ **139ª Reunião Ordinária do CNCGMPEU**

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



CICLO DE DEBATES EM DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Ciclo de Debates é uma iniciativa promovida pela Corregedoria Nacional do Ministério Público que visa a fomentar o diálogo e a reflexão aprofundada sobre a atuação do Ministério Público.

O primeiro ciclo, voltado para a promoção de direitos fundamentais, foca na defesa da mulher vítima de violência doméstica e familiar e na promoção da educação infantil, abordando estratégias para fortalecer a proteção e a assistência às mulheres e garantir o direito à educação de qualidade desde a primeira

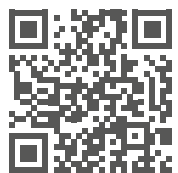
infância, temas prioritários e alinhados com a temática das correições em direitos fundamentais.

Por meio de debates e troca de experiências, busca integrar práticas institucionais e aprimorar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa desses direitos essenciais.

No ano de 2024, os ciclos ocorreram nos Estados de Mato Grosso do Sul, Alagoas, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte, no âmbito das correições em direitos fundamentais, e contaram com a participação dos(as) membros(as) com atribuição nas referidas temáticas, oportunidade em que foram apresentados os dados estatísticos locais, tais como as taxas de feminicídio, no âmbito da defesa da mulher, e o número de vagas em creches e pré-escola, no tocante à educação infantil.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



O fortalecimento da atuação institucional é o principal resultado almejado no implemento dos ciclos de debates. Na qualidade de órgão estratégico, a aproximação da Corregedoria Nacional com as instituições ministeriais possibilita a identificação dos desafios e problemas enfrentados, considerando as especificidades de cada região, e promove a troca experiências, de forma a capacitar o(a) membro(a) a agir da maneira mais eficaz, quando deparado com obstáculos à inefetividade da proteção aos direitos fundamentais apontados.

Ainda, por meio da apresentação dos painéis, os(as) membros(as) passam a adquirir compreensão mais profunda quanto às temáticas da violência contra a mulher e educação infantil, contexto que fomenta o planejamento de estratégias adequadas, com foco na atuação resolutiva, especialmente extrajudicial, e destaca a importância da proatividade do(a) membro(a) na consecução e acompanhamento das políticas públicas afetas aos temas debatidos.

- ▶ **Solenidade marca início da correição da Corregedoria Nacional do MP nas unidades de Mato Grosso do Sul**
- ▶ **Durante abertura de correição ordinária, CNMP e MPPI promovem debates sobre proteção e promoção dos direitos fundamentais**
- ▶ **Correição Ordinária: Corregedoria Nacional dá início aos trabalhos nesta segunda (30) em Alagoas**

GRUPO DE TRABALHO “APROXIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE”

O grupo de trabalho decorre da instauração, pelo corregedor nacional do Ministério Público, do Procedimento de Estudos e Pesquisas (PEP) nº 1/2024, voltado ao fortalecimento da atuação do Ministério Público brasileiro junto à sociedade, por meio dos eixos temáticos de engajamento social, transformação do Ministério Público e resolutividade na atuação ministerial.

Coordenado pela Coordenadoria de Inovações da Corregedoria Nacional, consta com representantes da Ouvidoria Nacional e da Unidade de Capacitação do Ministério Público e dos Conselhos Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), de Corregedores-Gerais (CNCGE) e de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP).

Foram sugeridas estratégias e apresentadas propostas específicas para aprimorar os serviços prestados pelo Ministério Público, fortalecendo a relação de confiança e colaboração, em prol de uma instituição mais engajada e participativa.

A efetividade e a regularidade da atuação ministerial foram abordadas, também, sob o prisma da obrigatoriedade de o(a) membro(a) residir na comarca, se titular, salvo em situações excepcionais e mediante autorização do chefe da instituição, consoante regulamentação específica.

Foram realizados dez encontros on-line entre os meses de julho e dezembro de 2024, em que foi desenvolvido plano de trabalho e propostas soluções e sugestões referentes aos seguintes temas:

- ▶ Moradia na comarca e regime de trabalho híbrido;
- ▶ Acompanhamento da Recomendação nº 1/2024, acerca da participação de membros(as) em audiências judiciais e extrajudiciais;
- ▶ Atendimento ao público;
- ▶ Participação dos(as) membros(as) em atividades de interesse local;
- ▶ Utilização de mídias sociais e comunicação institucional;
- ▶ Estímulo à estruturação de projetos e ações institucionais e impacto na movimentação na carreira pelo critério do merecimento.
- ▶ **Grupo de trabalho da Corregedoria Nacional discute aproximação do Ministério Público com a sociedade**

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público é o órgão de comunicação direta e simplificada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a sociedade, e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo CNMP e pelo Ministério Público.

As manifestações de usuários dirigidas à Ouvidoria poderão ser apresentadas presencialmente, na sede do CNMP; por meio eletrônico, via Sistema Ouvidoria Cidadã, e-mail, mídias sociais digitais e aplicativo de mensagens eletrônicas WhatsApp; ou mediante contato telefônico ou postal.

A seguir estão listadas algumas das atividades desenvolvidas pela **Ouvidoria** em 2024:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO VOLTADO PARA A “PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA SOCIEDADE: UM DIREITO FUNDAMENTAL”

O Plano de Trabalho 2024/2025 apresentado pela Ouvidoria Nacional corresponde à expectativa de atuação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para a gestão 2024/2025.

A proposta, apresentada e debatida entre Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, vinculou-se aos objetivos estratégicos nacionais, priorizando, como canal da defesa dos direitos fundamentais, em toda e qualquer atividade do Ministério Público, a necessária presença dos seus membros junto à sociedade.

A Resolução CNMP nº 26/2007 disciplina o dever constitucional do artigo 129, §2º, da CRFB (redação conferida pela Emenda Constitucional nº 45/2004) e determina o caráter obrigatório da residência do membro do Ministério Público na Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo.

Viu-se, por essa vinculação à realidade, a possibilidade de aprimorar e aprofundar a relação de confiança e legitimação do Ministério Público junto à sociedade.

Para tanto, objetivamos fomentar a atuação conjunta com a Corregedoria Nacional e demais órgãos da administração nos diferentes ramos e unidades do Ministério Público, a fim de prestigiar a aproximação e compreensão das dificuldades da sociedade na concretização de seus direitos fundamentais.

Buscou-se, nesse contexto, exercer o papel estratégico das Ouvidorias de guiar o Ministério Público pelo diálogo autêntico e aprofundado com a sociedade que nos cabe defender e tutelar os direitos.

IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DA OUVIDORIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLICIAL

Em abril de 2024, instituiu-se, por meio da **Portaria CNMP-PRESI nº 135, de 16 de abril de 2024**, o canal da Ouvidoria Nacional de Combate à Violência Policial, com suporte na atribuição constitucional do

Ministério Público de exercer o controle externo da atividade policial (CR, artigo 129, VII) e adotar providências efetivas para garantir a apuração de qualquer ato de violência policial, bem como zelar pela atuação eficiente e isenta das forças de segurança.

Desde a implementação do canal da Ouvidoria de Combate à Violência Policial, foram recebidas, analisadas e encaminhadas às unidades ministeriais competentes dez manifestações relacionadas a condutas que envolvam abuso ou violência decorrente de abordagem policial.

A criação do canal especializado alinha-se à interpretação da Corte Interamericana de Direitos Humanos acerca do entendimento de que o direito à verdade gera à vítima e/ou aos seus familiares o direito de obter dos órgãos competentes do Estado brasileiro a elucidação dos graves atos atentatórios aos direitos humanos e a responsabilização correspondente, por meio de investigação e julgamento (Convenção Americana de Direitos Humanos, artigos 8º e 25).

Com ênfase na integração entre as Ouvidorias do Ministério Público (artigo 3, III e IV, da Portaria CNM-P-PRESI nº 135/2024), a Ouvidoria Nacional tem fomentado a realização de parcerias com instituições públicas e privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria de Combate à Violência Policial e pelo Ministério Público.

Nesse contexto, em setembro de 2024, foi realizado pela Ouvidoria Nacional o “1º Fórum de Integração e Combate às Organizações Criminosas no Brasil”, com a presença de Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Militares, Diretores-Gerais das Polícias Cíveis, membros do Ministério Público, magistrados do Poder Judiciário e autoridades convidadas, cujo objetivo foi fomentar o debate entre os atores do sistema de segurança pública e demais instituições do Poder Judiciário e Ministério Público, acerca do enfrentamento das Organizações Criminosas no Brasil.

Na oportunidade, reforçamos nossos canais de atendimento para recebimento de manifestações:

TELEFONE:

(61) 3315-9468 / 3315-9467

WHATSAPP:

(61) 3366-9229

ATENDIMENTO PRESENCIAL:

13h às 18h

ENDEREÇO:

Setor de Administração Federal Sul – SAFS
Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF.

**OUVIDORIA NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dúvidas? Sugestões? Denúncias? Reclamações? Elogios?
Aqui é o seu canal direito para a cidadania.



Clique aqui para
acessar o Sistema
Ouvidoria Cidadã
ou use o QR Code

REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACERCA DAS AÇÕES DIÁLOGOS COM A OUVIDORIA E BOAS PRÁTICAS DAS OUVIDORIAS

A ação “Diálogos com a Ouvidoria” é uma iniciativa que visa fomentar a troca de experiências sobre temas relevantes ao universo das ouvidorias, promovendo uma reflexão conjunta sobre desafios e oportunidades de aprimoramento na prestação de serviço ao usuário.

Serão realizados encontros presenciais e virtuais com a participação de Ouvidores e outras autoridades, tendo como tema central “Os avanços da Ouvidoria enquanto instituição de proteção dos direitos dos usuários”.

Em paralelo, será conduzida a ação “Boas Práticas da Atuação do Ministério Público na Proteção dos Direitos Fundamentais”, com o intuito de acompanhar e dar visibilidade às boas práticas implementadas pelas ouvidorias do Ministério Público brasileiro.

As ações, promovidas pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público, integram o Plano de Gestão 2024/2025, visam fortalecer as ouvidorias como canais essenciais, ampliando o acesso e a proximidade do público com o Ministério Público, além de consolidá-las como instrumentos fundamentais para a defesa dos direitos fundamentais e a promoção da transparência institucional.

IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO RADAR AMBIENTAL

Durante a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 24 de setembro de 2024, foi lançado, pela Ouvidoria Nacional e Comissão de Meio Ambiente, o aplicativo “Radar Ambiental”.

A ferramenta, desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, é um canal de comunicação destinado a que qualquer cidadão denuncie a ocorrência de crimes ambientais, estando disponível gratuitamente nas plataformas [Android](#) e [iOS](#).

O aplicativo oferece diversas funcionalidades que facilitam o registro e acompanhamento de denúncias ambientais, promovendo maior interação entre os cidadãos e o Ministério Público. A denúncia georreferenciada permite ao cidadão registrar a localização exata de um crime ambiental por meio de um mapa interativo, tornando o processo de identificação do local mais preciso.

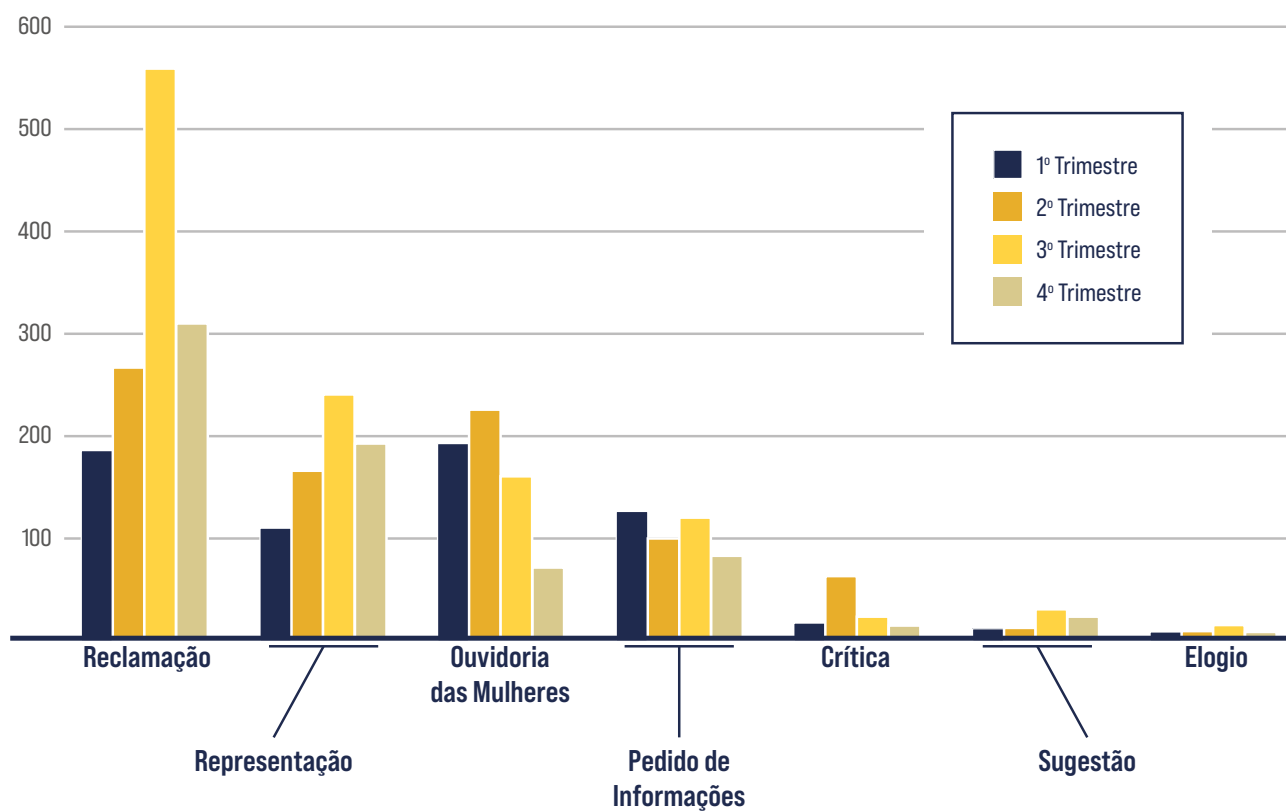
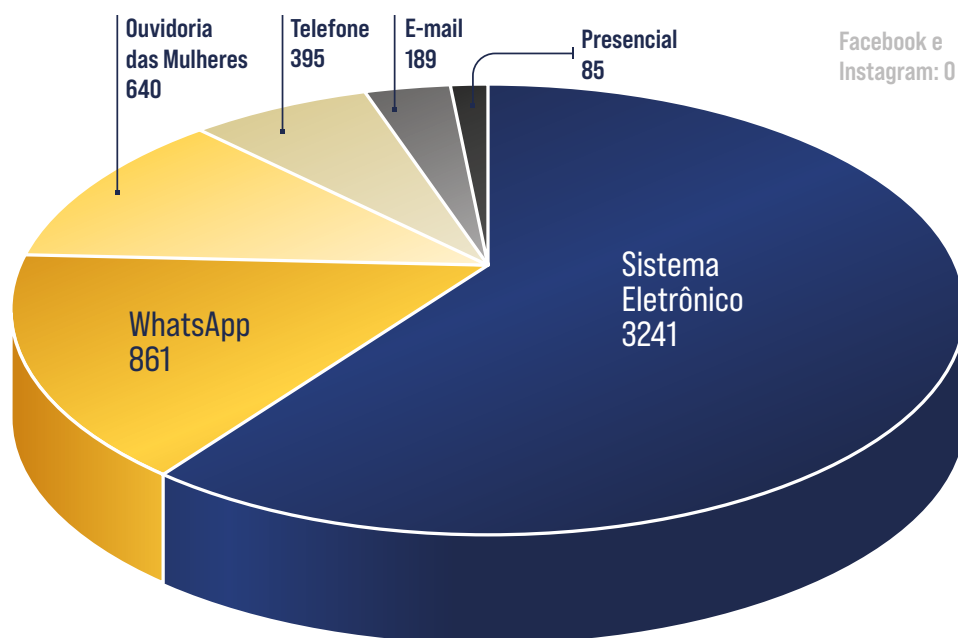
O cadastro detalhado de denúncias possibilita que o usuário inclua fotos, vídeos e descrições detalhadas sobre o dano ambiental, facilitando a investigação pelos promotores. Com a funcionalidade de acompanhamento do *status* da denúncia, o denunciante pode verificar o progresso de sua denúncia e as ações tomadas pelas autoridades, garantindo maior transparência. O aplicativo também oferece interatividade com o Ministério Público, permitindo o envio de notificações ao cidadão sobre o andamento de sua denúncia e a visualização de respostas e esclarecimentos.

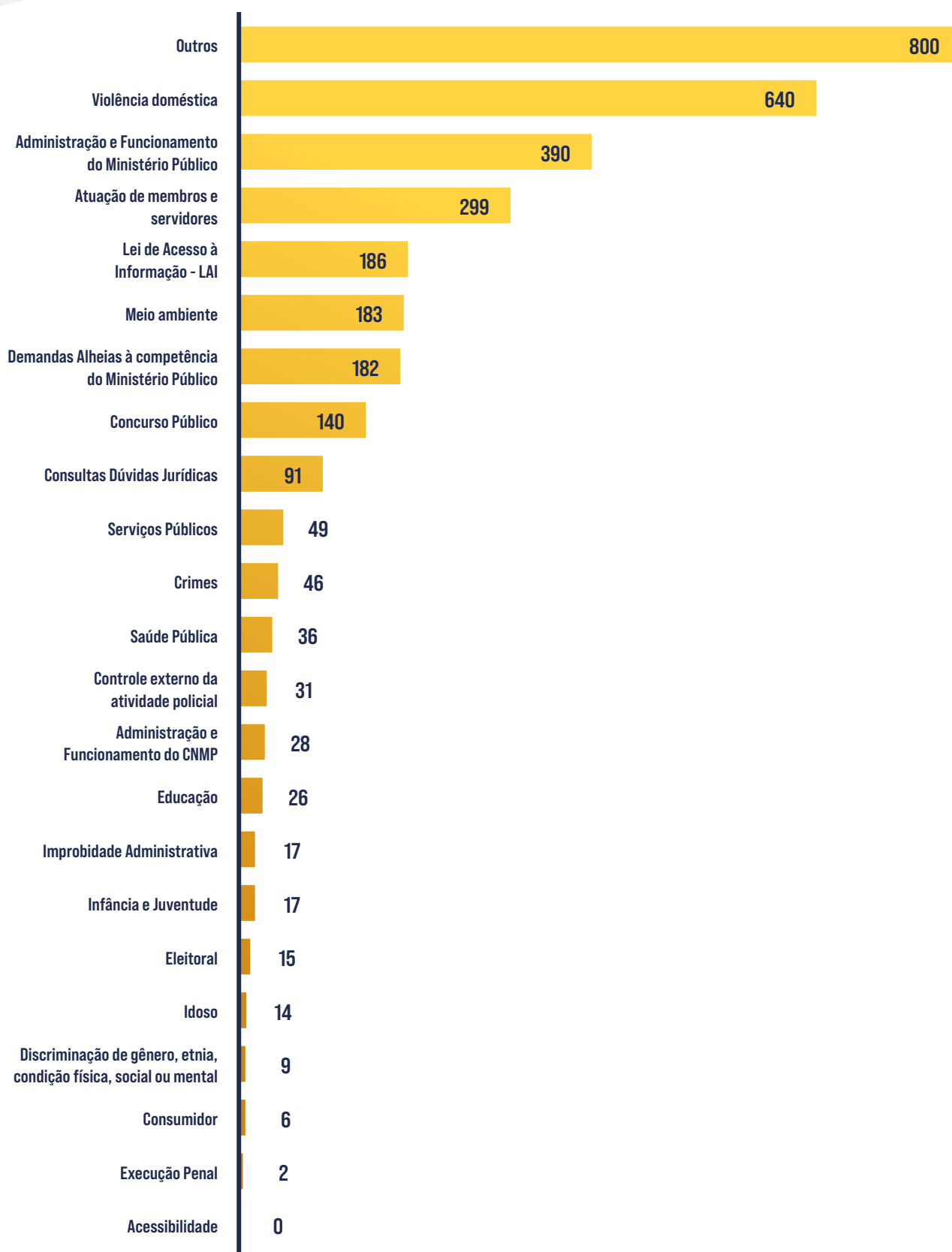
Por fim, o Mapa de Crimes Ambientais oferece uma visão geral dos crimes ambientais no Brasil, destacando as áreas mais afetadas e os tipos de crimes mais comuns, possibilitando uma análise mais estratégica do problema.

No primeiro mês de lançamento, foram recebidas mais de duas mil denúncias, cuja maior incidência

se deu na região Sudeste, com os temas mais recorrentes sendo queimadas, desmatamento e despejo irregular de lixo.

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público recebeu 3240 manifestações, encaminhadas pelos diversos canais disponíveis, conforme gráficos a seguir:





COMISSÕES TEMÁTICAS

.....

CCAF

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) busca, com sua atuação, promover a transparência ativa como instrumento de controle social; aprimorar o controle e a fiscalização do Ministério Público; além de aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e as unidades e ramos ministeriais.

Visando ao atingimento desses objetivos, destacam-se, a seguir, as principais iniciativas desenvolvidas pela Comissão em 2024.

Outras informações estão disponíveis na página da CCAF, no [portal do CNMP](#).

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



Em cumprimento ao disposto no artigo 8º, §3º, da Resolução CNMP nº 286 de 2024, a Comissão de Controle administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público elaborou o Manual de Auditoria Interna do Ministério Público. A publicação apresenta procedimentos gerais que visam a orientar a prática profissional da auditoria interna.

O manual propõe a uniformização de conceitos para auxiliar os órgãos de auditoria na execução dos trabalhos, na comunicação com órgãos de controle externo e na aplicação adequada das normas nacionais e internacionais de auditoria governamental. [Confira aqui o inteiro teor da publicação.](#)



ANÁLISE DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

A CCAF procedeu à análise dos portais da transparência das unidades e ramos do Ministério Público em observância ao disposto na Resolução-CNMP nº 86/2012 e na Resolução-CNMP nº 89/2012, que têm por objetivo fomentar a cultura da transparência no âmbito do Ministério Público e o cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

Durante o primeiro semestre de 2024, todos os portais avaliados atenderam, no mínimo, a 90% dos requisitos sugeridos no Manual do Portal da Transparência do CNMP (5ª edição). A alta menção aponta o nível de conformidade dos dados publicados à legislação vigente e o compromisso com a acessibilidade da informação. O [resultado da análise](#) pode ser obtido junto ao portal da CCAF na Internet.

CIJE

A Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) visa ao aperfeiçoamento da atuação ministerial na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e do direito à educação. Em seguida, estão em destaque as principais entregas e atividades da Comissão em 2024.

Outras informações estão disponíveis na página da CIJE, no [portal do CNMP](#).

RESOLUÇÕES CNMP N°S 287 E 298, QUE TRATAM DO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O CNMP aprovou, nesse semestre, duas importantes resoluções apresentadas pelo Presidente da CIJE, que tratam do aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

A Resolução CNMP nº 287/2024 foi aprovada na 2ª Sessão Ordinária do CNMP e dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, e busca promover o aperfeiçoamento da atuação dos membros do Ministério Público em procedimentos que envolvam violência contra crianças e adolescentes em qualquer âmbito, seja criminal, cível, família ou infância e juventude, garantindo uma atuação articulada e coerente da instituição, a fim de evitar a revitimização.

Por sua vez, a Resolução CNMP nº 298/2024, aprovada na 12ª Sessão Ordinária do CNMP, dispõe sobre o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente, para dar cumprimento ao determinado no artigo 22, inciso I, da Lei nº 14.344/2022, de 24 de maio de 2022. Esta resolução busca criar um cadastro nacional com todos os tipos de casos de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, o que reforçará ações de fiscalização e monitoramento, ampliando o registro e a atuação, para garantir que crianças e adolescentes estejam livres de qualquer forma de violência.

Ambas as resoluções foram fruto das atividades do Grupo de Trabalho “Violência contra crianças e adolescentes”, criado no âmbito da CIJE, e visam induzir a atuação institucional para a correta implementação das Leis nº 13.431/17 e 14.344/22, com a criação de uma política de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, seja no que diz respeito à escuta especializada, seja no que se refere ao depoimento especial.

- ▶ [Resolução CNMP nº 287, de 28 de maio de 2024.](#)
- ▶ [Resolução CNMP nº 298, de 10 de setembro de 2024.](#)

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



RESOLUÇÃO CNMP Nº 293/2024, QUE TRATA DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Resolução nº 293/2024, aprovada na 8ª Sessão Ordinária do CNMP, dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, em especial àqueles em serviços de acolhimento.

O texto da proposição foi resultado das atividades do Grupo de Trabalho “Convivência Familiar e Comunitária” e substitui a Resolução sobre o tema em vigor (Resolução CNMP nº 71/2011). Para muito além dos formulários de inspeção a ela anexados, a Resolução nº 293/2024 serve como verdadeiro guia de atuação do Ministério Público na garantia do direito à convivência familiar e comunitária, criando verdadeiros deveres de atuação por parte dos Promotores e Promotoras de Justiça com atribuição na área da infância e juventude, que devem fiscalizar semestralmente os serviços de acolhimento.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



É importante destacar que, no primeiro semestre de 2024, mais de 98% dos serviços de acolhimento foram inspecionados presencialmente pelos membros do Ministério Público, um marco significativo que reflete o compromisso da instituição com a fiscalização rigorosa e a garantia de qualidade dos serviços prestados. Somente no segundo semestre foram 2.893 serviços de acolhimento institucional e 540 serviços de acolhimento familiar fiscalizados. Essa atuação intensa e dedicada é fundamental para assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam efetivamente protegidos e promovidos, mostrando a prioridade e o protagonismo do Ministério Público na matéria.

- ▶ **Resolução CNMP nº 293.**
- ▶ **Reunião Ampliada** para apresentar a nova sistemática das inspeções em entidades de acolhimento.

FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO INTERNA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



Ainda no primeiro semestre de 2024, a CIJE apresentou levantamento completo sobre a estrutura do Ministério Público na defesa do direito à educação, com objetivo de diagnosticar a atuação dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro na matéria.

O GT “Diagnóstico da educação”, criado no âmbito da CIJE, catalogou, por meio de um formulário eletrônico enviado a todos os ramos e unidades do MP, as principais demandas, os desafios, as eventuais falhas e as carências (físicas, estruturais e institucionais), permitindo o desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento.

► **Diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na Defesa do Direito à Educação - CIJE/CNMP**

Com base nesse diagnóstico, na 4ª Sessão Ordinária do CNMP, a CIJE apresentou proposta de recomendação estabelecendo diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação, para que as unidades do Ministério Público atuem de maneira eficiente e resolutiva na defesa do direito à educação.

Já na 13ª Sessão de Julgamento, ocorrida em 10 de setembro de 2024, a CIJE lançou o “Manual do Ministério Público em defesa da educação na perspectiva da educação inclusiva”, elaborado pelo “GT Educação Inclusiva” da CIJE, documento este que tem o objetivo de auxiliar as unidades do MP brasileiro na garantia do direito à educação, dando destaque às pessoas com deficiência, por meio da educação especializada e inclusiva. O público-alvo do manual são membros dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que atuam na missão do MP de assegurar os direitos educacionais de todos.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



► **Manual do Ministério Público em Defesa da educação especial na perspectiva da educação Inclusiva.**

Ainda na seara da Educação, a CIJE promoveu, em 24 de setembro, reunião ampliada para tratar do programa “Escola em Tempo Integral”. A iniciativa teve como objetivo desenvolver soluções colaborativas que reforcem a implementação do Programa Escola em Tempo Integral em todo o país. Participaram do evento cerca de 130 pessoas, entre membros e servidores dos Ministérios Públicos.

► **Reunião Ampliada sobre o programa Escola em Tempo Integral.**

FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO: CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE VAAT-FUNDEB

A Constituição Federal assegura absoluta prioridade ao direito constitucional à educação, estabelecendo, para sua garantia, a aplicação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, a teor de seus artigos 212 e 227.

Nessa mesma trilha, a Constituição da República estabeleceu obrigação instrumental para o cumprimento dos dispositivos supracitados, conforme norma prevista no seu artigo 163-A. Assim, é obrigatória a disponibilização, pelos entes (Estados, DF e Municípios), das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistemas (SIOPE e SINCOFI) estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Referida obrigação constitucional e legal expressa, importante para fiscalização das normativas básicas sobre financiamento da educação e para a criação macro das respectivas políticas públicas, foi abraçada pela Lei nº 14.113/20, também conhecida como nova Lei do Fundeb, e transformada em uma condicionalidade para o recebimento da denominada complementação VAAT (Valor Aluno Ano Total). Portanto, o seu desrespeito é também causa de potencial prejuízo vultoso para a educação municipal, uma vez que tem por consequência a falta de repasses de verbas da União.

A análise do cumprimento da condicionalidade VAAT é feita todos os anos para fins de repasse da complementação de verbas da União. A complementação VAAT, repassada pela União, está sendo implementada de forma progressiva, iniciando-se com 6,25% do total de recursos dos fundos em 2023, chegando a 10,5 % em 2026 (Nova Lei do Fundeb, artigo 41, §1º). Em 2024, 2.172 municípios podem receber a complementação VAAT, que atingiu o valor de R\$ 8.420,96 ao ano por aluno.

Considerando o descumprimento pelos entes federados subnacionais dessa obrigação, em junho de 2024, a CIJE encaminhou aos Procuradores-Gerais de Justiça ofício-circular, sugerindo o encaminhamento de cópia do ofício e de planilha constando lista dos Municípios e Estados não habilitados, a todos os órgãos ministeriais com atribuição para a defesa do direito à educação dos entes subnacionais listados na planilha como em descumprimento da condicionalidade VAAT.

Em outubro de 2024, a CIJE recebeu informação de que, dos 694 estados e municípios inicialmente não habilitados para receber os recursos do VAAT-Fundeb, apenas 34 permaneceram inabilitados ao final do prazo, o que representa uma redução de mais de 95% do total de entes com pendências. Esse resultado expressivo permitirá que esses entes subnacionais recebam recursos expressivos do Fundeb, e é fruto direto do empenho dos membros do Ministério Público, os quais, por meio de ações eficazes e resolutivas, contribuíram de maneira decisiva para a regularização da situação dos Municípios e Estados, demonstrando um compromisso firme com a defesa do direito à educação e o seu financiamento adequado.

CPAMP

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem subsidiar a atuação do Plenário na defesa de prerrogativas, autonomia, garantias, competências e instrumentos de atuação do MP.

Destacam-se, a seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CPAMP, no portal do CNMP](#).

INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 3 de julho de 2024, foi publicada a Resolução CNMP nº 294/2024, que instituiu a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP), como parte integrante da Política de

Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP), instituída pela Resolução CNMP nº 156/2016, a fim de regulamentar o subgrupo de medidas voltadas à segurança da informação nos meios de tecnologia da informação e comunicação.

O Sistema Nacional de Cibersegurança do MP tem por finalidade resguardar e implementar diretrizes, princípios, objetivos e ações da Política e é composto pelo Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (CGNCiber-MP); pelo Comitê de Gerenciamento de Crise Cibernética; e pela Rede Nacional de Cooperação em Cibersegurança do Ministério Público (REDECiber-MP). Com o propósito de implementar o Sistema, a CPAMP instituiu CGNCiber-MP, composto por três membros do Ministério Público, cinco servidores da área de tecnologia da informação das unidades e ramos do Ministério Público e do CNMP. O Comitê Gestor será o órgão executivo responsável por fomentar, planejar e promover a coordenação, a cooperação e a articulação das ações das unidades e ramos ministeriais no cumprimento e acompanhamento da implementação da Política.

PROGRAMA MP + SEGURO



No dia 1º de agosto de 2024, foi lançada a campanha do programa “MP + Seguro”, dedicada à celebração da Segurança Institucional no Ministério Público. O mês de agosto foi instituído formalmente como o mês da Segurança Institucional por meio de deliberação do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do MP (CPSI-MP). Além do mês dedicado a ações e divulgações sobre o tema, a CPAMP instituiu o programa MP + Seguro com um portfólio de iniciativas com foco no cumprimento e execução da PSI-MP, e, especialmente, para aumentar a cultura de segurança

nas unidades e ramos do Ministério Público. As unidades e ramos do MP aderiram à campanha, para elevar a temática com o fim de conscientizar, capacitar pessoas e auxiliar a implementação de medidas para a proteção dos ativos, assim como o estabelecimento de protocolos para os momentos de emergência e crise.

2º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No mês de novembro, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UN-CMP), foi realizado o 2º Curso de Inteligência do Ministério Público, destinado a membros das unidades e ramos do Ministério Público com atuação estratégica, de inteligência, de segurança institucional e investigativa. Cada Ministério Público pôde fazer até quatro indicações, totalizando 124 vagas.

O objetivo do curso foi capacitar os participantes



para conhecerem a doutrina de inteligência do Ministério Público, as noções elementares da atividade de inteligência, algumas técnicas operacionais, o modelo de gestão de uma agência, os fundamentos de segurança orgânica e a produção de conhecimento, entre outras disciplinas relacionadas à área.

As atividades foram realizadas em duas etapas: uma virtual, pela plataforma *Microsoft Teams*, nos dias 19, 21 e 22 de novembro; e outra presencial, de 25 a 29 de novembro, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em Brasília-DF. A iniciativa está alinhada ao programa “MP + Seguro”, instituído em julho de 2023, no âmbito da CPAMP, por meio da [Portaria CPAMP nº 3/2023](#). O Programa consiste em um portfólio de iniciativas com foco no cumprimento da Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP), instituída pela [Resolução CNMP nº 156/2016](#).



REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPSI-MP)

O Comitê é previsto na Resolução CNMP nº 156/2016 e tem por finalidade integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional no Ministério Público e garantir o pleno exercício de suas atividades. Entre as principais atribuições do colegiado está o fomento da integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro; o incentivo da adoção de boas práticas em segurança institucional; e o encaminhamento de diretrizes gerais relacionadas à temática.

Assim, nos dias 17 e 18 de junho, na sede do Ministério Público do Trabalho, em Brasília-DF, foi realizada a **27ª Reunião Ordinária do CPSI/MP**. Os representantes das unidades e ramos do Ministério Público debateram questões relacionadas à proteção da integridade física dos membros e servidores, proporcionando o nivelamento de conhecimentos nos muitos aspectos da segurança institucional. Na ocasião, foram abordados temas como a utilização de sistemas de informação, a cibersegurança, a aquisição e porte de armas, a proteção de dados, a atividade de inteligência e contrainteligência, protocolos de atuação, entre outros.

No segundo semestre, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2024, foi realizada, na sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, a **28ª Reunião Ordinária CPSI-MP**. O encontro reuniu os representantes das unidades e ramos do Ministério Público responsáveis pelas coordenações de segurança institucional. No encontro, foram discutidos temas de segurança de pessoas, instalações, incidentes de segurança ocorridos no período, capacitações, cibersegurança e inteligência no Ministério Público.

CSP

ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Nos dias 21 e 22 de novembro, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) realizou o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. Trata-se de importante e tradicional evento, que enseja valiosa oportunidade de troca de experiências e conhecimentos entre membros do Ministério Público brasileiro atuantes nas áreas de sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública, viabilizando a discussão e a reflexão de temas relativos aos três eixos temáticos de atuação da CSP.

SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO

O Projeto tem como principal propósito fomentar o estreitamento do diálogo e a sincronização entre as entidades envolvidas nas abordagens de relevância da CSP, a fim de proporcionar aos órgãos de segurança pública, por meio da orquestração de planos de ação interdisciplinares e da adoção de estratégias compartilhadas ou complementares, a capacidade de conceber meios que visem à maximização da efetividade dos programas voltados ao fomento da segurança pública.

Em 2024, foram oito edições do projeto Segurança Pública em Foco, totalizando, desde o seu lançamento, 22 edições. A iniciativa promove o diálogo entre diferentes instituições sobre temáticas em Segurança Pública, como o “Enfrentamento à tortura e aos maus-tratos no Sistema Prisional”, “O papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública no enfrentamento ao crime organizado”, “A atuação do Ministério Público na segurança pública em situação de calamidade”, o “Combate à Cibercriminalidade”, “O Enfrentamento do Racismo na atividade Policial”, a “Política Antimanicomial”.

BANCO DE BOAS PRÁTICAS DA CSP

O Banco de Boas Práticas é uma ferramenta informatizada por meio da qual são cadastradas iniciativas inovadoras, criativas e com resultados comprovados, adotadas por membros e servidores do Ministério Público na tríplice temática da Comissão.

O projeto tem como objetivos:

- ▶ Identificar e registrar iniciativas inovadoras, desenvolvidas nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, referentes às temáticas que envolvem o sistema prisional, o controle externo da atividade policial e a segurança pública, e que contribuam para: a diminuição dos índices de criminalidade; o aumento da sensação de segurança social; a melhora da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à população; a mitigação

das vulnerabilidades que acometem o sistema prisional; a garantia da utilização racional e responsável da força pelo Estado; e o adequado funcionamento dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal;

- ▶ Reconhecer a excelência das iniciativas destinadas a dar efetividade à atuação do Ministério Público brasileiro na tutela da segurança pública, do sistema prisional e do controle externo da atividade policial;
- ▶ Dar visibilidade a iniciativas ministeriais de sucesso na tutela da segurança pública, do sistema prisional e do controle externo da atividade policial, contribuindo para a sua difusão e replicação entre as unidades do Ministério Público;
- ▶ Contribuir para o aprimoramento da atuação do Ministério Público nas referidas áreas temáticas, por meio da circulação de ideias, de conhecimento e da metodologia empregada nas iniciativas de sucesso.

O projeto culminou na “Cerimônia de Premiação” para entrega de certificados aos autores cujas boas práticas foram selecionadas no ano de 2024 para compor o Banco de Boas Práticas da CSP, durante o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

APERFEIÇOAMENTO DOS PAINÉIS DE *BUSINESS INTELLIGENCE* (BI) E DOS FORMULÁRIOS DE VISITA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL

Foram aperfeiçoados os painéis de *business intelligence* (BI) e os formulários de visita de inspeção semestral previstos na Resolução CNMP nº 277, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e na atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais e revoga a Resolução CNMP nº 56/2010, e na Resolução CNMP nº 279/2023, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial.

Os normativos implementaram uma série de inovações, entre as quais se destaca a alteração na dinâmica de realização das visitas ordinárias e a simplificação dos quesitos formulados às unidades e ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Conforme estabelecido, essas visitas ocorrerão semestralmente, com o objetivo de coletar informações correspondentes aos períodos de referência, seguindo os critérios delineados nos formulários de visitas elaborados pela CSP.

Os novos formulários de visita de inspeção semestral, elaborados pela CSP, são frutos do diálogo e do esforço coletivo de todo o Ministério Público brasileiro.

ENASP

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem como missão conferir maior eficácia aos programas de segurança pública por meio do diálogo e articulação transversal dos sujeitos atuantes no Sistema de Justiça.

A seguir, seguem as principais atividades desenvolvidas em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da ENASP, no portal do CNMP](#).

COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS ELEIÇÕES

A Coordenação da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi designada como unidade responsável por impulsionar e apoiar o cumprimento da [Resolução-CNMP nº 297, de 12 de setembro de 2024](#), que dispõe sobre a atuação integrada entre o Ministério Público Eleitoral, os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs) e os Núcleos de Inteligência dos Ministérios Públicos Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral.

Nesse compasso, a ENASP realizou interlocução com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), com a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e com as demais unidades do Ministério Público a fim de estabelecer um intercâmbio contínuo de informações e recursos capaz de promover um incremento da eficiência e da eficácia de investigações e ações preventivas contra organizações criminosas, cuja interferência no processo eleitoral tem demonstrado potencial de comprometimento da integridade e da legitimidade das eleições, enfraquecendo a democracia e o Estado de Direito.

A Resolução foi referendada pelo Plenário do Conselho por ocasião da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro do ano corrente, e oportunizado a todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) e às Associações Nacionais do Ministério Público o oferecimento de sugestões com vistas ao aperfeiçoamento da norma.

Além disso, por iniciativa da ENASP, foi instituído Comitê Executivo ([Portaria CNMP-PRESI nº 292, de 25 de setembro de 2024](#)), integrado por membros que participam diretamente na execução de mecanismos de integração dos Ministérios Públicos na proteção das eleições contra a influência de organizações criminosas, visando a compatibilizar a capacidade de iniciativa, a independência funcional dos membros do Ministério Público, a autonomia funcional e administrativa, a unidade do Ministério Público e a necessidade de uma atuação coordenada para efetivação da Resolução-CNMP nº 297/2024.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



FISCALIZAÇÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA EXECUÇÃO, PELOS ENTES FEDERATIVOS, DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Foi apresentada, em 11 de junho de 2024, pelo Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), proposta de recomendação aos órgãos do Ministério Público com atribuição nas áreas de controle externo da atividade policial e de tutela coletiva da segurança pública que fiscalizem a execução, pelos entes federativos, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e de seu alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A finalidade da norma é fomentar a atuação das unidades do Ministério Público na fiscalização da formulação ou adaptação dos planos estaduais e municipais de segurança pública e defesa social e da aplicação dos recursos oriundos do FNSP.

A proposição foi autuada sob o número **1.00640/2024-77** e tramita de acordo com as disposições regimentais.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ILÍCITOS PENAIS AO COAF

Durante a 10ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) apresentou proposta de resolução para dispor sobre a comunicação, pelo Ministério Público, de informações sobre ilícitos penais ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

A proposição visa tornar obrigatória a comunicação entre MP e COAF, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), de informações sobre ilícitos penais pelos membros do Ministério Público ao COAF em relação aos crimes considerados relevantes ao enfrentamento da criminalidade organizada e da lavagem de dinheiro, após o recebimento da denúncia pelo Poder Judiciário.

O estudo da ENASP que motivou a apresentação da proposta aponta a medida como essencial para subsidiar a atuação do COAF na produção de inteligência financeira e difusão de informações a diferentes órgãos do país e dá eficiência ao enfrentamento eficiente de uma gama de crimes, notadamente os praticados por organizações criminosas e a lavagem de dinheiro.

CPE

A Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE) tem por objetivo principal atuar na estruturação e aprimoramento da gestão estratégica nacional, contribuindo para o debate, estudo, harmonização e implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público.

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CPE, no portal do CNMP](#).

ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL

A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) foi instituída no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) por meio da **Resolução nº 257, de 14 de março de 2023**. Integrado à estrutura da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), o MP Digital tem como objetivo principal fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público, guiado por diretrizes estratégicas que buscam: fortalecer a identidade nacional; preservar a autonomia institucional das unidades e ramos; promover uma atuação baseada em dados; e incentivar a colaboração e integração entre os ramos e unidades.

A **Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023**, institui a **Política Nacional do MP Digital** e delinea os principais instrumentos destinados a impulsionar a inovação e promover a integração no Ministério Público: a **plataforma MP Digital** e a **Rede Nacional de Inovação Digital**.

PLATAFORMA MP DIGITAL

A Plataforma MP Digital, lançada em 2024, compreende um conjunto de serviços e estruturas voltados à integração digital do Ministério Público.

A Plataforma se propõe a estabelecer um ambiente dinâmico e colaborativo que facilite a troca de conhecimentos e a solução conjunta de desafios, maximizando o uso eficiente dos recursos institucionais, em especial os humanos e tecnológicos. Por meio da coordenação de esforços, captura de ideias, análise de possibilidades tecnológicas, avaliação de riscos e outras ações, a iniciativa busca fomentar a inovação e a colaboração no Ministério Público.

Os módulos atualmente disponíveis para alimentação e consulta por parte dos ramos e unidades ministeriais são: Catálogo de Soluções Digitais; Catálogo Contratações de Tecnologia da Informação (TI); e Catálogo de Desafios.



DESTREZA DIGITAL

O **Diagnóstico da Destreza Digital**, realizado pelo MP Digital, teve como objetivo avaliar a mentalidade e a maturidade digital dos ramos e unidades do Ministério Público em oito dimensões-chave:

- ▶ **Estratégia Digital da Organização:** direcionamento da agenda digital;
- ▶ **Serviços ao Cidadão:** quantidade e qualidade dos serviços digitais oferecidos;
- ▶ **Pessoas:** posições-chave para adotar e promover a inovação digital;
- ▶ **Governança:** procedimentos e políticas que guiam a adoção digital;
- ▶ **Liderança:** comprometimento dos líderes na transformação digital;
- ▶ **Operações:** eficiência dos recursos integrados para apoiar a digitalização;
- ▶ **Cultura:** predisposição para inovação e adaptação ao digital; e
- ▶ **Tecnologia:** adoção e otimização de ferramentas tecnológicas.

Os resultados nacionais da pesquisa revelam a situação atual da agenda digital no MP brasileiro, servindo de base para orientar as ações estratégicas do MP Digital. Além disso, cada Ministério Público recebeu um relatório detalhado com a análise de sua situação específica em todas as dimensões, permitindo um direcionamento preciso dos esforços de transformação digital.

Com os resultados desse diagnóstico, o MP Digital está pronto para apoiar os ramos e unidades na construção de suas próprias **estratégias digitais**, respeitando as especificidades e necessidades locais. A estratégia personalizada é crucial para direcionar os esforços de forma mais assertiva, garantindo que cada Ministério Público avance em seu próprio ritmo, alinhado aos objetivos nacionais de inovação e transformação digital.

- ▶ Para outras informações e atualizações sobre o projeto de Diagnóstico da Destreza Digital, [acesse a página do MP Digital](#).
- ▶ [Confira os resultados do Diagnóstico da Destreza Digital](#).

Saiba mais:

- ▶ [CNMP apresenta Diagnóstico da Destreza Digital dos Ministérios Públicos](#).

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL: INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

A publicação [Construção da Estratégia Nacional do MP Digital: Inovação e Transformação Digital no Ministério Público](#) detalha o processo de construção e implementação do MP Digital, destacando desafios e oportunidades identificados por meio de diagnósticos, visitas institucionais e estudos de estratégias digitais nacionais e internacionais.



MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES DE TI (MOTEC)

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou, no dia 5 de abril de 2024, o Manual de Orientações Técnicas (MOTec) para Contratações de Tecnologia da Informação (TI) no Ministério Público brasileiro.

O manual orienta os processos de trabalho das contratações de soluções de TI e soluções de inovação, principalmente quanto ao planejamento, seleção de fornecedores e gestão contratual.

O documento foi instituído pela [Resolução CNMP nº 283/2024](#), que disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de soluções de tecnologia da informação.

Acesse a íntegra do [Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI \(MOTec\)](#).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E REVISÃO DO PEN-MP (2020-2029)

De acordo com a [Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016](#), que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público (PEN-MP), sua gestão é exercida pela Comissão de Planejamento Estratégico.

Compete à CPE, entre outras atribuições, monitorar o PEN-MP e adotar as providências necessárias à sua implementação, revisão e cumprimento.

Nesse contexto, em 2023, a CPE promoveu oficinas para a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029). Na oportunidade, foram revistos os programas e ações estratégicas, mantendo-se os demais elementos do plano original.

Durante a 2ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 7 de fevereiro, a CPE divulgou o **Relatório final da primeira revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020-2029)**.

O processo de revisão contou com a participação de representantes do CNMP (comissões temáticas, Ouvidoria e Corregedoria Nacional), do Fórum Nacional de Gestão (FNG) e de todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

[Leia aqui o relatório final da Revisão do PEN.](#)

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



Saiba mais:

- ▶ **Comissão do CNMP divulga relatório final da primeira revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público para o decênio 2020-2029.**

PRÊMIO CNMP

Instituído pela **Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013**, o Prêmio CNMP é instrumento para identificar, premiar e disseminar projetos e programas bem-sucedidos do Ministério Público brasileiro, que contribuam para a melhoria da eficiência institucional e dos serviços prestados à sociedade.

Os trabalhos fazem parte das mais de três mil iniciativas cadastradas no **Banco Nacional de Projetos (BNP)**, ferramenta responsável por coletar e disseminar práticas bem-sucedidas no Ministério Público.

Os projetos concorrem em uma das nove categorias: I – Investigação e inteligência; II – Persecução penal e cível; III – Integração e articulação; IV – Transversalidade dos direitos fundamentais; V – Fiscalização das políticas e dos recursos públicos; VI – Diálogo com a sociedade; VII – Governança e gestão; VIII – Sustentabilidade; e IX – categoria especial.

O tema da categoria especial de 2024 foi “tecnologias disruptivas ou emergentes”, assim consideradas aquelas recentemente adotadas ou em fase de desenvolvimento, com grande potencial de promover mudanças significativas nos modelos atuais de operação das entidades públicas, a exemplo de *Blockchain*, Inteligência Artificial (IA) e Realidade Virtual (RV).

A cerimônia de premiação ocorreu no dia 27 de novembro de 2024, no auditório do CNMP.

Acesse o portal do Prêmio CNMP, disponível no endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/premio/>.

Saiba mais:

- ▶ **Prêmio CNMP 2024 tem 651 projetos pré-habilitados**
- ▶ **Comissão divulga as 45 iniciativas semifinalistas da edição 2024 do Prêmio CNMP**
- ▶ **Prêmio CNMP Edição 2024: divulgados os 27 programas e projetos finalistas**

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



CALJ

À Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) destinam-se três contribuições que se vinculam aos objetivos estratégicos do CNMP: I – aprimorar a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP; II – aprimorar o acompanhamento legislativo externo e normativo interno; e III – fomentar o debate acadêmico sobre temas relacionados ao Ministério Público.

A CALJ tem ainda a atribuição de acompanhar os projetos de leis e de emendas constitucionais de interesse do Ministério Público brasileiro e do CNMP em trâmite no Congresso Nacional, pela Agenda Legislativa do CNMP.

Para atender aos objetivos mencionados, destacam-se as principais atividades da CALJ em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CALJ, no portal do CNMP](#).

BOLETIM DE SESSÃO E BOLETIM DE SESSÃO VIRTUAL

Após cada sessão plenária (ordinária ou extraordinária), seja presencial ou virtual, a CALJ publica Boletim com o resumo de todos os julgamentos do dia, processos adiados, retirados de pauta, Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias prorrogadas, além de outras informações sobre Proposições apresentadas.

Ao longo de 2024, foram publicados **17 Boletins de Sessão**.

REDAÇÃO FINAL DAS PROPOSIÇÕES DO PLENÁRIO

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, cabe à CALJ a apresentação de redação final das normas aprovadas pelo egrégio Plenário.

Após cada sessão, a CALJ recebe o texto da norma aprovada, providencia uma análise sob o ponto de vista da técnica de redação legislativa e, se for o caso, propõe uma nova redação mais adequada, sem interferir no conteúdo, embasada em parecer fundamentado.

No ano de 2024, a CALJ preparou, para homologação em Plenário, mais de 27 pareceres e redações finais relativos às Proposições aprovadas.

REVISTA CNMP 12ª EDIÇÃO

A Revista do CNMP é o periódico acadêmico oficial do CNMP, publicado anualmente com discussões jurídicas sobre temas de interesse do Ministério Público brasileiro mais relevantes da atualidade. O periódico vem atendendo aos requisitos com o intuito de estar elegível para a atribuição de estratos mais qualificados na CAPES na área de Direito. A edição de 2024 foi publicada em 26 de novembro. Para acessá-la, [clique aqui](#).



SISTEMA DE DECISÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O sistema **Decisões dos Órgãos Colegiados do MP** consiste em ferramenta de pesquisa de jurisprudência que reúne e centraliza as decisões colegiadas proferidas por todas as unidades do Ministério Público brasileiro.

Trata-se de importante ferramenta de abrangência nacional, que já está disponível no site do CNMP e que permitirá a consulta pública de Decisões dos Órgãos Colegiados, acessível a qualquer membro ou cidadão interessado na jurisprudência de todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.

Registra-se que a base de dados do aludido Sistema já conta, atualmente, com aproximadamente 619.917 decisões colegiadas, 10.433 decisões monocráticas e 272 Enunciados e Súmulas. Esse resultado é fruto da colaboração de 24 unidades e ramos do Ministério Público.

Esse recurso busca promover maior publicidade e transparência às decisões do Ministério Público.

CDDF

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e à unidade da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, especialmente no tocante aos temas: enfrentamento do racismo e respeito à diversidade étnica e cultural; igualdade de gênero, direitos LGBTQI+ e estado laico; defesa dos direitos da pessoa com deficiência; defesa dos direitos da pessoa idosa; defesa dos direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais; segurança alimentar e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua; Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD); e Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na **página da CDDF, no portal do CNMP**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 093/2024 – DIREITOS HUMANOS E O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

O Acordo de Cooperação Técnica nº 093/2024, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visa a promover e fortalecer a proteção dos Direitos Humanos e o controle de convencionalidade no território brasileiro. Firmado no primeiro semestre de 2024, o acordo estabelece uma colaboração estratégica para o fim de estimular atuação integrada que abranja desde a capacitação de magistrados e membros do Ministério Público até a promoção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos dentro no sistema de Justiça brasileiro.

Mais informações:

- ▶ **Termo de Cooperação Técnica no CNJ.**
- ▶ **Detalhes do Acordo no CNMP.**



• Clique para
• acessar o
• conteúdo
• ou use o
• QR Code

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2024 – FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

O Acordo de Cooperação Técnica nº 068/2024 tem como objetivo a implementação nacional do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme estabelecido pela Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, e o aperfeiçoamento deste instrumento para prevenir e enfrentar a violência contra a mulher dentro das relações domésticas e familiares. Essa iniciativa interinstitucional envolve a colaboração entre o CNJ, CNMP, Ministério das Mulheres e Ministério da Justiça e Segurança Pública para compilar os dados referentes às ocorrências de violência contra a mulher no Brasil, por meio de abordagem integrada. Essa ferramenta possibilita a gestão de riscos e proteção das mulheres em situação de violência doméstica.

Desde a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, foram adotadas medidas para implementar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar) em todo o território nacional.

Esse acordo integra um conjunto de ações articuladas pelo CNMP na defesa das mulheres e no enfrentamento da discriminação de gênero, destacando-se: a) Resolução nº 135, de 26 de janeiro de 2016, que cria o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica; b) Recomendação nº 80, de 24 de março de 2021, a qual dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência contra a mulher; e c) Recomendação nº 87, de 21 de setembro de 2022, sobre a prioridade na apreciação de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

► Mais informações: [Termo de Cooperação Técnica no CNJ](#).



SEMINÁRIO “CONSTRUINDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO UM FUTURO INCLUSIVO E ACESSÍVEL PARA TODOS”

Em 29 de agosto, o Conselho Nacional do Ministério Público realizou o seminário “Construindo com o Ministério Público um Futuro Inclusivo e Acessível para Todos”. Transmitido ao vivo pelo YouTube e com recursos de acessibilidade como intérprete de Libras e audiodescrição, o seminário focou em discussões e implementações de ações que reforçam a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, ressaltando o papel central do Ministério Público nesse processo.

Durante o evento, foi lançado o “Guia Básico de Acessibilidade na Comunicação: Condutas e Ações em Eventos Promovidos pelo Ministério Público Brasileiro”. Este guia serve para orientar os membros do

Ministério Público e outros profissionais da área jurídica sobre as melhores práticas de acessibilidade em eventos e comunicações institucionais.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



O Guia de Acessibilidade lançado é dividido em 12 capítulos, oferecendo orientações práticas sobre o uso de braille, Libras, audiodescrição, descrição de imagens, legendas e sinalização, e aborda a acessibilidade em plataformas digitais, redes sociais e vídeos. Inclui também um *checklist* para garantir eventos inclusivos e um glossário para promover uma comunicação institucional respeitosa e inclusiva.

- ▶ Mais informações: [Guia Básico de Acessibilidade na Comunicação](#)
[Condutas e ações em eventos promovidos pelo Ministério Público brasileiro.](#)
- ▶ [Detalhes do seminário “Construindo com o Ministério Público um Futuro Inclusivo e Acessível para Todos”.](#)

ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Realizado em 16 de agosto de 2024, o Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa das Pessoas em Situação de Rua coincidiu com a proximidade do Dia Nacional de Luta da População de Rua, celebrado em 19 de agosto. O evento ocorreu na sede do CNMP, em Brasília, e foi transmitido ao vivo pelo YouTube. Ele reuniu membros do Ministério Público, gestores de políticas públicas e outras autoridades para discutir o desenvolvimento de políticas públicas para pessoas em situação de rua.

Os painéis abordaram temas como “Panorama da população em situação de rua no Brasil” e “Atuação resolutiva do Ministério Público e os desafios da ADPF 976”. A apresentação de dados pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua proporcionou uma visão aprofundada das condições atuais e necessidades dessa população, gerando um diálogo produtivo sobre estratégias e desafios. As observações coletadas durante o evento são destinadas a fortalecer a atuação do Ministério Público na promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



- ▶ Mais informações: [CNMP realiza o Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa das Pessoas em Situação de Rua, nesta sexta, 16 de agosto.](#)



CMA

A Comissão do Meio Ambiente tem como propósito elementar o fortalecimento, aprimoramento e a unificação da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa do meio ambiente.

Outras informações podem ser obtidas mediante acesso à [página da CMA, no portal do CNMP](#).



ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E SEUS IMPACTOS

A Estratégia Nacional de Atuação dos Ministérios Públicos no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos foi desenvolvida com a finalidade de sugerir uma abordagem coordenada para todo o Ministério Público brasileiro e seus ramos no combate aos incêndios florestais, que afetam diversos biomas no Brasil e impactam gravemente a saúde pública e a economia nacional.

Com o entendimento de que a atuação integrada entre os MPs estaduais e o Ministério Público da União é essencial para proteger o meio ambiente e a sociedade, considerando as particularidades de cada bioma e as legislações vigentes, a iniciativa se beneficia de experiências bem-sucedidas de prevenção e combate aos incêndios, como os planos implementados nos Ministérios Públicos Federal (MPF), dos Estados do Distrito Federal (MPDFT), Mato Grosso do Sul (MPMS), São Paulo (MPSP) e Tocantins (MPTO) cujas experiências, práticas e estratégias de atuação são integradas a este plano nacional.

O Projeto, fruto da colaboração de diversas unidades e ramos do Ministério Público, resultou na publicação do “[Plano Estratégico Nacional de Ação dos Ministérios Públicos no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos](#)”. O documento integra as ações dos Ministérios Públicos estaduais, Federal (MPF) e do Trabalho (MPT), e incorpora práticas bem-sucedidas de estados como Mato Grosso do Sul, São Paulo e Tocantins, visando reforçar a atuação em todo o território nacional. O intuito do “Plano Estratégico Nacional de Ação dos Ministérios Públicos no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos” é promover uma atuação coordenada e estratégica do Ministério Público em todo o país, priorizando soluções sustentáveis para prevenir, combater e mitigar os efeitos das queimadas.

- ▶ [Comissão de Meio Ambiente do CNMP promove ação nacional estratégica para discutir iniciativas contra incêndios florestais no Brasil](#)
- ▶ [Comissão de Meio Ambiente do CNMP lança Plano Nacional para Combate a Incêndios Florestais em 18 de setembro](#)
- ▶ [CNMP lança plano estratégico nacional para combater incêndios florestais](#)

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



RESÍDUOS SÓLIDOS: CURSO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL

Promovida pela CMA em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UN-CMP) e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), a capacitação foi realizada de forma virtual, nos dias 20 e 27 de setembro e 11 de outubro.

A iniciativa é um dos desdobramentos das atividades do Grupo de Trabalho sobre Resíduos, junto à Comissão de Meio Ambiente, e foi concebida com a finalidade de alcançar membros e servidores do Ministério Público brasileiro com atuação na temática, além de gestores e servidores públicos federais, estaduais e municipais, e o público geral interessado.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



Em três encontros, o público teve acesso às exposições de especialistas em economia circular, inclusão de catadores e a operacionalização de sistemas de logística reversa, em torno de temas como o “Panorama da Logística Reversa no Cenário Nacional”; “Os Sistemas de Logística Reversa e Caminhos para sua Operacionalização”, “Os catadores, os municípios e sua inclusão nos sistemas de logística reversa: como melhorar essa relação?”.

- ▶ **CNMP capacita membros e servidores para fortalecer a logística reversa e a gestão de resíduos sólidos.**
- ▶ **Curso do CNMP sobre logística reversa capacita mais de 200 participantes e discute inclusão de catadores e sistemas de gestão de resíduos sólidos.**
- ▶ **Resíduos Sólidos: inscrições para “Curso prático de implementação da logística reversa das embalagens em geral” estão abertas.**



PROGRAMA DIÁLOGOS AMBIENTAIS 2024 E SELO DE EXCELÊNCIA AMBIENTAL



Realizado desde 2021, em busca de uma atuação legítima que viabilize o ganho recíproco e que promova a integração e o fortalecimento da capacitação, a atualização e a participação de membros do Ministério Público brasileiro na consecução da

missão atribuída à CMA, o programa Diálogos Ambientais oferece aos membros e servidores do Ministério Público e ao público interessado exposições com temas, ações e projetos exitosos, atuais e relevantes na temática ambiental, por meio do compartilhamento de experiências do Ministério Público, dos Poderes Executivo e Judiciário, da academia e dos segmentos da sociedade civil.

A iniciativa visa não apenas reconhecer e destacar as ações bem-sucedidas em prol do meio ambiente, mas também servir como exemplo inspirador para o Ministério Público Ambiental brasileiro.

Em 2024, foi inaugurado um novo formato dos Diálogos Ambientais, com a criação do “Selo de Excelência Ambiental: Reconhecimento de Excelência em Atuações Ambientais do Ministério Público”. O processo seletivo iniciado com a publicação do Edital nº 01/2024 da Comissão de Meio Ambiente, contou com 28 projetos inscritos, dos quais 18 foram considerados inovadores e eficazes e que significativamente contribuíram para a preservação e a sustentabilidade ambiental. Além dos projetos selecionados por intermédio do chamamento, a CMA selecionou outros cinco projetos desenvolvidos pelo Ministério Público brasileiro, certificados em uma categoria de destaques do ano de 2024.

Neste ano, os temas abordados foram “Desastres Socioambientais: iniciativas para prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução”; “Gestão de Resíduos: do direito à prática para um futuro sustentável”; “Proteção Verde: estratégias para combater o desmatamento ilegal e recuperar áreas degradadas”; “Preservação e Licenciamento: proteção do patrimônio histórico e natural”; “Medidas Eficazes de Proteção Ambiental: fiscalização, agrotóxicos e combate a incêndios” e “Iniciativas promotoras da Vida: proteção animal e regularização fundiária”.

- ▶ **Inscrições abertas até 21 de junho para palestrantes na 4ª edição do programa Diálogos Ambientais 2024.**
- ▶ **Prorrogadas, até 5 de julho, as inscrições para palestrantes interessados em participar da 4ª edição do programa Diálogos Ambientais 2024.**
- ▶ **CNMP divulga palestrantes selecionados para a 4ª edição do programa Diálogos Ambientais 2024.**
- ▶ **Comissão de Meio Ambiente do CNMP anuncia calendário de palestras para Diálogos Ambientais 2024.**

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

.....



- ▶ No primeiro episódio de 2024, programa Diálogos Ambientais debate estratégias contra o desmatamento e recuperação de áreas degradadas.
- ▶ Programa Diálogos Ambientais destaca estratégias para combater o desmatamento ilegal e recuperar áreas degradadas.
- ▶ Segundo episódio dos Diálogos Ambientais discute a gestão de resíduos para um futuro sustentável.
- ▶ Diálogos Ambientais: palestrantes abordam a gestão de resíduos para um futuro sustentável.
- ▶ Terceiro episódio do Programa Diálogos Ambientais debate iniciativas para prevenção e mitigação de desastres socioambientais.
- ▶ Links para acesso às playlists dos Diálogos Ambientais no Canal Oficial do CNMP no YouTube, Edição de 2024

A Comissão de Meio Ambiente apresenta:

PROTEÇÃO VERDE

ESTRATÉGIAS PARA COMBATER O
DESMATAMENTO ILEGAL E
RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS



PUBLICAÇÃO “MANUAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA”

O “Manual de combate ao tráfico de animais da fauna silvestre brasileira” é uma iniciativa da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CMA/CNMP) e do Projeto Libertas da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), e conta com o apoio da *Freeland* Brasil e do *International Narcotics & Law Enforcement* (INL), órgão integrante do Departamento de Estado Norte-americano.

A obra, composta por 17 artigos doutrinários de autoria de especialistas de renomada experiência acerca da temática, integrantes do Ministério Público brasileiro e de outras instituições, visa estimular o debate dos diversos pontos da atuação ministerial no combate ao tráfico de animais silvestres, conjugando o enfrentamento do delito e a garantia do bem-estar dos animais enquanto seres sencientes e dotados de dignidade.

O manual busca subsidiar Promotores e Promotoras de Justiça atuantes na causa animal, bem como os demais profissionais, servidores públicos e pesquisadores envolvidos no combate ao delito, e visa fomentar o debate acerca das necessidades do aprimoramento da atuação dos órgãos de proteção do meio ambiente, não apenas em relação às técnicas de investigação adotadas, mas também quanto à atuação sistêmica de toda a cadeia de proteção aos animais silvestres, que precisa agir conjuntamente e de forma coesa para assegurar o direito à vida dos seres sencientes e à preservação das funções ecológicas envolvidas.



CS

A Comissão da Saúde (CS) tem como objetivo fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público nessa tutela, particularmente buscando auxiliar nas ações que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população e colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área de saúde.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na página da [Comissão de Saúde, no portal do CNMP](#).

SAÚDE DA MULHER

Instituído no âmbito da Comissão da Saúde pela Portaria CNMP-PRESI nº 440, de 18 de dezembro de 2023, o GT Saúde da Mulher tem como objetivo elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Entre as suas principais realizações de 2024 estão: Agenda 2030 com a OPAS, o Manual e o Repositório de saúde materna.

Agenda 2030 – OPAS: com o objetivo de evidenciar a questão da morte materna, para atender à meta estabelecida para o ODS 3.1 até 2030 e reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos, o GT Saúde da Mulher promoveu dois encontros na sede Organização Panamericana de Saúde (OPAS), buscando fortalecer o diálogo e a articulação interinstitucional

Partindo da abordagem da mortalidade materna como uma tragédia humana e um reflexo da injustiça social, foram debatidos aspectos importantes no seu enfrentamento, como capacitações, envolvimento de associações profissionais e a importância dos sistemas de vigilância ao óbito materno, além de uma discussão ampla sobre pontos importantes de convergência entre o trabalho do MP, OPAS e Ministério da Saúde.

- ▶ Saiba mais: [CNMP, OPA e Ministério da Saúde unem forças para reduzir mortalidade materna](#)

Manual para Promoção da Saúde Materna: o Manual para promoção da Saúde Materna foi elaborado pelos membros do GT Saúde da Mulher com base em vivências dos membros do MP e contou com contribuições da FUNAI, Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e Ministério da Saúde, colhidas em reuniões realizadas na sede regional da OPAS.

O referido Manual apresenta subsídios para uma proposta de atuação principalmente extrajudicial, afinada à perspectiva de gênero, para garantir o direito à saúde da mulher no momento gravídico e puerperal, com a consequente redução da mortalidade materna e da violência obstétrica no Brasil. Além de apresentar farta fonte de informações, disponibiliza, em seus anexos, modelos de documentos para aplicação na atuação funcional dos membros do Ministério Público na área da saúde da mulher.



- ▶ [Leia aqui o manual na íntegra.](#)

Repositório da Saúde Materna: outra entrega do GT Saúde da Mulher em 2024 foi o repositório de iniciativas para promoção da saúde materna, que apresenta farto material relacionado ao enfrentamento

do óbito materno, composto por projetos consagrados, relatórios, vídeos, banco de dados, *links* e outras fontes de informação, além de vasto material para pesquisas, tudo com o objetivo de subsidiar a atuação das unidades ministeriais.

- ▶ [Acesse aqui o repositório de iniciativas em promoção da saúde materna.](#)

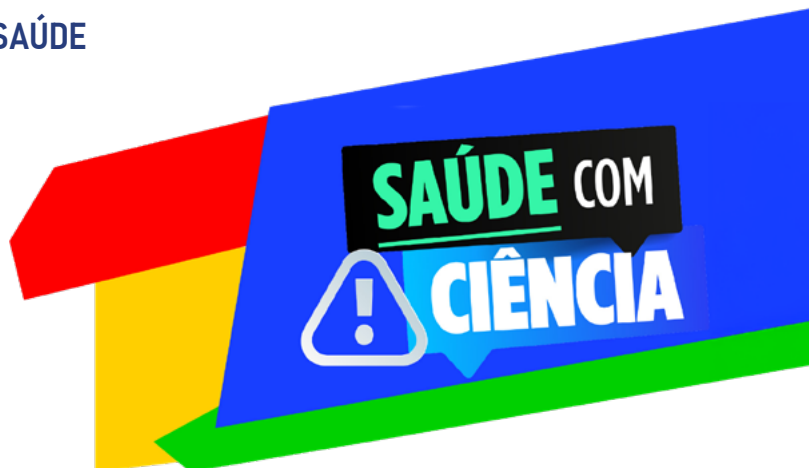
ENFRENTAMENTO DA DESINFORMAÇÃO NA SAÚDE

A Comissão de Saúde também promoveu o seminário “Diálogo interinstitucional para enfrentamento da desinformação na área da saúde” em maio de 2024, em colaboração com o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

O evento, que aconteceu no Auditório do Palácio do Planalto, buscou consolidar ações conjuntas para combater a desinformação e promover a vacinação, e contou com a participação de representantes das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

As iniciativas apresentadas nesse relatório demonstram o compromisso da Comissão da Saúde em fortalecer a atuação do Ministério Público na área da saúde, promovendo a integração e o desenvolvimento das políticas públicas necessárias para atender às demandas sanitárias da população brasileira.

- ▶ Mais detalhes e informações podem ser obtidos no [portal da Comissão da Saúde](#).



CDPA

A Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA) destina-se a fortalecer as políticas públicas e a tornar ainda mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na temática.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CDPA, no portal do CNMP](#).

PODCAST/VIDEOCAST – INTEGRIDADE EM FOCO

A Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA) lançou, no dia 27 de agosto de 2024, o *podcast/videocast* intitulado “Integridade em Foco”, com o propósito de aprofundar o debate sobre a defesa da probidade administrativa e o combate à corrupção.

O projeto “Integridade em Foco” constitui uma importante ferramenta de comunicação da CDPA, direcionada a diversos públicos, incluindo membros e servidores do Ministério Público brasileiro, magistrados, juristas, advogados, acadêmicos dos cursos de Direito no Brasil e a sociedade em geral.

A iniciativa do *podcast/videocast* visa apresentar novas ferramentas e mecanismos que podem ser utilizados pelos órgãos de controle na defesa da probidade administrativa. O objetivo é incentivar a cultura da preservação da integridade pública por meio da disseminação de boas práticas, além de demonstrar à sociedade o compromisso do Ministério Público brasileiro com a defesa da probidade administrativa e com o enfrentamento da corrupção.

Já foram debatidos temas como “Sistema de Justiça na Defesa da Probidade e no Combate à Corrupção”, “O Papel do TCU na Defesa da Probidade e no Combate à Corrupção”, “O Papel da CGU na Defesa da Probidade e na Prevenção e Enfrentamento à Corrupção”, “Nova Lei de Improbidade Administrativa” e “O Papel do Jornalismo na Defesa da Probidade Administrativa e no Enfrentamento à Corrupção”.

► Mais informações: [Podcast - Integridade em Foco](#)

WORKSHOP PREMISSAS PARA CONSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 24 de outubro de 2024, a Comissão de Defesa da Probidade Administrativa promoveu o *Workshop* intitulado “Premissas para construção de Programas de Integridade no Ministério Público”, abordando temas relevantes para o aprimoramento da gestão administrativa do Ministério Público brasileiro, com foco especial na elaboração de Programas de Integridade.

O *Workshop* é um evento que consolida os trabalhos dos Grupos de Trabalho da CDPA: “Compliance Ministerial”, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 102/2024, e “Prevenção e Enfrentamento em Defesa da Probidade Administrativa”, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 103/2024. Esses grupos têm realizado estudos e trabalhos significativos para a formulação de uma política de defesa da integridade, tanto no âmbito interno dos Ministérios Públicos quanto no contexto dos entes fiscalizados, fornecendo subsídios para a elaboração e consequente apresentação de duas Propostas de Resoluções.

A primeira, que “Institui as diretrizes para a elaboração do Programa de Integridade pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e pelo Conselho Nacional do Ministério Público”; e a segunda, que “Institui as diretrizes para a atuação dos membros, e para o desenvolvimento de políticas pelas unidades do Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial, o incentivo à implementação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública”.



O evento contou com a participação de autoridades e representantes dos Ministérios Públicos, incluindo Procuradores-Gerais de Justiça e chefes dos ramos do Ministério Público da União, além de membros colaboradores da CDPA e integrantes dos Grupos de Trabalho em atividade na CDPA.

1º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024 ocorreu o 1º Congresso de Defesa da Integridade – Novos Paradigmas para a Defesa da Probidade: Prevenção e Enfrentamento da Corrupção, que objetivou inaugurar um espaço de diálogo interdisciplinar entre a academia e a prática institucional no tema de defesa da probidade em todas as suas searas, ou seja, da prevenção e do enfrentamento da corrupção.

O evento foi realizado na semana que celebra o Dia Internacional contra a Corrupção, data emblemática marcada pela assinatura da Convenção da ONU em Mérida, no México, em 9 de dezembro, e, também, pelo Dia Internacional dos Direitos Humanos, em que se comemora a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas, no dia 10 de dezembro. Esse contexto reforça a relevância do evento, que se insere em uma agenda global de luta contra a corrupção e defesa dos direitos fundamentais.

O 1º Congresso de Defesa da Integridade não apenas funcionou como um fórum de discussão, como também como um catalisador para a produção de conhecimento e a promoção de ações concretas, que visam transformar o panorama da probidade e da ética no Brasil e no mundo.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code

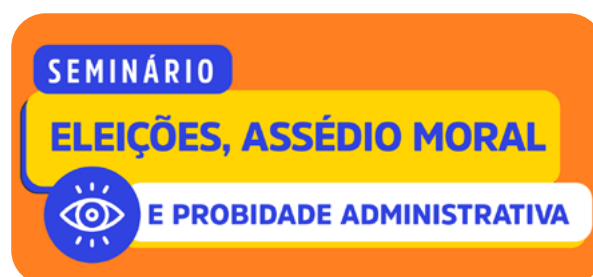


► Mais informações sobre o **1º Congresso de Defesa da Integridade**.

SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROBIDADE ADMINISTRATIVA”

Em 28 de agosto de 2024, a Comissão de Defesa da Probidade Administrativa, em parceria com a Comissão Temporária de Defesa da Democracia, promoveu o seminário intitulado “Eleições, Assédio Moral e Probidade Administrativa”, como parte da campanha de combate ao assédio eleitoral promovida pelo CNMP.

O objetivo do seminário foi proporcionar aos servidores e aos membros do Ministério Público brasileiro, especialmente àqueles com atuação na área eleitoral, acesso a perspectivas multidisciplinares sobre o assédio moral eleitoral, particularmente em decorrência das eleições municipais de 2024. O evento foi estruturado para aprofundar a compreensão e o enfrentamento do assédio moral, bem como para examinar suas relações e correlações em termos de relações de trabalho, impacto na moralidade, na probidade da administração pública e na democracia.



O seminário foi organizado na forma de painéis, abordando as seguintes temáticas: “Sociedade democrática e liberdade de escolha”; “Direitos fundamentais e voto”; “Assédio moral na perspectiva interseccional”; “Sistema de Justiça e o enfrentamento do assédio moral eleitoral”; “Improbidade administrativa e seus reflexos na seara eleitoral”; “Assédio moral eleitoral: perspectivas jurisprudenciais”; e “A democracia como o princípio dos princípios”.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS:

INSTITUIÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO MP:

A CDPA apresentou proposta de Resolução visando instituir diretrizes para a elaboração do Programa de Integridade pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Segundo o texto apresentado, a adoção pelo Ministério Público de um Programa de Integridade voltado a aperfeiçoar, organizar e tornar mais ampla, transparente e efetiva a gestão pública converge com o ideal de administração pública responsável que adota práticas de governança para evitar desvios e ilícitos, o que é essencial para a credibilidade das instituições e para promover a imagem do bom gestor. Boas práticas de controle e governança promovem a cultura da integridade e reduzem os danos decorrentes de desvios de condutas, evitando as soluções de direito sancionador, priorizando a prevenção de externalidades negativas e preservando a reputação da instituição ministerial. E o alcance de uma Administração proba, transparente e eficiente é direito difuso do cidadão, a ser tutelado pelo Ministério Público.

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



▶ [Acesse aqui a íntegra da proposição.](#)

FISCALIZAÇÃO DO MP QUANTO AO IMPLEMENTO, POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE:

A CDPA apresentou proposta de resolução durante a 11ª Sessão Ordinária de 2024, que institui as diretrizes para atuação dos membros, e para o desenvolvimento de políticas pelas unidades do Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial, o incentivo à implantação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública.

De acordo com o texto apresentado, o membro do Ministério Público deve observar alguns objetivos para o fomento da implantação de Programas de Integridade na Administração Pública, como: construir e apoiar a cultura de integridade nos órgãos e nas entidades da administração pública; manter e elevar padrões de ética e de conduta no setor público; fomentar a cultura de controle interno da administração, na busca contínua por sua conformidade; criar e aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos e sistema de controle, entre outros.

A proposta foi resultado dos estudos de Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa destinado a apresentação de produtos para o incremento das ações ministeriais em prol da prevenção às condutas ímprobas e do enfrentamento à corrupção no contexto dos entes fiscalizados.

▶ [Acesse aqui a íntegra da proposição.](#)

Clique para
acessar o conteúdo
ou use o QR Code



ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO – ENCCLA:

A CDPA, em conjunto com a Presidência, acompanhou em 2024 as ações desenvolvidas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, e apresentou duas propostas de ações para 2025 referentes a medidas para o enfrentamento a práticas ilícitas de organizações criminosas nos mercados econômicos, as quais foram aprovadas e serão objeto de trabalho da ENCCLA no próximo ano.

CTDD

A Comissão Temporária de Defesa da Democracia (CTDD) foi instituída pela Resolução nº 255/2023 e tem como objetivo o acompanhamento da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa da Democracia e do Estado Democrático.

No ano de 2024, realizam-se eleições municipais no Brasil, e os eleitores estão sendo chamados a escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos mais de 5 mil municípios do país. A proteção do direito constitucional de voto é um dos pilares da democracia, e a liberdade de voto é garantida por diplomas normativos internos e internacionais, constituindo tarefa do Ministério Público, por seus diversos ramos, a proteção dessa garantia fundamental.

Assim, no cumprimento de sua missão institucional de defesa do regime democrático, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição Federal, o CNMP, por meio da CTDD, voltou sua atenção especialmente para a promoção de ações de combate a condutas atentatórias à liberdade do exercício desse direito democrático.

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES: MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA LIBERDADE DE VOTO

O Protocolo de Intenções firmado durante a 9ª Sessão Ordinária do CNMP, realizada no dia 11 de junho de 2024, teve como pactuantes o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), cujo o objetivo é promover, de forma coordenada e integrada, ações voltadas à responsabilização integral pela prática de atos atentatórios ao livre exercício dos direitos políticos e à liberdade de voto.

A cooperação se deu por iniciativa da Comissão Temporária de Defesa da Democracia e visa à interação da atuação do Ministério Público para o enfrentamento de práticas atentatórias ao livre exercício do direito de voto no período das eleições.

Entre as medidas apontadas no Protocolo de Intenções estão: publicidade de ações de conscientização e prevenção contra o assédio eleitoral e outras formas de violência, restrição ou impedimento da livre participação política ativa ou passiva de qualquer pessoa no processo eleitoral; criação de fluxos de recebimento e tratamento de denúncias de assédio eleitoral e acompanhamento das providências adotadas; adoção de taxonomia comum dos assuntos que constam no sistema de gestão de tabelas processuais unificadas do CNMP; criação de base de dados unificada com relação às demandas eleitorais; e o fomento a programas de formação continuada para membros dos ramos e unidades do Ministério Público.

CAMPANHA “ASSÉDIO ELEITORAL: PROTEJA SUA LIBERDADE DE ESCOLHA!”

Lançada em 17 de junho de 2024, a campanha institucional “Assédio Eleitoral: proteja sua liberdade de escolha” teve como foco o combate a condutas atentatórias à liberdade de voto.

A ação buscou combater o assédio eleitoral, protegendo a liberdade individual de voto e a integridade do processo eleitoral por meio da divulgação, no portal do CNMP e em outras mídias e formatos diversos, de conteúdo voltado a esclarecer os cidadãos acerca de como identificar o assédio eleitoral e denunciar essas práticas.

No cronograma da campanha, estendido entre os meses de junho e outubro, foi solicitado o apoio a outros órgãos – como o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, a Controladoria-Geral da União, a Secretaria de Direitos Humanos, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Tribunal Superior do Trabalho, a Polícia Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério da Justiça e o Ministério da Defesa – e das unidades e ramos de todo o Ministério Público – para divulgação do projeto.



SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”

Evento organizado, em conjunto, pela Comissão Temporária de Defesa da Democracia (CTDD) e pela Comissão de Defesa da Proibidade Administrativa (CDPA), como reflexo da campanha de combate ao assédio eleitoral promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Foi realizado no dia 28 de agosto de 2024 e contou com a participação de Conselheiros do CNMP, ministros do TST e do TSE, acadêmicos e outras autoridades.

A CTDD buscou cooperar no desenvolvimento da ação com caráter educativo, focado principalmente nos membros do Ministério Público que atuam na função eleitoral. A iniciativa abordou a temática do assédio eleitoral de forma interseccional com princípios constitucionais e direitos fundamentais, como a liberdade de voto; além da relação com a doutrina do assédio moral e da improbidade administrativa, o enfrentamento do assédio moral eleitoral na perspectiva do sistema de justiça e o atual posicionamento jurisprudencial.

UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Unidade Nacional de Capacitação (UNCMP) foi instituída pela Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, com o objetivo de coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho, bem como fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional.

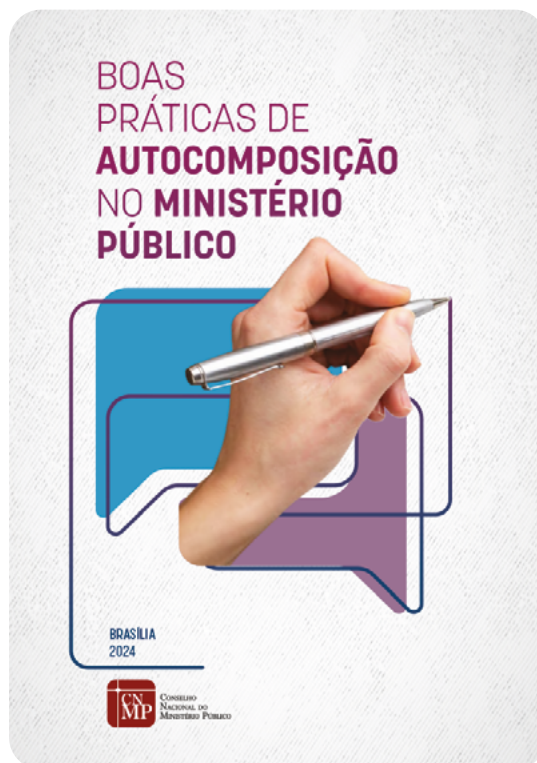
A UNCMP tem como diretrizes a priorização da educação; a cooperação intra e interinstitucional; o alinhamento aos objetivos estratégicos do MP; e a racionalização e otimização dos recursos em capacitação, com ênfase no ensino a distância.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela UNCMP em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da UNCMP, no portal do CNMP](#).

PUBLICAÇÃO “BOAS PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO”

A UNCMP foi responsável pela publicação “Boas práticas de autocomposição no Ministério Público”, que teve por objetivo fomentar a divulgação da atuação do MP nos temas das Políticas Nacionais de Incentivo à Autocomposição e de Fomento à Atuação Resolutiva do MP.

A obra, com lançamento na primeira sessão Plenária do mês de novembro de 2024, contou com 19 artigos de diversos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, tratando de temas variados, tais como as experiências dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição no MP, tratando desde a importância da capacitação e formação continuada de membros(as) e servidores(as), passando pelo fomento de uma cultura de paz, até a implementação de estruturas e processos qualificados e profissionalizados de prática das ferramentas autocompositivas em harmonia com os princípios da unidade e da independência funcional do Ministério Público.



► [Acesse aqui o inteiro teor da publicação.](#)

PROJETO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA DO MP

O projeto Rede Autocompositiva é uma ação que consiste na realização de encontros bimestrais dos integrantes dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público. Tal projeto é resultado do V Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição, ocorrido em 2021, também realizado pela UNCMP.

- ▶ O primeiro encontro da Rede Autocompositiva aconteceu no dia 20 de março de 2024, via plataforma Teams, em que foram definidas prioridades da Rede Autocompositiva para 2024, como a continuidade dos encontros bimestrais e a realização, em junho, da 8ª edição do Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público.
- ▶ 2º Encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público, realizado no dia 20 de maio de 2024, teve como finalidade promover a troca de experiências acerca das boas práticas de autocomposição desenvolvidas pelos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição das unidades do Ministério Público dos Estados do Piauí (MPPI), Bahia (MPAC) e Acre (MPAC).
- ▶ 3º Encontro da Rede Autocompositiva do MP foi realizado no dia 7 de junho de 2024 e fez parte do VIII Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público. Na ocasião, foram deliberados, entre outros temas, os ajustes no texto da minuta do protocolo que regulamenta a Resolução CNMP nº 118/2014, a qual dispõe sobre a implantação, estruturação e parametrização dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição (Nupia) nos Ministérios Públicos. O encontro reuniu integrantes do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (Conafar) e dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição das unidades e ramos do MPs.

VII ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DO JÚRI

Realizado nos dias 13 e 14 de novembro, o VII Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri visou proporcionar um espaço de discussão e atualização sobre temas contemporâneos, relevantes e desafiadores que impactam diretamente o exercício do Ministério Público no Tribunal do Júri. O evento reuniu especialistas renomados, proporcionando troca de experiências e construção de conhecimento para aprimorar a atuação dos Promotores e Promotoras de Justiça no Plenário do Júri.

No encerramento, foi definida uma agenda positiva para aprimorar a atuação do Ministério Público no procedimento dos crimes dolosos contra a vida, sobretudo no Tribunal do Júri. O evento contou com mais de 140 participantes.

UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), instalada em 16 de maio de 2024 no âmbito do CNMP, exerce o papel de Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público (APDP/MP), conforme estabelecido pela [Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023](#), que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no MP.

Vinculada à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), a UEPDAP tem entre as suas funções principais zelar pela proteção de dados pessoais no âmbito do MP e pela efetiva aplicação da Resolução CNMP nº 281/2023; coordenar e gerir o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais (SINPRODAP/MP), com apoio da Secretaria de Proteção de Dados Pessoais (SEPRODAP) e do Comitê Nacional de Encarregados de Proteção de Dados Pessoais (CONEDAP); e emitir recomendações e protocolos para orientar o tratamento de dados pessoais. A Unidade Especial também possui a competência de fiscalizar, aplicar sanções, requisitar informações e determinar medidas em caso de incidentes de segurança, além de promover cooperação e capacitação sobre proteção de dados pessoais.

A seguir, destacam-se as principais entregas e atividades realizadas pela Unidade Especializada de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), nos seus sete meses de existência, ao longo do ano de 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da UEPDAP, no Portal do CNMP](#).

ORIENTAÇÃO Nº 1/2024/UEPDAP/CNMP

Considerando que, nos termos do artigo 28, inciso IV, da Resolução CNMP nº 281/2023, compete à UEPDAP “expedir recomendações, notas técnicas, protocolos, rotinas, orientações e manuais, objetivando a proteção de dados pessoais pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público, inclusive quanto às atividades de comunicação, uso compartilhado e tecnologias que envolvam o tratamento de dados pessoais”, foi expedida a [Orientação nº 1/UEPDAP/CNMP, de 22 de maio de 2024](#).

A referida Orientação versa sobre as cautelas a serem adotadas pelos membros do Ministério Público em relação aos registros audiovisuais realizados para a instrução de procedimentos em trâmite no âmbito do Ministério Público, bem como aquelas efetuadas em audiências judiciais e sessões de Plenário do Tribunal do Júri.

O documento destaca a imprescindibilidade da proteção dos dados pessoais contidos nos registros audiovisuais, disciplinando a captação de imagens e sons por dispositivos particulares e vedando o desvio de finalidade no uso das gravações, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando, assim, que tais gravações sejam utilizadas exclusivamente para fins processuais.

BI CONSOLIDANDO INFORMAÇÃO RELACIONADA AO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ANEXO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 281/2023)

A Resolução CNMP nº 281/23 dispõe que os ramos e as unidades do Ministério Público devem encaminhar à Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), anualmente, um Relatório de Conformidade em relação às disposições da própria Resolução. Tal relatório deve contemplar, de maneira abrangente, aspectos relativos à governança, conformidade com a legislação aplicável, observância aos princípios estabelecidos, garantia de transparência e dos direitos dos titulares de dados, mecanismos de rastreabilidade, segurança da informação, tratamento de incidentes envolvendo violação de dados, bem como capacitação e atuação finalística no âmbito da proteção de dados pessoais.

A UEPDAP realizou um diagnóstico criando um painel de BI, a partir dos relatórios enviados, que consolidou de forma simplificada o grau de conformidade dos ramos e unidades do Ministério Público com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, permitindo uma visão global da situação atual e o estabelecimento de prioridades no processo de adequação que seguirá pelo próximo ano.

CAMPANHA NACIONAL DE DIVULGAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 281/2023

Compete à UEPDAP, nos termos da Resolução CNMP nº 281/2023, “fomentar a sensibilização e compreensão dos ramos e das unidades do Ministério Público e da sociedade em geral quanto aos riscos, regras, garantias e direitos associados à proteção dos dados pessoais”. Desse modo, a campanha de Proteção de Dados do CNMP foi estrategicamente desenvolvida para conscientizar o público sobre a importância da proteção de dados pessoais no dia a dia, bem como para divulgar a Resolução CNMP nº 281/2023.

A campanha, que visa divulgar o direito fundamental à proteção de dados pessoais, terá diversas etapas e inserções nas mídias utilizadas pelo CNMP com o objetivo de educar os titulares de dados sobre a LGPD e sobre o papel do Ministério Público na tutela desse direito.

Encontra-se prevista a ampliação da **campanha para todo território nacional**, por meio da adesão dos ramos e unidades do Ministério Público.



COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

.....

Nos termos do artigo 23, VI, do Regimento Interno do CNMP, os Conselheiros podem propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário, que visem propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema.

A organização e o funcionamento dos Comitês, Fóruns, Representações, Grupos de Trabalho e congêneres são regulamentados pela Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

Seguem algumas das atividades dos principais comitês instalados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2024.

COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPAÇO MEMÓRIA VIRTUAL DO CNMP

O Memorial é um repositório de alguns dos principais personagens e acontecimentos durante os 19 anos de fundação do CNMP, incluindo acervo de documentos, linha do tempo e entrevistas com algumas das figuras que fizeram parte da história da instituição.

Em celebração aos quatro anos no ar, a página do Espaço Memória virtual do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi relançada em 24 de setembro de 2024, durante a 14ª Sessão Ordinária de 2024. A plataforma busca estimular a preservação de uma memória mais dinâmica e interativa, permitindo o compartilhamento de informações sobre o Conselho e sobre os personagens que fizeram e fazem parte da instituição.

As atualizações são resultado do levantamento histórico conduzido pelo Conselho Curador do Memorial, estabelecido pela Resolução CNMP nº 213/2020. O Conselho Curador é composto conforme a Portaria CNMP-PRESI nº 202/2024.

As informações foram disponibilizadas de uma maneira ainda mais dinâmica e interativa. Nele estão disponíveis os registros que contam as origens do CNMP, suas composições no curso destes quase 20 anos, seus presidentes, corregedores e ouvidores nacionais, bem como documentos e publicações de valor histórico e entrevistas com personagens marcantes nessa caminhada institucional.

Os visitantes podem navegar por documentos históricos do CNMP, como a ata da 1ª Sessão do CNMP, realizada em junho de 2005, e os termos de posse dos primeiros conselheiros, os quais foram escritos à mão. Além disso, é possível conferir registros das exposições realizadas fisicamente na sede do CNMP em Brasília, conhecer as personalidades que se destacaram na construção dessa história e que inspiram os atuais gestores e os vídeos da Memória Oral, entre os quais se destaca o projeto “Diálogo Cidadão”, desenvolvido pelo Coplaname, em 2019, em comemoração aos 30 anos da Constituição Federal de 1988, com foco na história do Ministério Público na Constituinte.

O site está organizado em quatro seções principais: Linha do Tempo; Composição; Acervo; e Memória Oral. Na Linha do Tempo, o usuário confere os principais acontecimentos da história do Conselho, desde 2004 até os dias atuais. A ferramenta proporciona imersão nos principais fatos que marcaram a história do Conselho. De forma dinâmica, a linha do tempo exibe fatos desde 1992, ano em que o Deputado Hélio Bicudo apresentou a proposta de Emenda Constitucional nº 96, até os dias atuais.

A Composição, por sua vez, mostra quem contribuiu para a construção da Instituição. O Acervo apresenta documentos e publicações que marcam a história do CNMP. Por fim, na Memória Oral estão os depoimentos de importantes personagens na construção do CNMP.

▶ [Acesse o site para conhecer mais sobre a história do CNMP.](#)

PROJETO CAFÉ COM MEMÓRIA

O **Projeto Café com Memória** destina-se a preservar e divulgar a história oral do Ministério Público brasileiro, por meio do registro de conversas com autoridades que ocuparam posições de destaque na instituição, como o subprocurador-geral da República aposentado Antônio Fernando Barros, o subprocurador-geral da República aposentado Roberto Gurgel e o subprocurador-geral da República aposentado Cláudio Lemos Fonteles, ex-presidentes deste Conselho Nacional.

As entrevistas são gravadas no estúdio de educação corporativa do CNMP, em formato de “talk show”, operado pela equipe de áudio e vídeo da SA/COENG, com o suporte da ASCEV e coordenação da SECOM, sob a supervisão da equipe do Coplaname.

O Projeto visa fornecer plataforma fundamental para a preservação da memória institucional, enriquecimento do conhecimento público e promoção de diálogo construtivo sobre a significativa trajetória histórica do Ministério Público brasileiro.

COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA

O **Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (Conafar)**, órgão deliberativo e consultivo, foi instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 86/2019 e tem o objetivo de direcionar as ações relacionadas à implantação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva no Ministério Público brasileiro, conforme as disposições da **Recomendação CNMP nº 54/2017**.

A norma estabelece que, sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo e unidade do MP adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva e a cultura institucional de resolutividade, observando, entre outros, os parâmetros da recomendação.

APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS NÚCLEOS PERMANENTES DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

A minuta de Protocolo de Atuação acerca da implementação e parametrização dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Brasileiro, nos moldes da Resolução nº 118/2004, foi encaminhada, em maio de 2024, para apreciação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

Em agosto de 2024, o CNPG encaminhou Nota Técnica sobre a proposta de protocolo, e as sugestões de alteração estão em análise no âmbito do Comitê, para que o texto final seja apresentado ao Plenário do CNMP como anexo de proposta de recomendação para a implementação do referido protocolo.

SEXTO CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CONSENSUAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, o 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, em Recife-PE, organizado pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia) e pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, com o apoio da Unidade de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público e da Escola Judicial de Pernambuco, teve como finalidade promover e difundir a cultura do tratamento adequado dos conflitos no âmbito de atuação do Ministério Público.

A edição de 2024 contou com a participação de profissionais de destaque nacional e internacional, e com o apoio do Conafar, que realizou reunião extraordinária no dia 7 de novembro na cidade de Recife, para tratar do tema da resolutividade na atuação autocompositiva do Ministério Público.

COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATETRAP)

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) foi instituído pela Resolução CNMP nº 197, de 26 de março de 2019, e tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto aos referidos temas.

A seguir, destacam-se as principais atividades desenvolvidas em 2024 pelo Conatetrap.

► **Outras informações estão disponíveis na página do Comitê, no portal do CNMP.**

Nos dias 10 e 11 de dezembro, o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) realizou sua reunião ordinária em Brasília. Esse encontro reuniu representantes dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e especialistas comprometidos com o combate a essas graves violações de direitos humanos.

Além das deliberações internas, a reunião promoveu debates aprofundados sobre as estratégias e ações mais eficazes no enfrentamento do tráfico de seres humanos e do trabalho escravo contemporâneo. Especialistas e membros do Ministério Público compartilharam experiências e melhores práticas, buscando soluções inovadoras e integradas para esses desafios.

Durante o evento, também foi realizada a entrega de prêmios que reconhecem as melhores práticas nas temáticas inerentes ao Conatetrap. Essa premiação não apenas valoriza o trabalho já realizado, mas também serve de incentivo para que mais atores se engajem nesse combate.

COMITÊ DE COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO PROCESSO ELEITORAL (ENASP)

Informações apresentadas no item 1. “Combate à influência de organizações criminosas nas eleições”, relativo à Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - Enasp (página 61).

COMITÊ MINISTERIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS (CMDD-VÍTIMAS)

Instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 178/2022, Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas) tem por finalidade elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados à organização e ao funcionamento do Ministério Público brasileiro no que concerne à atuação no campo do Direito das Vítimas. A CNAV, por seus membros, coordena o CMD-D-Vítimas.



Em 15 de julho, foi realizada a 1ª Reunião do CMDD-Vítimas de 2024, tendo sido destaques os seguintes pontos da pauta: a) a assinatura do Protocolo de Intenções com a ANTT; b) o reenvio do formulário para a coleta de informações sobre a estruturação dos núcleos de atendimento às vítimas dos ramos e unidades do Ministério Público; e c) o lançamento do projeto Promotorias Parceiras, que visa ao engajamento do Ministério Público em sede de Promotorias, Procuradorias e ofícios, mediante a subscrição de Termo de Compromisso pelo membro ministerial e a assunção de boas práticas direcionadas à valorização da vítima.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM A ANTT

Em 18 de abril de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Diretor-Geral da ANTT, Rafael Vitale Rodrigues, signatários do acordo, formalizaram as intenções das instituições partícipes de colaborar para desenvolver ações que visem à proteção integral e à promoção dos direitos das vítimas, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade no transporte rodoviário como consequência do tráfico de pessoas, do trabalho escravo contemporâneo e da exploração sexual.

Para tratar da execução do referido Protocolo de Intenções e alinhá-lo com o novo projeto da Presidência do CNMP – Primeiros Passos –, serão realizadas reuniões entre os membros do CNMP e da ANTT.

COMITÊ EXECUTIVO DO ACT – PROVITA

Em novembro de 2022, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Secretaria Nacional de Proteção Global, órgão pertencente à estrutura do antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), convertido posteriormente em Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH).

Em razão da pertinência temática, a equipe da Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) ficou responsável pela execução do acordo no que tange ao Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita).

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo ao referido ACT, foi instituído o Comitê Executivo do Provita, composto por membros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH), com o objetivo de acompanhar a tramitação de processos que tenham pessoas amparadas pelo Provita e promover capacitações.

No dia 13 de maio de 2024, no Plenário do CNMP, foi realizada a 2ª Reunião do Comitê Provita. Na ocasião, foram compartilhados com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH) os contatos dos Núcleos de Apoio e Acolhimento às Vítimas das diversas unidades do Ministério Público.

Além disso, houve a apresentação da Nota Informativa nº 19/2024, que contém os principais fluxos do Provita em que há atuação do Ministério Público, bem como informações relevantes e orientações práticas para sua atuação.

Ainda no curso da reunião, foi discutida a necessidade de ser elaborado um ato normativo pelo CNMP, visando à padronização do uso do Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita) no âmbito do Ministério Público.

Por fim, foram estabelecidos alguns encaminhamentos, entre eles a identificação, pelo MDH, de processos em que há pessoas amparadas pelo Provita e a solicitação de apoio ao CNJ para que seja dado o devido andamento aos referidos feitos judiciais.

A Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV), unidade permanente e vinculada à Presidência do CNMP, foi criada pela [Resolução CNMP nº 267/2023](#) e tem por finalidade exercer orientação normativa

e prestar apoio aos ramos e às unidades do Ministério Público na implementação e na execução da Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

Cabe à CNAV, ainda, coordenar as ações oriundas do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, que visa unir o Ministério Público brasileiro por meio de mobilização, capacitação e incentivo a boas práticas que fomentem a proteção integral e a promoção dos direitos das vítimas. A iniciativa parte da premissa de que todos aqueles que tiveram seus direitos violados devem ter atendimento adequado, acolhimento, resposta célere e reparação dos danos.

► **Para mais informações, acesse o Portal das Vítimas.**

GRUPOS DE TRABALHO

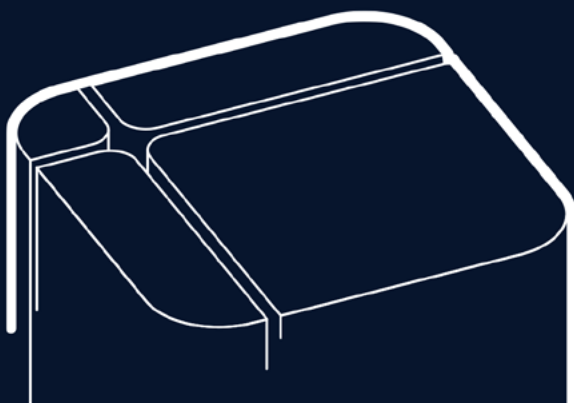
.....

Listam-se alguns assuntos que foram/são objeto de estudo no âmbito do CNMP, em 2024, sem prejuízo de outros já mencionados neste documento.

- ▶ Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) com o objetivo de debater estratégias de atuação do Ministério Público na temática ambiental. (Portaria CNMP-PRESI nº 228/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), com o objetivo de estudar a temática do Enfrentamento do Racismo na Atividade Policial e os Protocolos de Atuação das Forças Policiais, e o escopo de propor eventual ato normativo sobre o tema, além de elaborar uma publicação denominada “Guia de Atuação Ministerial no Enfrentamento ao Racismo na Atividade Policial (Portaria CNMP-PRESI nº 221/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com objetivo de desenvolver um formulário específico de inspeção do sistema prisional para as APAC, conforme as diretrizes estabelecidas pela tutela coletiva da execução penal – Resolução CNMP nº 277/2023 (Portaria CNMP-PRESI nº 217/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, com o objetivo de realizar o tratamento documentário das decisões já transitadas em julgado deste CNMP, por meio da implantação do Sistema de Processo Eletrônico (ELO), para que passem a compor o banco de jurisprudência qualificada utilizada via sistema de busca Aptus CNMP – Jurisprudência, bem como a execução da fase de testes e homologação da referida ferramenta (Portaria CNMP-PRESI nº 215/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), com objetivo de elaborar estudos e propor texto para regulamentar a aquisição, registro e porte de armas de fogo para membros e servidores do Ministério Público, que exerçam as funções de segurança institucional (Portaria CNMP-PRESI nº 213/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, com o objetivo de promover o debate para o estabelecimento de currículo mínimo para cursos de formação do Ministério Público brasileiro (Portaria CNMP-PRESI nº 141/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação da persecução patrimonial criminal, bem como realizar outras sugestões tendentes a fomentar a eficácia

da persecução penal, notadamente no enfrentamento de organizações criminosas (Portaria CNMP-PRESI nº 140/2024)

- ▶ Grupo de Trabalho para apreciação, estudo e elaboração de ato normativo sobre as regras gerais regulamentares para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público Brasileiro (Portaria CNMP-PRESI nº 137/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de aperfeiçoar o controle e acompanhamento das investigações policiais (Portaria CNMP-PRESI nº 134/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA), visando “Prevenção e Enfrentamento em Defesa da Probidade Administrativa” (Portaria CNMP-PRESI nº 103/2024)
- ▶ Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão Temporária de Defesa da Democracia, com o objetivo de discutir ações de aprimoramento e integração da atuação do Ministério Público no combate a condutas atentatórias à liberdade de voto (Portaria CNMP-PRESI nº 30/2024).



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Acesse nosso portal
www.cnmp.mp.br



Siga o **CNMP** nas redes sociais:

 [cnmpoficial](https://www.instagram.com/cnmpoficial)

 [cnmpoficial](https://www.facebook.com/cnmpoficial)

 [@cnmp_oficial](https://twitter.com/cnmp_oficial)

 [conselhodomp](https://www.youtube.com/c/conselhodomp)

 [conselhodomp](https://plus.google.com/c/conselhodomp)

 [cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br)